

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL
PROGRAMA DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS EM POLÍTICA SOCIAL**

LUCIANA LESSA DE MEDEIROS

**MULHERES E CÁRCERE:
Reflexões em Torno das Redes de Proteção Social**

NITERÓI

2010

LUCIANA LESSA DE MEDEIROS

**MULHERES E CÁRCERE:
Reflexões em Torno das Redes de Proteção Social**

Dissertação apresentada ao Programa de Estudos Pós-Graduados em Política Social da Universidade Federal Fluminense, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Política Social.

Orientadora: Profa. Dra. Nivia Valença Barros

Niterói

2010

Ficha Catalográfica elaborada pela Biblioteca Central do Gragoatá

M488 Medeiros, Luciana Lessa de.
Mulheres e cárcere: reflexões em torno das redes de proteção social
/ **Luciana Lessa de Medeiros. – 2010.**
139 f.
Orientador: Nivia Valença Barros.
Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal Fluminense,
Escola de Serviço Social, 2010.
Bibliografia: f. 125-128.

1. Mulher prisioneira - Brasil. 2. Instituição Penal. 3. Violência. 4. Proteção social. I. Barros, Nivia Valença. II. Universidade Federal Fluminense. Escola de Serviço Social. III. Título.

CDD 341.58192

LUCIANA LESSA DE MEDEIROS

**MULHERES E CÁRCERE:
Reflexões em Torno das Redes de Proteção Social**

Dissertação apresentada ao Programa de Estudos Pós-Graduados em Política Social da Universidade Federal Fluminense, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Política Social.

Aprovada Novembro de 2010.

BANCA EXAMINADORA

Prof^a. Dr^a. Nivia Valença Barros (Orientadora)
Universidade Federal Fluminense/RJ

Prof^a. Dr^a. Mirian Krezinger A. Guindani
Universidade Federal do Rio de Janeiro/RJ

Prof. Dr^a Tânia Dahmer
Universidade Federal Fluminense/RJ

Niterói
2010

AGRADECIMENTOS

Primeiramente agradeço a Deus, pela vida e tudo o quanto tem feito na minha vida até esse momento, meu amigo pessoal, precioso, a Ele toda a minha gratidão.

Aos meus pais, Paulo Cordeiro e Renilda Lessa, meus sinceros agradecimentos por terem contribuído e me apoiado nessa caminhada, amo vocês.

Um agradecimento especial a minha irmã Juliana Lessa, você foi fundamental em muitos momentos do mestrado, tornando etapas e sonhos em realidade, te amo.

À minha orientadora, Profa Dra Nivia Valença, a pessoa que mais me incentivou desde a graduação para os estudos acadêmicos. Você é uma pessoa muito especial, você faz do “pequeno”, “grande”. Você é a verdadeira mestra, aquela que faz os sonhos se tornarem realidade; os meus sinceros agradecimentos, pelas orientações, aulas, pela trajetória até aqui e principalmente, por me permitir, em meio a algumas mudanças de objeto, estudar essa questão que tanto fez os meus olhos brilharem e me trouxeram vida nesse final de mestrado: “Mulheres e Cárcere”. Uma dedicatória em especial para você, querida professora, orientadora e amiga.

Ao meu querido amigo e companheiro de mestrado, Ronald dos Santos Quintanilha, jamais me esquecerei da nossa caminhada, dos congressos, artigos, mas acima de tudo do companheirismo e por ter tido o mestrado como um canal para fortalecer a nossa amizade, você é muito especial para mim, muitíssimo obrigada por tudo.

Um agradecimento mais que especial para quem vou chamar aqui de “meu sonho”, você é um presente de Deus na minha vida, uma surpresa nesse finalzinho de mestrado. Obrigada pelos momentos compartilhados até aqui, nossas discussões acerca de gênero, tão polêmicas pra você. Simplesmente, te adoro !!!

A todos os professores do Mestrado, em especial à Professora Rita de Cássia Santos Freitas, sua disciplina Redes e Proteção Social trouxe-me à memória o problema vivenciado pelas mulheres presas do Presídio Feminino Nelson Hungria, em torno da problemática da visitação. Obrigada pelas discussões e pelas aulas que realmente me impactaram, contribuindo, mais uma vez, para minha formação profissional e pelo resgate da história dessas mulheres, sendo estudadas e retratadas nesse trabalho.

Aos professores José Nilton de Sousa e Jacques Sochaczewski, que muito me auxiliaram em diversos aspectos desse trabalho.

À Coordenação de Serviço Social da Secretaria de Administração Penitenciária do Rio de Janeiro, pelo empenho na autorização dessa pesquisa.

Aos profissionais do Presídio Feminino Nelson Hungria, que me receberam com toda atenção, me disponibilizando tudo o que foi necessário para a realização dessa pesquisa.

Aos queridos amigos de longa caminhada que fazem parte de quem eu sou, da minha história de vida, amo vocês: Sueli, Marlene, Regina Castro, Regina, Ana Cristina, Arcélia, Cássia, Lilian, Alcileika, Gérson, Clinton, Juliana, Vera Ottero e tantos outros que me acompanharam e entenderam nesse período tão privado de tempo e momentos juntos. Obrigada pelo carinho e pelas suas orações.

Aos Professores Doutores Mirian Guindani e Tânia Dhamer, pela participação na banca e contribuições para reflexões e aprofundamento teórico, em torno do meu objeto de estudo, o meu muito obrigada.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	1
1 ANÁLISE DA TRAJETÓRIA HISTÓRICA DA PUNIÇÃO AO CONTROLE SOCIAL, E CRIMINALIZAÇÃO DA POBREZA NA ATUALIDADE: UM ESTUDO DE GÊNERO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO RIO DE JANEIRO	10
1.1 PUNIÇÃO E CONTROLE SOCIAL	10
1.1.1 Da punição dos corpos para a punição dos sujeitos	22
1.1.2 Criminalização da pobreza: reflexões sobre o Estado Penal no Brasil	29
1.1.3 A História das Prisões Femininas no Rio de Janeiro	41
1.1.4 Criminalidade feminina: uma análise de gênero	44
2 REFLEXÕES SOBRE REDES DE PROTEÇÃO SOCIAL PRIMÁRIA, VISITAÇÃO, PORTARIA E PROGRAMAS VIGENTES NO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO RIO DE JANEIRO	58
2.1 PROTEÇÃO SOCIAL NO BRASIL: ALGUNS APONTAMENTOS SOBRE AS REDES DE PROTEÇÃO SOCIAL NO BRASIL	59
2.2 REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL PRIMÁRIA: ALGUNS OLHARES SOBRE A FAMÍLIA	69
2.3 PORTARIA DE VISITAÇÃO E SUA APLICABILIDADE NO SISTEMA PRISIONAL DO RIO DE JANEIRO: LIMITES E DESAFIOS NO CENÁRIO CONTEMPORÂNEO	85
2.3.1 Planos e programas para assistência à mulher encarcerada e à família do preso	87
3 REFLEXÕES SOBRE A SITUAÇÃO DAS MULHERES PRESAS: INTERRELAÇÕES FAMILIARES, VÍNCULOS, VISITAÇÕES E ACOMPANHAMENTOS – UM ESTUDO NO PRESÍDIO FEMININO NELSON HUNGRIA	90
3.1 CONSIDERAÇÕES METODOLÓGICAS E PESQUISA DE CAMPO: “O CADEADO DA CADEIA NÃO ESTÁ ABERTO”	91
3.1.1 Histórias, memórias e vivências das mulheres encarceradas do Presídio Feminino Nelson Hungria - Pesquisa e Análise	96
3.1.2 Entrevistas com profissionais da Unidade, da Coordenação de Serviço Social, e demais observações de campo	115
4 CONSIDERAÇÕES FINAIS	119
5 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	125

ANEXO I: REPORTAGEM DO JORNAL O DIA

ANEXO II: PORTARIA DE VISITAÇÃO

ANEXO III: METAS DO PRONASCI

ANEXO IV: ENTREVISTAS

LISTA DE GRÁFICOS E TABELAS

GRÁFICO 1. POPULAÇÃO CARCERÁRIA BRASILEIRA – TOTAL GERAL.....	40
GRÁFICO 2. POPULAÇÃO CARCERÁRIA FEMININA.....	55
GRÁFICO 3. COMPARATIVO DE EVOLUÇÃO ENTRE POPULAÇÃO CARCERÁRIA MASCULINA E FEMININA DE 2003 A 2007- QUANTITATIVO.	55
GRÁFICO 4. COMPARATIVO DE EVOLUÇÃO ENTRE POPULAÇÃO CARCERÁRIA MASCULINA E FEMININA. EVOLUÇÃO ANUAL.	56
TABELA 1: FAIXA ETÁRIA.....	68
TABELA 2: COR.....	68
TABELA 3: ESCOLARIDADE.....	69

LISTA DE SIGLAS

RESUMO

O presente trabalho propõe-se a discutir as redes de proteção social no cárcere, analisando a situação vivenciada pelas mulheres com relação ao recebimento de visitação no Sistema Prisional do Rio de Janeiro. O estudo privilegia a família enquanto rede de proteção social primária e sua importância para as mulheres encarceradas, tanto no período de reclusão quanto para o retorno ao convívio social, em liberdade. A partir de pesquisa de campo no Presídio Feminino Nelson Hungria, através das falas das protagonistas deste estudo, utilizamo-nos da história oral para retratar a realidade peculiar vivenciada pelas mulheres presas, os entraves que encontram no cotidiano do cárcere com a ausência das visitas. Pôde-se identificar que as presas que não são visitadas ficam mais vulneráveis no cárcere; convivem com necessidades materiais não atendidas; e, dependendo do tempo de condenação, se não têm familiares para cuidar de seus filhos, perdem sua guarda. O trabalho também reflete sobre as condições das famílias dessas mulheres, que geralmente não conseguem exercer seu papel de proteção social por estarem, elas em seu conjunto, fragilizadas e desprotegidas socialmente.

Palavras-Chave: Proteção Social, Criminalidade Feminina e Cárcere.

ABSTRACT

This study proposes to discuss the social support system in prison. It analyses the situation experienced by females regarding visiting in Rio de Janeiro prison system. Such work focuses on the family role providing primary social support to incarcerated females, and its importance during the period they are confined as well as when they return to social life in freedom. The field research was developed at Nelson Hungria prison system in Rio de Janeiro, and was performed through oral history interviews. The outcomes were used to relate the peculiar reality experienced by prisoned females, highlighting the barriers that they daily face due to the lack of visiting during imprisonment. The results of study allow us conclude that females incarcerated who do not receive visiting are more vulnerable; are subject to material needs ; and if their crime sentence is long and they have no family members to take care of their children so the child custody can be lost. The present work also brings a reflection about the family welfare, which, if present in low levels, does not allow it exercise the full potential of its role as social support entity.

Keywords: *Social Protection, Crime Women and Prison.*

INTRODUÇÃO

O trabalho *Mulheres e Cárcere: reflexões em torno das redes de proteção social* privilegia, enquanto objeto de análise, a rede de proteção social primária – a família. A permanência de vínculos familiares é uma problemática peculiar quando se trata da questão da mulher presa, haja vista o papel da mulher construído socialmente.

O interesse em torno das Redes de Proteção Social com recorte em gênero no sistema penitenciário é uma temática que surgiu como inquietação após estudos ao longo da minha trajetória acadêmica, profissional e atualmente no mestrado em Política Social. Desde o ingresso no curso de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense, meu interesse esteve voltado para a questão da criminalidade, principalmente o tráfico de drogas, tão presente em nosso país e com maior vulto nas metrópoles, fazendo parte do cotidiano. Tal interesse, construído ao longo da vida como moradora do bairro do Fonseca, Zona Norte de Niterói, marcado por muitas localidades em que a violência também se manifesta fortemente pelo tráfico de drogas.

O ingresso no curso de Serviço Social era a grande oportunidade de pensar e agir sobre o tema. Logo pleiteei estágio no Sistema Penitenciário, porém, no período hábil para estágio, o campo estava trancado. Optei, então, por atuar na área da habitação, com o objetivo de trabalhar a prevenção, em comunidades. Posteriormente, iniciei participação em uma pesquisa de Iniciação Científica na Comunidade de Acari, Rio de Janeiro, que tinha como objetivo investigar em que medida a presença das drogas era ou não um fator determinante nos vínculos afetivos ou sociais dos jovens, e em que medida representava situação de risco à inserção social; também visava desenvolver metodologias de intervenção comunitária preventiva à drogadição e marginalização dos jovens em contextos desfavoráveis. Essa pesquisa, aplicada a partir da pesquisa-ação, com grupos de crianças, adolescentes, famílias e instituições envolvidas nesse processo, foi fundamental

em minha formação acadêmica, tendo adquirido aporte teórico e prático sobre a questão do tráfico de drogas.

Nesse mesmo período, obtive êxito na reabertura do campo de estágio curricular no Sistema Penitenciário, da Universidade Federal Fluminense. Estagiei por dois anos em unidades masculinas, nos regimes fechado, semi-aberto e aberto, nas seguintes Unidades Prisionais: Presídio Edgard Costa, Patronato Magarino Torres, Presídio Hélio Gomes e, finalizando, na Penitenciária Ferreira Neto. Esse percurso acadêmico foi concluído com a monografia *Tráfico de Drogas – um estudo a partir da década de 70: uma ação socioeducativa do Assistente Social*.

O curso de Serviço Social estava concluído, mas permanecia a inquietação de atuar como Assistente Social do Sistema Penitenciário e poder colocar em prática o conhecimento adquirido até então, intervindo nessa realidade. Esta aspiração, entretanto, não foi concretizada de imediato, mas somente quatro anos depois de formada. Antes disso, atuei em outras áreas do Serviço Social. Em 2006 tive a oportunidade de participar de um processo seletivo e ser aprovada para o quadro de Assistentes Sociais da Secretaria de Administração Penitenciária (SEAP-RJ). Então, chegara a hora da realização de um grande sonho: continuar meus estudos na área e me tornar profissional de uma Unidade, tendo sido encaminhada para atuar no Presídio Feminino Nelson Hungria.

Como ex-estagiária de unidades masculinas, eu desconhecía as questões particulares das mulheres presas. Pude observar essas especificidades, que logo me chamaram a atenção e que diariamente compareciam nos atendimentos do Serviço Social, principalmente com demandas relacionadas à família. Inquietava-me a baixa frequência de visitação familiar no Presídio Feminino Nelson Hungria, no período de 2006-2007, observada em minha experiência enquanto Assistente Social desta Unidade. Pude observar questões específicas ao gênero feminino e as implicações que a ausência de visita pode gerar para as mulheres presas, o quanto a visita tem importância, tanto durante a reclusão quanto do retorno à liberdade.

Não bastasse a pena que cumprem por seus crimes, elas são condenadas ao abandono. Nos dias de visitas, há presas que vestem suas melhores roupas, mesmo sabendo que ninguém aparecerá para vê-las. (JORNAL O DIA, 2006) (ANEXO 1)

No período em que construía esta proposta de estudo para o mestrado, procurei perceber tais preocupações de forma mais sistematizada e, através do aprofundamento dado por algumas disciplinas e pelas discussões travadas em torno das políticas públicas e das questões que subjazem a temática, como gênero e segurança pública, busquei consolidar teórica e metodologicamente os meus estudos.

Este trabalho visa, assim, analisar como se processam os vínculos sociofamiliares das mulheres encarceradas do Presídio Feminino Nelson Hungria, percebendo como se tem dado o processo de vinculação das internas junto a seus núcleos de pertencimento, para fins de contribuir na efetivação de Políticas Sociais na área, a ocorrência de programas sociais voltados para a manutenção do vínculo familiar. Nesse sentido, também busca verificar como se têm direcionado as ações profissionais nas questões referentes ao gênero feminino em suas peculiaridades, inseridas em uma Unidade Penitenciária, analisando-se algumas das representações simbólicas que permeiam a visita familiar em suas relações a com a construção de gênero no sistema prisional. Assim, através da história oral das internas, buscou-se compreender como se dá a construção das redes de sociabilidades e solidariedades no interior do cárcere, e algumas das particularidades da mulher na criminalidade.

Nesse sentido, tornou-se importante a realização de reflexões em torno das redes de proteção social primária, privilegiando a situação das mulheres no cárcere, principalmente considerando o papel da mulher na cultura ocidental, que lhe atribui o cuidado com a família. A família ganha importância na proteção social de seus integrantes e constitui-se como principal instituição de socialização, organização e suporte para os indivíduos.

A maior expectativa é de que ela produza cuidados, proteção, aprendizado dos afetos, construção de identidades e vínculos relacionais de pertencimento, capazes de promover melhor qualidade de vida a seus membros e efetiva inclusão social na comunidade e sociedade em que vivem. (CARVALHO, 2003, p.15)

Em virtude do aumento da desigualdade social, do desemprego e da precarização dos serviços, a família adquire maior importância na proteção social dos seus membros: “É nesse cenário que as redes de solidariedade e sociabilidade engendradas a partir da família ganham importância na política social e, em especial, na proteção social movida neste final de século” (ID. IBID., p.16).

Nas famílias mais empobrecidas, as redes de sociabilidades e solidariedades por elas engendradas vão contribuir como estratégias de sobrevivência, relações de afeto e apoio, conforme Carvalho. A família torna-se o lugar de proteção aos riscos sociais gerados pelo desemprego. Porém, essa mesma família, nesse contexto, necessita de proteção social, muitas vezes não consegue exercer o suporte aos seus membros por não ser atingida, ou o ser de forma precária, pelas políticas sociais.

No cárcere, a família ganha uma importância ainda maior para as mulheres, para suas necessidades materiais, de afeto, suporte e cuidado com os filhos. É grande sua preocupação de perder a guarda dos filhos, tornando-se necessário compreender as condições em que essas famílias se encontram para serem suporte das mulheres que estão no cárcere, famílias afetadas pelo desemprego estrutural, a instabilidade das situações de trabalho, assim como o rompimento dos vínculos afetivos ao longo da história de vida dessas mulheres.

Metodologia

Para compreender como se processam os vínculos em torno da visitação, tínhamos a proposta inicial de realizar uma pesquisa documental nos livros de registros de visitas. Porém, como a pesquisa só foi autorizada seis meses após sua solicitação, o período restante era muito curto para toda a extensão da pesquisa e término deste estudo, e foi necessário redirecionar a análise documental para outros aportes. Algumas demoras e dificuldades de acesso ao campo de pesquisa foram constantes, contribuindo para a necessidade de recompor o processo metodológico.

Optamos, então, por uma análise qualitativa por meio de entrevistas abertas com as mulheres presas no Presídio Feminino Nelson Hungria. De um coletivo de 457 presas, no início da pesquisa de campo, foram entrevistadas 18. As entrevistas foram relacionadas segundo os dados obtidos no setor de Serviço Social entre as internas que recebiam visitas e as que não recebiam, sendo realizado um estudo comparativo das duas realidades para, assim, entender quais são as implicações do não recebimento de visitas para as mulheres encarceradas. Pretendíamos analisar um número igualmente distribuído de internas para cada situação (das que recebiam e das que não recebiam visita), mas a indisponibilidade de tempo e a própria rotina institucional limitaram o total realizado a 10 entrevistas com internas que não recebiam visitas, e 8 com as que recebiam. Foram entrevistadas internas

que se prontificaram a participar do processo. O histórico de vida das internas não foi utilizado como critério de escolha, inexistindo, portanto, qualquer indução de casos a serem analisados.

A partir dessas entrevistas buscou-se compreender a história de vida das internas, o envolvimento com o crime, a experiência no cárcere, o significado e a importância da visita no período de reclusão, entendendo quais as implicações e sua importância durante a reclusão, e como se constroem as redes de sociabilidades internas entre as presas que não recebiam visita.

Foram também realizadas entrevistas abertas com profissionais do setor de Serviço Social da unidade, que acompanham diretamente as presas e suas famílias, capazes de relatar as demandas mais específicas da mulher presa, conforme estas relatam nos atendimentos. A maioria das demandas gira em torno das relações familiares, da necessidade por terem notícias da família, dos filhos, do temor pela perda de guarda. Também foi feita observação da rotina institucional: o cotidiano dessas mulheres, o choro de uma mãe que não tinha notícias dos filhos, a angústia por não terem informações sobre seu processo, a necessidade por atendimento, numa demanda de necessidades que não condiz com a realidade do número reduzido de profissionais para atender a um coletivo que, ao final desta pesquisa, atingia 491 internas. Buscamos compreender, a partir dos relatos das internas, a importância das visitas à mulher presa, principalmente por ser a ela atribuído o papel de cuidadora da família. Dessa forma, quando ela está presa, quem cuida dela e de sua família?

Foi adotada a metodologia da história oral para, através da memória e da história de vida das entrevistadas, coletar fatos que permitam compreender a formação dos vínculos familiares até o momento de reclusão no cárcere e assim, estudar as relações familiares no recebimento das visitas a estas mulheres presas. A história oral é um processo de recontar o passado, através da constituição dos sujeitos de suas lembranças e memórias, de realizar um resgate dessas memórias.

Os capítulos para estudo dessa temática foram distribuídos da seguinte forma:

O **primeiro capítulo** discute conceitualmente punição, controle social, criminalização da pobreza e gênero, e a política penitenciária do Estado do Rio de Janeiro. Analiso brevemente a história do surgimento das prisões e da punição sobre os sujeitos. Até a Idade Média a punição era realizada via suplício, exposição em público dos corpos, que eram

esquartejados, queimados vivos, como forma de causar temor à sociedade com relação às práticas delituosas.

A partir de 1791, o suplício passou a ter uma percepção negativa, pois os juízes eram comparados aos criminosos por se igualar a eles nas práticas punitivas, que visavam causar medo na sociedade. Somente a partir do século XVIII, a pena privativa de liberdade substituiu os suplícios e a pena de morte; a punição deslocou-se do sofrimento dos corpos para a negação de um direito desses sujeitos, incidindo sobre a vida extramuros, o mundo doméstico, tudo o que lhes fosse pessoal.

A finalidade da prisão está atrelada a sua relação com o sistema de produção capitalista, a partir do momento em que este sistema não dá conta de absorver a demanda gerada pelo desemprego e a advinda da desigualdade social. A prisão, então, torna-se funcional, para absorver a população excluída do mercado de trabalho e reforçar a segregação social. Além disso, atualmente a construção de prisões gera lucros cada vez maiores.

O objetivo dessas instituições é instaurar a ordem social, através do controle social realizado pelo encarceramento. Reforçam também a segregação já ocorrida na vida desses sujeitos, desprotegidos socialmente e sem garantia de seus direitos sociais. A prisão contribui para conter a ameaça de sujeitos tidos como perigosos à sociedade. Assim, a Política de Segurança Pública atende ao clamor da sociedade por mais segurança, e aumenta-se o encarceramento como forma de solucionar os problemas decorrentes da violência. É desta forma que esse sistema reduz as possibilidades desses sujeitos de convívio na sociedade em liberdade com perspectivas que não o crime.

A Política de Segurança Pública corrobora com a criminalização da pobreza, haja vista, por exemplo, as incursões da polícia em localidades menos favorecidas, aumentando o contingente de presos oriundos dessas localidades, onde os mandados são generalizados, e não individualizados. Qualquer morador pode ser inimigo da sociedade.

Ao longo da história, o aprisionamento tem sido utilizado como estratégia de controle social dos pobres. Nesse sentido, este capítulo contribui com reflexões em torno do Estado Penal no Brasil, um tipo de Estado que objetiva instaurar e manter a ordem social pelo encarceramento. A proteção é realizada pela via da sanção criminal, como forma de solucionar os problemas sociais.

No final deste capítulo, realizo um estudo sobre o surgimento das prisões femininas e sobre a criminalidade feminina. As prisões para mulheres foram construídas não por que se

achasse necessário atender a necessidades específicas das mulheres, mas sim porque, segundo o pensamento dos penitenciaristas da época, a mulher levava promiscuidade aos homens presos – era uma visão moralista em torno da mulher presa. Inicialmente, as prisões femininas tiveram na administração, freiras da Igreja Católica, numa visão de que as mulheres teriam que se adaptar aos bons costumes e à moral, o que lhes seria conferido pela religião, domesticando-as através dessas práticas. Com relação à criminalidade feminina, estudo a inserção da mulher no crime, analisando a sua situação no cárcere, fazendo considerações sobre suas especificidades (especialmente no sentido de que o papel culturalmente atribuído à mulher é o cuidado da família), refletindo sobre as implicações que o aprisionamento pode trazer para ela e a família.

No **segundo capítulo**, discuto conceitualmente proteção social no Brasil anterior à intervenção do Estado, quando era realizada por entidades filantrópicas, religiosas, pela comunidade e pela família, especificamente fazendo uma breve análise a partir da Seguridade Social, sua fragilidade estrutural para dar conta da universalidade, e como o Estado tem afetado e responsabilizado as famílias por cuidar de seus membros a partir do momento em que reduz sua participação no âmbito social, com políticas compensatórias e que não promovem essas famílias socialmente, fragilizando-as ao mesmo tempo em que as incumbe de funcionar como suporte social de seus membros.

Desta forma, esse capítulo tem como foco central a proteção social primária que é a família, questão importante para compreender sua importância para as mulheres encarceradas, objeto de estudo e análise desse trabalho. A família vem sofrendo mudanças. São várias as formas de organização da família, cujo conceito transcende a relação de consangüinidade. Novos arranjos vão surgindo, extrapolando a família também enquanto unidade relacionada ao domicílio.

A partir da década de 1980, novas relações na família se estabelecem, decorrentes do advento do anticoncepcional e da reprodução assistida causando impactos e transformações nas relações familiares e nos modelos de família; mudanças também ocorreram no plano jurídico, com a Constituição Federal de 1988, com o fim da diferenciação entre filhos legítimos e ilegítimos, com o exame de DNA para comprovar a paternidade e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), contribuindo na garantia e de direitos das crianças e adolescentes e tornando-os sujeitos de direitos.

A família contemporânea comporta arranjos diferenciados em diversos contextos sociais, e tem seu sentido percebido diversamente entre as camadas da sociedade. Diante disso, nosso estudo tem sua centralidade nas famílias mais empobrecidas e que, por serem atingidas de forma precária pelas políticas sociais, têm que exercer sua função de proteção interna sem o suporte de políticas. O trabalho é fundamental para que essas famílias tenham meios de sobrevivência e proteção interna. Com o desemprego e a precarização da inserção no mercado de trabalho, essas famílias passam por inúmeras dificuldades em cumprir esse papel, e valem-se de diversas estratégias para tal.

Mulheres pobres e que são responsáveis pelo sustento familiar têm que exercer esse duplo papel, o cuidado com a família e o trabalho, e buscam estratégias para o cuidado de seus filhos através de suas redes, que extrapolam o domicílio, pois não existe alguma estrutura ou sistema de proteção social que dê conta da mulher que é mãe e trabalha. O foco dessa análise é a situação das mulheres presas, principalmente as condições sociais de suas famílias e a situação das que têm filhos. A rede de apoio torna-se ainda mais importante se estiverem presas, diante de sua grande preocupação com a possibilidade de perda de guarda, que gerando profundas angústias no período de reclusão. A fala de uma interna – *“Como meu filho vai me reconhecer como mãe?”* – ilustra essa triste realidade vivenciada por muitas mulheres encarceradas e que necessitam ter seus relatos, histórias e vivências revelados para que esta realidade não fique escondida atrás dos muros.

A partir do momento em que suas famílias também estão afetadas pelo desemprego e pela falta de condições sociais, a permanência do vínculo afetivo após o cárcere é severamente ameaçada. Quando encarceradas, necessitam de sua rede de apoio para o cuidado com os filhos; o que mantém o vínculo são as visitas. Muitas dessas mulheres moram longe das Unidades onde estão presas, dificultando a possibilidade de acesso das famílias, que, empobrecidas, não dispõem sequer de condições financeiras para as visitas.

Também há casos de mulheres que perderam o vínculo familiar ainda na infância, e construíram relações bastante fragilizadas para que possam funcionar como suporte no período de encarceramento. Conforme Carvalho apud Martins (2006), é importante considerar o aspecto relacional da família, que ultrapassa a visão domiciliar. Embora as redes familiares transcendam o domicílio, são compostas por famílias que também vivem dificuldades para funcionar como suporte de outros membros.

Ao final desse capítulo, faço algumas considerações sobre a portaria 767, de 5 de julho de 1999, que dispõe sobre a visita das famílias aos presos custodiados. Desde 1999, muitas transformações vêm ocorrendo na família, e a portaria deve ser repensada em alguns aspectos que relaciono no capítulo. Incluí ainda algumas considerações sobre o Programa Nacional de Segurança e Cidadania (Pronasci), buscando conhecer as ações voltadas para a mulher presa contempladas nesse programa, e o II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, buscando conhecer a existência de ações que contemplem a situação da mulher presa.

O **terceiro capítulo** busca compreender como se processam os vínculos sociofamiliares das mulheres presas no Presídio Feminino Nelson Hungria, através das 18 entrevistas abertas. Desta forma, a análise contribui com reflexões sobre a história dessas mulheres até o cárcere, e a importância de serem visitadas; e reflete sobre questões relacionadas a gênero, como são construídos esses papéis culturalmente, além de, por serem mulheres, ocorrerem diversas implicações no processo de visitas, principalmente quando a mulher tem filhos e necessita ainda mais de sua rede familiar de apoio.

Esse estudo permitiu a compreensão, a partir da história de vida dessas mulheres, de como se construíram as relações desde a infância à constituição de família, à vinda dos filhos, buscando entender toda a trajetória até o envolvimento com o crime e suas motivações, buscando analisar a criminalidade feminina a partir de suas falas, suas experiências no cárcere, de como é esse cotidiano, de suas relações com as demais internas e funcionários da Unidade e também conhecer as principais necessidades dessas mulheres no cárcere.

A partir dos relatos nas entrevistas, pude perceber a diferenciação entre as mulheres que recebiam e as que não recebiam visitas: as primeiras têm maior suporte para o convívio no cárcere, amenizado com as visitas – ocorrem também diferenças e discriminações entre os dois grupos, e o recebimento dessas visitas influencia diretamente a formação dos vínculos afetivos, de amizade e de suporte no cárcere. Ao final, retrato a realidade dessas mulheres presas com relação à importância da família, entendendo como se processam esses vínculos para as visitas, sua importância no período de cárcere e o impacto da ausência de visita, uma situação específica da mulher presa com relação aos seus vínculos afetivos e que merece atenção na forma de políticas sociais.

1 ANÁLISE DA TRAJETÓRIA HISTÓRICA DA PUNIÇÃO AO CONTROLE SOCIAL, E CRIMINALIZAÇÃO DA POBREZA NA ATUALIDADE: UM ESTUDO DE GÊNERO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO RIO DE JANEIRO

Neste capítulo, apresento uma breve análise histórica do surgimento da prisão e algumas das formas que a política criminal vem desenvolvendo para o controle social dos pobres no Brasil, especificamente no Rio de Janeiro, reafirmando-se um Estado Penal, em detrimento de um Estado Social.

Nesse contexto, o presente capítulo privilegia a situação da mulher no envolvimento com o crime. Busca refletir como tais questões se constituem e as conseqüências que derivam do aumento do aprisionamento para estas mulheres e para a sua família. Mesmo que o número de mulheres reclusas ainda seja reduzido em comparação ao universo masculino, as mulheres, em muitos aspectos, têm sido esquecidas pela literatura, por pesquisadores e pela sociedade, contribuindo para que sejam *invisibilizadas* várias implicações que a prisão pode causar para as mulheres aprisionadas.

1.1 PUNIÇÃO E CONTROLE SOCIAL

Os contextos, as práticas e as questões que permeiam as interrelações entre controle e punição possuem delineamentos múltiplos, que são social e historicamente construídos. Práticas punitivas vêm sendo impostas à classe trabalhadora, sob o ideário de manutenção da ordem, da segurança pública e da defesa da propriedade privada. A conjuntura contemporânea funda-se em um modo de produção pautado na reestruturação produtiva, no aumento de desemprego, na flexibilização das leis trabalhistas, em baixa remuneração, na instabilidade de mercado, que marcam o processo de mundialização da economia e das estratégias de controle e punição.

A globalização radicalizou a dissolução de ‘tudo o que é sólido’ e não se tem mais necessidade de uma sociedade fundada na ética do trabalho. Daí não ser mais necessário que os criminosos se regenerem, trabalhem nas prisões, tornem-se virtuosos, mas apenas que sejam contidos e, acima de tudo, imobilizados em poucos metros quadrados em instituições que antes eram o marco disciplinar da sociedade, o aparelho disciplinador por excelência, e que agora não passam de fortalezas que paralisam os miseráveis indóceis. O Estado sob a globalização é chamado a abandonar o seu perfil de *welfare state* para assumir uma função meramente policial, *gendarme* do capital, garantidor das atividades de acumulação do capital. (ALVAREZ, 2006, p.333)

A punição deve-se não apenas à luta contra o crime, mas está diretamente relacionada às relações de produção. As práticas penais são determinadas pelas forças econômicas e fiscais. A punição também é uma instituição de controle social, assim como a família, a escola, os hospitais:

A punição e suas práticas devem ser vistas e estudadas como fatores constitutivos de uma instituição social, organizada sobre uma área específica da vida social e que põe à disposição uma estrutura reguladora e normativa para a conduta dos indivíduos nessa área. (ID. IBID., p.340)

A consequência da marginalização dos criminosos, a limitação sobre as reais condições desses sujeitos nas instituições penais e todo um apelo da mídia em torno dos crimes contribuem para a interrupção dos laços sociais e da solidariedade com os sujeitos aprisionados.

As práticas penais também estabelecem os limites e os tipos de conduta individual que serão tolerados nas relações sociais e a qualidade dessas relações. Dessa forma, as práticas penais dão sentido e definição aos laços que conectam os indivíduos entre si (a relação do criminoso com as vítimas, por exemplo) e com as instituições centrais da sociedade (a relação dos indivíduos com o Estado, com a polícia, com a família), e também sugerem as reações emocionais esperadas em relação a comportamentos desviantes, como a raiva, a indignação, a compaixão e a indiferença. (ID. IBID, p.346)

A segregação de “indivíduos que não interessam ao capital”, a não ser na construção cada vez maior de prisões que geram lucros para diversos segmentos sociais, o não interesse por parte da mídia e da sociedade em conhecer o cotidiano da prisão; a não absorção, por

exemplo, da mão-de-obra; o não reconhecimento das histórias dos sujeitos presos e de suas vidas; e o foco no crime cometido reforçam ainda mais o estigma em torno dos presos e de suas famílias, contribuindo para que torne necessário conter todos que ameacem a propriedade privada. Segundo Bauman, o confinamento é uma estratégia para solucionar a questão do desemprego, posto que não há emprego para todos no sistema capitalista.

Se os campos de concentração serviram como laboratórios de uma sociedade totalitária nos quais foram explorados os limites da submissão e servidão e se as casas de correção panópticas serviram como laboratórios da sociedade industrial nos quais foram experimentados os limites da rotinização da ação humana, a prisão de Pelican Bay é um laboratório da sociedade ‘globalizada’ (ou ‘planetária’, nos termos de Alberto Melucci) no qual são testadas as técnicas de confinamento espacial do lixo e do refugio da globalização e explorados os seus limites. (BAUMAN, 1999, p.121)

A prisão exerce um papel de neutralizar a ameaça causada por determinados grupos sociais e discipliná-los, através do aumento do encarceramento. Não existem, de fato, constatações de que as prisões cumpriram ou cumpram seu papel teoricamente “ressocializador”, enquanto instituição de recuperação, o que existe é um discurso de que elas desempenham esse papel.

O que sugere a acentuada aceleração da punição através do encarceramento, em outras palavras, é que há novos e amplos setores da população visados por uma razão ou outra como uma ameaça à ordem social e que sua expulsão forçada do intercâmbio social através da prisão é vista como um método eficiente de neutralizar a ameaça ou acalmar a ansiedade pública provocada por essa ameaça. (ID. IBID., p.122)

O medo causado pela violência e o clamor público por mais segurança contribui para o aumento do encarceramento, além de se tornar um capital político, principalmente em época de eleição, com o marketing em torno da necessidade do crescimento das prisões e conseqüentemente, do aprisionamento como forma de manutenção da “ordem”.

A prisão cumpre também o seu papel de continuidade da imobilidade desses sujeitos, que já se encontravam dessa forma, fora do cárcere.

A prisão, porém, significa não apenas imobilização, mas também expulsão. (...) O lema é tornar as ruas de novo seguras - e o que melhor promete a realização disso que a remoção dos perigosos para

espaços fora de alcance e de contato, espaços de onde não possam escapar? (ID. IBID, p.130)

O discurso em torno do aumento do encarceramento e da criação de novas prisões constitui-se também em uma estratégia de os governos darem respostas à sociedade pelos problemas gerados em decorrência do aumento da violência e falta de segurança.

A construção de novas prisões, a redação de novos estatutos que multiplicam as infrações puníveis com prisão e o aumento das penas - todas essas medidas aumentam a popularidade dos governos, dando-lhes a imagem de severos, capazes, decididos, e, acima de tudo, a de que 'fazem algo' não apenas explicitamente pela segurança individual dos governados mas, por extensão, também pela garantia e certeza deles - e fazê-lo de uma forma altamente dramática, palpável, visível e tão convincente. (ID. IBID., p.127)

As instituições penais cumprem, de certo modo, o papel de instauração da ordem social e do controle dos indivíduos que cometeram atos infracionais. A pena privativa de liberdade é um mecanismo de controle social e poder, que não poderá deixar de existir dentro da sociedade capitalista, porém é um mecanismo que, por estigmatizar os indivíduos, proporciona a manutenção da desigualdade social, não contribuindo para a reabilitação desses sujeitos. Sobre esses sujeitos incide a pena, que os mortifica em suas diversas esferas e contextos. Para Rucher e Kirchheimer, a penalidade vai incidir sobre determinados estratos da sociedade:

Se considerarmos a estrutura social da sociedade moderna com todas as suas diferenciações, entretanto, este princípio implica que, para combater o crime entre os estratos sociais desprivilegiados, as penalidades precisam ser de tal forma que estes tenham a piora em seus modos de existência. É óbvio que esta condição negativa, este lado teleológico da seleção das penalidades, vai achar sua referência concreta na transformação da estrutura social. (RUCHER E KIRCHHEIMER, 2004, p.20).

Torna-se importante ressaltar que os indivíduos que se encontram aprisionados, antes da prisão, na maior parte dos casos já viviam em situação de privação de algum direito; após o período de reclusão, terão algum direito restituído ou continuarão na mesma situação de privação, ou ainda a terão agravada pela passagem no cárcere? Na prática, a situação desses indivíduos tende a piorar após saírem do cárcere, à medida que sofram o

estigma posto pela sociedade, em reação aos sujeitos que tiveram passagem pela “cadeia”. Vão sofrer e talvez ficar marcados pelo resto de suas vidas como “ex-presidiários”, em geral não tendo credibilidade da sociedade na busca de um emprego, por exemplo, e na sua dignidade fora dos muros, sempre colocada em questão e desconfiança.

Segundo Ramalho, a família e o trabalho são de suma importância para a recuperação do preso. A ausência destes, ao contrário, vai implicar na afirmação no “mundo do crime”. Ao mesmo tempo, as relações afetivas fragilizadas com a família e mesmo o impacto que a família vem sofrendo pelos efeitos da precarização da proteção social no Brasil também podem ser fatores que levem esses sujeitos ao crime. “A viabilidade de recuperação se afirma pela prática do trabalho, pela manutenção ou restauração de laços familiares, pelo acesso à instrução, pela profissionalização, valores aos quais o preso adere, por ‘esforço’ pessoal, voluntariamente” (RAMALHO, 1979, p.112).

As dificuldades que as famílias enfrentam, sejam financeiras, de locomoção para a visitação (costuma ser grande a distância das moradias às unidades prisionais), contribuem para a fragilização desses vínculos, fazendo com que o preso perca o contato com sua família e o mundo doméstico, mortificando¹ cada vez mais os vínculos extramuros. Esse é um dos problemas acarretados pelo processo de prisionização.

(...) as relações sociais no cárcere são fundamentais em uma prisionização e só a compreendendo serão percebidas as suas dimensões e imbricações. (...) com a prisionização transmuta-se de readaptação do interno à vida em sociedade para adaptação do interno à vida carcerária. Sinomiza-se adaptação à prisão à adaptação à vida livre. Julga-se que o criminoso, por submisso às regras intramuros, comportar-se-á como não criminoso, no mundo livre. (FERNANDES, 2009, p.74)

As instituições de atendimento ao preso e ao egresso reforçam-se como o lugar da segregação, pelas arbitrariedades e injustiças cometidas por agentes desses órgãos. A vida na cadeia é uma vida, que em geral, os aprofunda no mundo do crime, além de reduzir as perspectivas futuras de oportunidades fora do cárcere; conseqüentemente, não é incomum o retorno para estas instituições.

As prisões não diminuem a taxa de criminalidade; a detenção provoca a reincidência; a prisão não pode deixar de fabricar delinquentes; a

¹ Entende-se por *mortificação* o mecanismo utilizado pelas prisões para retirar do indivíduo todos os valores de referência anteriores ao cárcere.

prisão torna possível, ou melhor, favorece a organização de um meio de delinquentes, solidários entre si, hierarquizados, prontos para todas as cumplicidades futuras; as condições dadas aos detentos libertados condenam-nos fatalmente à reincidência; a prisão fabrica indiretamente delinquentes, ao fazer cair na miséria a família do detento. (RAMALHO, 1979, p.156)

O ambiente da “cadeia” é um ambiente também permeado pela violência, principalmente para o ingresso ao sistema penitenciário, que desconhece a realidade da prisão. É nesse ambiente coletivo que o sujeito perde a sua individualidade:

Seja como for, tanto nos presídios quanto nas penitenciárias o interno encontrará uma vida áspera, angustiante, cheia de tensões. Para sobreviver, ele não poderá se permitir um instante de devaneio, a concessão de imaginar-se ao abrigo de ameaças e violências até mesmo quando isolar-se em seu cubículo, à noite, para o repouso e sono. Ele dormirá com os sentidos atentos, os nervos à flor da pele. (COELHO, 1987, p.73)

O relacionamento homossexual é uma forma de adaptação ao modo de vida na prisão, a necessidade por proteção, afeto, uma forma de satisfazer necessidade que a prisão não supra, inclusive as necessidades geradas pela própria prisão. No caso das mulheres, muitas acabam tendo relações homossexuais como estratégias para sobreviver e se proteger no cárcere, um ambiente tão obscuro e com tantos estereótipos nas celas coletivas. Segundo Lemgruber, as razões para o homossexualismo na cadeia, ainda são bastante diferentes das razões “que orientam os indivíduos na sociedade abrangente” (LEMGRUBER, 1999, p.122). “A relação homossexual sem dúvida preenche uma série de necessidades, principalmente de auto-afirmação e de estabelecimento de relações afetivas significativas, devendo-se lembrar que grande parte das mulheres na prisão não mantém qualquer laço afetivo com pessoas fora dos muros” (id. IBID., p.124).

A precariedade de recursos humanos, que favorece a manutenção dos objetivos institucionais –punição e segregação dos sujeitos – é também um fator relevante para as formas de controle e punição estabelecidos. O número reduzido de técnicos contribui para uma prática profissional instituída. Os técnicos acabam por reduzir sua prática à elaboração de laudos e pareceres para fins de exame criminológico. Muitas vezes, esse profissional sequer acompanhou ou desenvolveu qualquer tipo de intervenção com o interno nas instituições. Trabalha em torno de um grande volume de exames, prazos a serem seguidos,

além de toda a pressão que sofre dos internos para que seus exames sejam realizados. Esta prática instituída que não vai ao encontro das necessidades dos presos. É nessa corrida frenética pela realização dos exames que outras intervenções deixam de ser realizadas, intervenções importantes na humanização do atendimento.

Essa perspectiva histórica de execução penal apresenta uma punição acessória à privação da liberdade, pois, além, de não garantir (com exceções pontuais) condições mínimas de atendimento em nível assistencial, educativo e terapêutico, “garante” apenas uma avaliação fundamentada em dados que não condizem com a realidade sócio-institucional do apenado. (GUINDANI, 2001, p.43)

A lógica do sistema penitenciário segue o seu curso em seu objetivo de punir os pobres, causar sofrimento ao apenado. “Seu papel é ser uma garantia sobre a pessoa e sobre o seu corpo” (FOUCAULT, 2009, p.114). A mídia contribui na difusão da imagem da prisão como lugar dos presos mais perigosos e sem recuperação, lugar da disciplina, dos corpos dóceis, submissos e obedientes: “Nessa ótica, a prisão, na sociedade global, torna-se uma instituição simbólica e exemplar para revelar a dinâmica de uma violência poliforme” (GUINDANI, 2001, p.49). Em termos gerais, a sociedade fica alheia ao mundo da prisão, à falta de condições dos presos e aos problemas que vivenciam, não pensa nas condições necessárias para sua socialização e retorno à sociedade como seres livres, com dignidade e oportunidades.

A prisão concretiza, ainda, um dos feitos mais significativos da relação entre direito e sociedade. Representa, de um lado, um impacto físico da norma escrita sobre as relações sociais, uma materialização do direito penal e penitenciário em estruturas, organizações, relações hierárquicas, onde um mundo formal reina de forma arbitrária e inerte. De outro lado, explicita a razão férrea do controle operado em nome da segurança, a não justiça da norma e dos direitos, mesmo sendo estes afirmados em linhas de princípios. (ID. IBID., p.100)

A prisão cumpre papel reprodutor da desigualdade social e exclusão. O sistema prisional é uma das respostas à criminalização da pobreza, fazendo parte de uma política de segurança pública destinada a controlar, disciplinar, colocar em submissão, enfim, conter os pobres, vistos como inimigos da sociedade. A legislação brasileira vem sendo marcada pelo viés correcionista, que segundo Garland, “enxergava o crime como um

problema social e apregoava, portanto, que tanto as condições sociais criminógenas como os indivíduos podiam ser modificados pelas intervenções estatais” (GARLAND, 2008, p.11). O clamor da população em prol de mais segurança pública é outra questão que contribui para o aumento do encarceramento, pois o direcionamento e a visibilidade que se tem dado à fala das vítimas, muitas vezes desvinculada de uma contextualização dos fatos de forma mais ampla, contribui para o consenso da sociedade no clamor por mais segurança, com ênfase no sentimento de vingança social. Corrobora para a formulação de novas leis punitivas a transferência da raiva para as famílias das vítimas. É a vítima colocada no centro da política criminal.

A vítima, atualmente, ao mesmo tempo em que, no campo simbólico, serve para humanizar e dar concretude ao difuso sofrimento com o crime, canaliza o sentimento público de indignação para com o fenômeno da criminalidade como um todo e ainda ganha status de especialista em matéria criminal. (NASCIMENTO, 2008, p.25)

Assim como na Idade Média o suplício era a forma de penalizar os indivíduos, na modernidade é o sentimento de vingança que tem prevalecido, principalmente com o reforço dos meios de comunicação em torno de alguns casos que são mais difundidos. A publicidade dada a eles favorece a penalização desses sujeitos, mesmo antes de sua possível condenação, ou seja, já são condenados pela sociedade: “Políticas oficiais de regulação do crime e da pena sempre invocam e expressam um conjunto variado de sentimentos coletivos” (GARLAND, 2008, p.53). Os sentimentos das vítimas e de suas famílias conquistaram, nas últimas décadas, importante relevância na política criminal, com apoio às medidas meramente punitivas.

O novo imperativo político é no sentido de que as vítimas devem ser protegidas, seus clamores devem ser ouvidos, sua memória deve ser honrada, sua raiva deve ser expressada, seus medos devem ser tratados. (...). Qualquer atenção aos direitos ou ao bem-estar do agressor é considerada como defletiva das medidas apropriadas de respeito às vítimas. (GARLAND, 2008, p.55)

A política criminal tem sido pautada não mais nos especialistas, mas no clamor de quem sofre com a violência, em uma política muitas vezes com diretrizes pautadas no senso comum. Segundo Guindani, “o sistema de políticas criminais brasileiro, enquanto

integrante do universo das políticas públicas, vem reproduzindo o viés conservador e autoritário do século passado”. O crime tem sido tratado através do policiamento, acusação e punição, com consequências no aumento do aprisionamento:

A história do sistema penal é a história das injustiças contra presos, dos erros judiciários, da economia das penas, da transformação da vítima em testemunha, das múltiplas revisões. Nela, quase nunca está em jogo a justiça para a vítima. Não se investe na sua indenização, mas na perpetuação do sistema de vinganças, transformando-a em testemunha, parte do inquérito que alimenta e retroalimenta o sistema punitivo custoso e em expansão. (PASSETI, 1999, p. 62)

Das análises de Michel Misse sobre a história das prisões emerge a constatação de que existe na atualidade um Estado penal que se vale das mesmas práticas.

O caráter ambivalente da punição penal moderna transportou-se para as instituições penais brasileiras desde o final do século. Os calabouços se diferenciaram em casas de detenção e manicômios judiciários, e, um pouco mais tarde, as casas de detenção em casas de correção e colônias correcionais. O significado ambíguo da expressão – correção –, ora entendida como punição, ora como emenda ou reforma do comportamento, contribui para que a idéia fique no lugar. A maioria dos presos no Rio de Janeiro nos trinta primeiros anos do século foi detida por vadiagem ou desordem. Trata-se de coibir comportamentos incivilizados, de exigir a assimilação de negros, mulatos e imigrantes estrangeiros desocupados na ordem das famílias de bem e na esfera produtiva do trabalho. (...) O processo de normalização abarcava desde políticas higienistas, reformas urbanas, até a vigilância e o controle das desordens e dos comportamentos considerados indesejáveis. (...) A passagem das cadeias causais genéticas para as sociais reforçou a idéia de que era preciso transitar das cadeias penais para as cadeias correcionais ou reformadoras e ampliou o movimento normalizador dos comportamentos. (MISSE, 1998, p.6 e p.8)

Assim, a Política de Segurança Pública vem sendo marcada em sua trajetória ao longo de décadas por arbitrariedade para a manutenção da ordem, recorrendo à violência como meio para a solução de conflitos e ao encarceramento como estratégia para a solução dos problemas sociais,

(...) incorporando o discurso dos direitos humanos implicava de forma contundente o debate crítico sobre militarização da segurança pública,

tão fortalecida durante o período da ditadura militar. (COIMBRA, 2001, p.188)

A década de 1970, na cidade do Rio de Janeiro, foi marcada pelo avanço da industrialização e da urbanização, período de migrantes vindos das áreas rurais. Uma urbanização voltada para o mercado externo, momento este de maior visibilidade da exclusão social na cidade, durante o qual a população pobre começou a experimentar ainda mais forte exclusão social nos grandes centros urbanos; como consequência da urbanização de décadas anteriores, esta população foi distanciada do centro, e foram proliferando as favelas. A partir desse período verifica-se forte veiculação, pela mídia, da violência da cidade do Rio de Janeiro. Com base nessas pressões, as autoridades governamentais deram ênfase à questão da segurança pública para a cidade do Rio de Janeiro.

É bem verdade que os anos 80 marcam o recrudescimento da crise econômica brasileira, quando o desemprego e a miséria começam a crescer assustadoramente. No entanto, é interessante observarmos como as elites, aliadas aos meios de comunicação de massa e a outros dispositivos sociais, fazem do aumento da violência/criminalidade no início daqueles anos, em especial, nos estados do Rio de Janeiro e São Paulo, sua principal trincheira de luta. Assim, é interessante notarmos que a violência é alçada ao status de “questão nacional”, quando o modelo econômico que sustentou o regime militar entra em crise. (ID. IBID., p.125)

A década de 1980 foi um período marcado pela ocorrência de muitas chacinas na cidade do Rio de Janeiro, ocorrendo um clamor pela segurança, pois nem mesmo as elites se sentem seguras. Torna-se importante destacar que a partir dessa década, no mundo capitalista ocidental, a nova “onda” econômica mundial, de globalização da economia, de viés neoliberal, que gerou maior competitividade, desemprego, privatizações, insegurança entre a classe média e a classe trabalhadora, exclusão e pobreza; um momento em que a sociedade em geral vivencia o medo – ainda que tenhamos mais tardiamente assumido plenamente essa concepção.

(...) ao lado do crescimento da miséria nas cidades brasileiras, do aumento do desemprego, da expansão da pobreza que cada vez se torna mais visível a todos e mais ameaçadora para as elites, mecanismos de segurança e proteção começam a ser desenvolvidos. (...) a preocupação com a segurança, que atinge seu auge nesses anos 90, desde o

início dos 80 traduziu-se no isolamento, onde o “outro” é potencialmente um invasor, um violador da intimidade. (ID. IBID., p.121)

O discurso da segurança pública tem seu início no governo Brizola (1983-1986):

Brizola captava o deslocamento operado na discussão sobre os direitos humanos e sobre a violência do Estado, condenando as ações policiais nas favelas e nas áreas mais pobres do estado. Reivindicava o respeito igual aos direitos de inviolabilidade privada e denunciava os abusos dos órgãos de segurança. (SOARES e SENTO SÉ, 2000, p.6)

Entretanto, essa restrição da ação policial no governo Brizola era percebida como um pacto com o crime, principalmente devido ao elevado índice de criminalidade no Estado.

Em meados da década de 1980 utilizaram-se como recurso as forças armadas, que contribuíram no combate à violência. Seriam elas as guardiãs da ordem, diante das “ondas de violência” que assaltavam as grandes cidades e, em especial, contra o “narcotráfico” – construído como principal causador dessas violências urbanas a partir desses mesmos anos 80 (Coimbra, 2001, p.140).

No período 1980–1990, o Brasil, assim como os demais países da América Latina, frente ao momento de globalização econômica sofreria forte pressão dos Estados Unidos para que o combate ao narcotráfico ficasse a cargo das forças armadas. Nesse período, os EUA atuaram em guerras civis de países da América Central. A reação do Estado deu-se por meio da repressão policial, e não atendendo reivindicações no plano social. Podemos traduzir essa questão urbana como sendo as contradições que os indivíduos enfrentam na segregação socioespacial e sua reação frente a esta problemática. O Brasil é um país que tem como “destaque” a injustiça social. Verifica-se que na década de 80 ocorreu um aumento da criminalidade com o agravamento da questão urbana no país.

O que ocorre é que o Estado se sente desprovido de uma legislação capaz de controlar as novas formas de organização da vida social que aparecem como produto natural da mudança social (...). O que nos importa é que a autoridade, uma vez pressentido o perigo sociológico, vai dar tratamento penal à sua solução, isto é, a luta de classes é do ponto de vista da autoridade, um caso de polícia. (MENDONÇA, 1983, p.25)

Ou seja, o tratamento da questão social pelo Estado tem se dado pela via do controle social, da punição e do encarceramento do pobre. Essa população é cada vez mais estigmatizada e vista como perigo para a sociedade, ou seja, o inimigo encontra-se nas favelas. A pobreza, portanto, é criminalizada.

Para Soares, 2001, o problema da Segurança Pública deve-se à falta de gerência, a profissionais sem formação para a formulação e implementação da política de segurança pública e ao fato de não haver diagnóstico para execução dessa política. A influência da mídia também contribui para a formação do senso comum e de um consenso para um encaminhamento da questão, de forma com que não se solucionam os problemas decorrentes da violência. Outra questão apontada é ser a segurança pública tratada apenas pelos aspectos socioeconômicos, não levando em conta as suas especificidades.

(...) a emergência de uma terceira via, que postulo, entre a passividade e o arbítrio: a combinação entre respeito aos direitos humanos e a eficiência policial, como ocorre em países que têm sido bem sucedidos no enfrentamento da questão. (SOARES, 2001, p.124)

As estruturas organizacionais de segurança, para Soares, não são adequadas ao cumprimento de suas obrigações, o que é demonstrado pela prática de corrupção e violência na polícia, ou seja, uma inadequação a suas obrigações constitucionais de respeito aos direitos humanos, entre outros. Segundo Musumeci e Ramos (1999), as abordagens policiais são discriminatórias, sendo escolhidos os sujeitos abordados de acordo com a aparência. Usam critérios não regulados institucionalmente para abordagens de transeuntes e moradores das favelas. Geralmente, a abordagem policial a um jovem da favela envolve humilhação e violência, e no caso dos jovens de classe média prevalecem as abordagens de extorsão, para não levá-los à delegacia. Ou seja, segundo as autoras, existiriam “duas cidades e duas polícias”.

Soares e Sento-Sé (op.cit.) analisam que ainda não houve no Brasil uma política de segurança pública com princípios básicos, com o Estado de Direito, com estratégias e orientações planejadas. O que vem ocorrendo são políticas imediatistas, além da ausência de investimentos em recursos humanos e materiais para a formulação de ações planejadas: “As forças policiais mal têm acesso a tais informações e mal sabem manipulá-las, sobrevivendo às custas de uma empiria frequentemente tosca e minada por preconceitos” (SOARES E SENTO-SÉ, 2000, p.25).

1.1.1 Da punição dos corpos para a punição dos sujeitos

A punição é presente na história da humanidade. É um fenômeno de longa permanência histórica. No século V, por exemplo, o objetivo da punição da igreja era o arrependimento e a reconciliação com Deus.

Para evitar a pena de morte, a Igreja já utilizava, no século V, a pena de prisão, punindo o clero através da segregação, que estimulava o arrependimento. O faltoso era recolhido à cela para uma reclusão solitária, chamando a esta penitência, *in pacem*. Era visitado somente pelo seu confessor ou diretor espiritual, pois a pena tinha duplo sentido, proporcionar o arrependimento para a reconciliação com Deus, ao mesmo tempo em que punia. (OLIVEIRA, 2003, p.38)

Para este autor, a prisão se tornou uma sanção inicialmente na sociedade cristã, com aplicação nos mosteiros, como forma de resgate do pecado pela dor: “A prisão eclesiástica é para os clérigos e se inspira nos princípios da moral católica” (ID. IBID., 2003, p.49).

Na Idade Média, os corpos eram esquartejados, queimados vivos, expostos publicamente. No caso de detenção, os corpos eram disciplinados, ou seja, moldados a toda uma disciplina de horários para as refeições, escola, trabalho. O objetivo da prática do suplício não era o exemplo, mas sim a política do medo e uma forma de mostrar o poder do soberano sobre o criminoso, o poder sobre a classe dominada. Como diz Foucault, o suplício deve ser compreendido como um ritual político e de poder sobre os corpos.

A partir de 1791 foi abolida na França a confissão pública pelos delitos cometidos, e em 1831 foi abolido o suplício. O suplício passara a ter uma imagem negativa, pois as ações de juízes e carrascos eram comparadas às dos criminosos. Se um indivíduo cometia um crime grave, a justiça tentava combater o crime com atrocidade semelhante, fortalecendo a violência como mecanismo de combate a si mesma. Desde então, não era mais a confissão e a visibilidade pública da violência que marcaria de forma negativa o condenado. Na realidade, a prisão surgiu da constatação de que as práticas de punição anteriores ao século XVII não mais supriam os anseios da sociedade nem reduziam os índices de criminalidade.

O castigo passou de uma arte das sensações insuportáveis a uma economia de direitos suspensos (...) privar de todos os direitos sem fazer sofrer, impor penas isentas de dor. (...) Não mais aqueles

suplícios em que o condenado era arrastado sobre uma grade (para evitar que a cabeça arrebentasse contra o pavimento), seu ventre aberto, as entranhas arrancadas às pressas, para que ele tivesse tempo de as ver com seus próprios olhos ser lançadas ao fogo; em que era decapitado enfim e seu corpo dividido em postas. A redução dessas “mil mortes” à estrita execução capital define uma moral bem nova própria do ato de punir. (FOUCAULT, 2009, p.16-17)

Segundo Oliveira, foi verificada a necessidade de uma política de se apenar, visto que se tornava necessária a punição pela justiça, ao invés de vingança – além de que o suplício já não mais causava terror e tornava o carrasco semelhante ao criminoso: “O código penal francês de 1810 e sua revisão de 1832 deixaram de lado todos os demais suplícios; as medidas de exasperação e os trabalhos forçados perderam seus objetivos” (OLIVEIRA, 2003, p.50). “Se pouco a pouco, a punição deixou de ser uma cena de terror sobre o corpo do condenado, a nova pena de reclusão que veio substituí-la, por sua vez, também se impôs sobre a vontade, intelecto e disposição do encarcerado, de maneira dolorosa e institucionalizada” (ID. IBID., p.46).

A pena privativa de liberdade só se tornou definitiva no século XVIII, substituindo a pena de morte. A punição não se centralizava mais no sofrimento, mas na perda de um bem ou direito, direito à liberdade. A realidade da justiça passou a ser incorpórea, o controle sobre os indivíduos, a ser realizado por meio da pena. Os mecanismos incidem não somente sobre as infrações, mas sobre o que esses indivíduos possam vir a fazer. O que ocorre é uma desadaptação da vida extramuros para uma adaptação à vida no cárcere, aos condicionamentos da prisão, esses são os efeitos da prisonização: “A privação de liberdade é o pior dos sofrimentos que se pode impor ao ser humano. O rompimento compulsório com a família, principalmente com os filhos, com o recinto e a privacidade do lar, via de regra é mais difícil de suportar” (OLIVEIRA, 2003, p.78).

Toda pena que não derive da necessidade absoluta, diz o grande Montesquieu, é tirânica; (...) todo ato de autoridade de homem para homem que não derive da necessidade absoluta é tirânico. Eis, então, sobre o que se funda o direito do soberano de punir os delitos: sobre a necessidade de defender o depósito do bem comum das usurpações particulares; e tanto mais justas são as penas quanto mais sagrada e inviolável é a segurança e maior liberdade que o soberano garante aos súditos”. (BECCARIA, 2005, p.42)

Ou seja, com as leis, a liberdade dos homens é sacrificada, em prol de viverem com segurança e paz. Tornou-se necessário o advento da pena e da punição, mesmo que restringindo a liberdade dos homens, que de nada lhes adiantava sem condições para viverem com segurança. Foi criada, pois, em prol da sociedade, da coletividade. Foi a necessidade que restringiu a liberdade.

O crime tornou-se objeto de intervenção penal e o suplício passou a ser intolerável pela sociedade, voltando-se para a necessidade de eliminar essa confrontação física entre o soberano e o condenado. E nessa passagem do suplício para a punição sobre os corpos, o soberano passou a exercer um poder sobre os corpos. “A reforma penal nasceu no ponto de junção entre a luta contra o superpoder do soberano e a luta contra o infrapoder das ilegalidades conquistadas e toleradas” (FOUCAULT, 2009, p.84). É o deslocamento da vingança do soberano para o direito de punir em defesa da sociedade.

É na prisão que ocorre a transformação do comportamento dos indivíduos, que vai se modificando e sendo moldado ao longo do cumprimento da pena. A técnica de correção visa o controle total sobre os corpos, sua rotina, hábitos, de forma que o preso se torne um indivíduo regrado e obediente, ocorrendo, portanto, a mortificação do eu. O corpo é o objeto dessa representação e o que ocorre é a morte do indivíduo, separado do espaço privado. No período de reclusão, essa prática de mortificação, de separação do espaço doméstico, é constantemente reforçada, através de regras e uma nova rotina. Tudo o que proporciona referência para esse indivíduo com o seu modo de vida extramuros é retirado, negado, em prol da segurança e ordem interna, através de um poder repressor. Nesse sentido, a pena é estendida aos familiares dos presos, que têm inclusive a privacidade de seus corpos violada pela revista na ocasião das visitas.

As instituições totalitárias, como a prisão, são instituições destinadas ao controle dos sujeitos, com objetivo de promover a ordem pública. Esses sujeitos, ao ingressarem nessas instituições, devem responder a anseios e normas. Conseqüentemente, deixam de ter seus objetivos pessoais, que são mortificados por estas instituições para atender aos mecanismos de controle e poder sobre os corpos, adaptando-os e sujeitando-os aos seus objetivos. A centralidade evidencia-se na separação desses sujeitos com o que se remete ao pessoal, ao doméstico, ao trabalho, ao que é referência para esses indivíduos na sociedade.

Nas instituições totais há outra forma de mortificação; a partir da admissão, ocorre uma espécie de exposição contaminadora. No mundo

externo, o indivíduo pode manter objetos que se ligam aos seus sentimentos do eu – por exemplo, seu corpo, suas ações imediatas, seus pensamentos e alguns de seus bens – fora de contato com coisas estranhas e contaminadoras. No entanto, nas instituições totais esses territórios do eu são violados; a fronteira que o indivíduo estabelece entre seu ser e o ambiente é invadida e as encarnações do eu são profanadas. (GOFFMAN, 1975, p.31)

Para Melossi e Pavarini, o disciplinamento dos corpos vem com o desenvolvimento do capitalismo, tornando-se necessário um modelo disciplinar, com objetivo de aceitação da ideologia burguesa e conseqüentemente, a exploração e a mais-valia, um disciplinamento que ocorre inicialmente nas casas de trabalho, visando submissão à autoridade.

A contenção da luta de classes através dos laços forçados da segregação institucional manifesta-se assim, desde o início, como um freio para o próprio desenvolvimento do capital e opõe ao princípio do trabalho na casa de correção não apenas – por motivos óbvios – os operários livres, mas também capitalistas excluídos do privilégio. (MELOSSI E PARAVARINI, 2006, p.44)

As casas de correção compunham um modelo disciplinador de caráter reeducacional, inicialmente destinadas a mendigos, prostitutas e vadios, que estavam fora do mercado de trabalho e com dificuldades financeiras, os não-proletários, e que se tornavam uma ameaça à propriedade privada. Posteriormente, entre os séculos XVII e XVIII, nesses estabelecimentos foi inserido o trabalho, como forma de disciplinar esses indivíduos através da disciplina do trabalho e torná-los obedientes também fora dessas instituições. As casas de correção, ou seja, as prisões, seguiram a mesma ideologia das casas de trabalho com relação à docilidade, disciplinamento e obediência desses sujeitos.

Assegurar a supressão de um sem número de impulsos e de disposições produtivas para valorizar apenas aquela infinitesimal do indivíduo que é útil ao processo de trabalho capitalista é a função confiada pelos bons burgueses calvinistas do século XVII à casa de trabalho. Essa função será mais tarde atribuída à instituição carcerária. (ID. IBID., p.47)

Segundo Melossi, ainda no século XVI, na Europa, com a “revolução dos preços” acompanhada do crescimento da força de trabalho, aumentam-se também as casas de correção para conter essa massa de não-proletários. É a substituição da caridade pela

assistência pública realizada pelo Estado. No século XVI, com o aumento da população fora do mercado de trabalho e a situação de mendicância na França, foram criadas as workhouses, os hospitais, inicialmente com internamento simples. Nesse período, com a alta concentração de camponeses para as cidades em busca de emprego e com um excedente de mão-de-obra não absorvido, tornou-se necessária a adoção de uma política de controle dessas massas através de um trabalho forçado e com baixos salários, o que decorreu da disciplina da força de trabalho do cárcere, utilizando-se do trabalho nas instituições carcerárias como estratégia de disciplinamento desses sujeitos.

É verdade também que, seja o movimento reformador, seja o novo modo de entender a pobreza, encontram nestas sociedades dinâmicas e em transformação a própria razão de ser e o seu próprio alimento. As religiões protestantes e em particular o calvinismo fornecem sem dúvida, muito mais do que a religião católica, uma visão abrangente do mundo e da vida baseada na ética do trabalho, a religião do capital, que animará por si mesma as primeiras instituições segregadoras. (ID. IBID., p.50)

É, portanto, na passagem da sociedade camponesa para a burguesia industrial, e após o capitalismo alcançar a sua hegemonia, que surge a necessidade de regulação social. É nesse período que surgem as casas de trabalho e as casas de correção, influenciadas também pela doutrina protestante, como mecanismos de regulação e disciplinamento dos corpos, inicialmente dentro das fábricas. O cárcere é um modelo da sociedade e a disciplina passa a ser o instrumento da exploração.

(...) a aceitar uma disciplina que os transforme em dóceis instrumentos da exploração. Os pobres, os jovens, as mulheres prostitutas enchem, no século XVII, as casas de correção. São eles as categorias sociais que devem ser educadas ou reeducadas na laboriosa vida burguesa, nos bons costumes. Eles não devem aprender, mas sim ser convencidos. Desde o início, é indispensável ao sistema capitalista substituir a velha ideologia religiosa por novos valores, por novos instrumentos de submissão. (ID. IBID., p.55)

O modo de vida nas casas de trabalho, de disciplina e domesticação desses sujeitos, é semelhante ao modo de vida na prisão. A função das instituições segregadoras era exatamente o controle do proletariado que crescia cada vez mais, ou seja, do não-proletariado, o que se encontrava fora do mercado de trabalho, tornando-se uma ameaça à

propriedade burguesa. A necessidade dessas instituições, segundo Melossi, está pautada na valorização do capital, pela hegemonia dele nas relações sociais. Essas instituições assim como, a família, as escolas, os hospitais, são organizadas a partir das necessidades do controle social.

Para Pavarini, o sistema de punição corresponde às relações produtivas em cada sociedade. A instituição carcerária é destinada ao proletariado fora dos meios de produção, o cárcere não é uma instituição isolada e separada do contexto social, é um modelo que se deseja para determinada sociedade, faz parte dela. É um modelo de organização social e econômica que se deseja nela. Com o surgimento do modo de produção capitalista, a instituição carcerária é criada para dar conta da desagregação social gerada pelo capital.

Nos Estados Unidos, já no século XIX, com o crescimento também do pauperismo e os problemas em decorrência do álcool, por exemplo, ocorre a revitalização das *poorhouses*, *workhouses* e *almshouses*, adotadas como política de controle social.

(...) a *house of correction* assumiu cada vez mais a função atípica de instituição carcerária, isto é, o papel de um universo segregador em que eram internados, com fins exclusivamente punitivos, aqueles condenados em relação aos quais não podiam ser atribuídas outras modalidades de sanção. (MELOSSI E PAVARINI, 2006, p.185)

Nesse sentido, outros instrumentos de controle social foram criados, visto que a instituição família ia perdendo essa autoridade e controle. E foi crescendo esse modelo segregador: “Foi assim que a escolha segregadora, originalmente circunscrita à solução do pauperismo, foi sendo progressivamente ampliada. O efeito imediato e direto disso foi um aumento incontrolável da população internada” (ID. IBID., p.185).

As instituições penais surgem com o objetivo da afirmação da hegemonia burguesia sobre os não-proletários, tidos como potenciais agressores da propriedade. A finalidade é torná-los uma não-ameaça à propriedade.

O cárcere surge assim como o modelo da “sociedade ideal”. E mais: a pena carcerária – como sistema dominante do controle social – surge cada vez mais como o parâmetro de uma radical mudança no exercício do poder. (...) a política do controle através do terror se transforma – e o cárcere é o centro desta mutação – em política preventiva, em contenção, portanto, da destrutividade. Passa-se, assim, da eliminação à integração do criminoso ao tecido social. (ID. IBID., p.216)

O cárcere enquanto fábrica, empresa, foi extinto no início do século XX. O trabalho no cárcere foi se perdendo aos poucos, em virtude da evolução tecnológica e da deficiência do sistema penitenciário em se adaptar às novas exigências com a renovação tecnológica e com caráter apenas disciplinar e punitivo – o trabalho ali deixou de ser produtivo. O movimento operário também contribuiu para o fim do trabalho no cárcere, em virtude do aumento do desemprego já em fins do século XIX e da concorrência com o trabalho livre.

Melossi e Pavarini fazem uma análise do cárcere na organização econômica, social e política burguesa. Para eles, o cárcere não se constituiu enquanto um modelo disciplinar por suas deficiências organizativas, enquanto Foucault parte de uma análise do modelo disciplinar e de confinamento dessas instituições nos séculos XVIII e XIX.

No século XXI, novas práticas punitivas não estão associadas somente ao novo perfil da violência, mas também aos fenômenos da globalização. O objetivo da globalização é conformar a sociedade de classes. A prisão, por sua vez, conforma essa sociedade com objetivo de segregação social, o que vem ocorrendo desde o início da formação do modo de produção capitalista. O discurso é recuperação, mas a prática é de segregação e conseqüentemente, o retorno desses sujeitos ao crime traz lucro para os aparelhos de segurança e prisionais. “Na verdade, jamais a privação da liberdade atingiu o objetivo de “ressocializar” o infrator pela simples razão de que é absolutamente contraditório esperar que alguém aprenda, de fato, a viver em liberdade, estando privado de liberdade” (LEMGRUBER, 1999, p.149). “O encarceramento deixou de ter como objetivo a simples privação de liberdade para modernamente ter como objetivo uma privação de direitos sociais e humanos” (FERNANDES, 2009, p.41).

A prisão consegue cumprir seu objetivo que é a punição, colocar em privação de liberdade a população pobre da sociedade, ela mantém a lógica do sistema de justiça criminal:

(...) a prisão conseguiu muito bem produzir a delinquência, tipo especificado, forma política ou economicamente menos perigosa – talvez até utilizável – de ilegalidade; produzir os delinquentes, meio aparentemente marginalizado mas centralmente controlado, produzir o delinquente como sujeito patologizado. (Foucault² apud LEMGRUBER, 1999, p.154)

² FOUCAULT, Michel. Vigiar e Punir, Petrópolis, Vozes, 1977.

1.1.2 Criminalização da pobreza: reflexões sobre o Estado Penal no Brasil

O Estado Penal surge como mantenedor da ordem no Brasil, e o direito penal é chamado a intervir como resposta às lacunas deixadas pelo Estado Social. A intervenção no social se verifica através do sistema penal, nas demandas que o Estado não dá conta.

(...) o país nunca contou com mecanismos de substituição das funções exercidas pelas tradicionais políticas criminais repressoras para o enfrentamento da “questão social”, tanto no plano material quanto no plano simbólico. No inconcluso “Estado de bem-estar social” brasileiro, o sistema penal sempre manteve sua centralidade para a pretensa manutenção da ordem social, já que os governos tornaram-se incapazes de mantê-la, mesmo através dos procedimentos tradicionais de formação de consenso ou de socialização primária. (GUINDANI, p.3)

A tutela é feita pela sanção criminal, o sistema penal configura-se como um instrumento de proteção: “A ampliação do rol dos bens jurídicos e, em consequência, do sistema penal como instrumento de proteção, projeta a maximização dos aparatos de controle” (CARVALHO, 2008, p.89). No direito penal, o objetivo é atuar como proteção aos riscos.

O incremento do projeto político de enxugamento do Estado produziu, a partir da década de 80, nos países centrais de economia avançada, o desmonte do Welfare State. Não obstante inviabilizou, nos países periféricos nos quais o Estado Social havia sido mero simulacro, a possibilidade de se atingir relativo grau de justiça social com a implementação de importantes políticas públicas baseadas na distribuição equânime de riqueza e na erradicação da miséria, otimização e acesso das populações carentes aos serviços de saúde, de educação e de previdência social. Em síntese, obstaculizou políticas incisivas contra as exorbitantes taxas de desemprego e de exclusão social. (CARVALHO, 2008, p.94)

Desta forma, tornou-se necessário o controle social através dos aparelhos de repressão social, ou seja, a polícia. Como solução dos problemas sociais gerados pela globalização e na ausência de um Estado previdência, surge como alternativa o Estado penal, no qual aumentar o encarceramento é a principal estratégia e resposta à falta de oportunidades no mercado de trabalho.

(...) o Estado enquanto no âmbito dos direitos sociais e econômicos vive hoje um período de refluxo, no direito penal a situação é oposta. O que aí se tem é a definição de novos tipos penais, a criminalização de novas atividades em inúmeros setores da vida social, o enfraquecimento dos princípios da legalidade e da tipicidade por meio do recurso a regras sem conceitos precisos, o encurtamento das fases de investigação criminal e instrução processual e a inversão do ônus da prova. (ID. IBID., p.96)

Segundo Loïc Wacquant, a política social deixou o papel de “reformatar a sociedade e, em lugar disso, se preocupa em supervisionar a vida dos pobres” (WACQUANT, 2001, p.48). Mais Estado no duplo plano penal e social, mas sob a condição expressa de que esse “social” funcione como penal disfarçado, como instrumento de vigilância e de disciplina dos beneficiários, remetendo-os diretamente a seu homólogo criminal em caso de fraqueza (ID. IBID, p.46).

A reação das autoridades na cidade do Rio de Janeiro é segmentada de acordo com a área geográfica. Existe uma generalização entre crime e pobreza. Ocorre uma violação dos direitos humanos com a criminalização dos pobres, público que constitui o principal alvo da polícia. Existe uma hierarquização de ações de acordo com a classe social, onde a violação ocorre nesses grupos marginalizados da sociedade. É estabelecida identidade entre pobreza e criminalidade, onde não se distingue criminoso de morador, sendo encarados como iguais. A pobreza é associada ao perigo.

Nesse contexto, verifica-se também o papel da mídia e da sociedade civil, que influenciam o poder público em suas ações, à medida que fazem todo um sensacionalismo em torno da violência, cobrando ações mais eficazes e punitivas, em que impera o conflito armado e incursões nas favelas da cidade numa busca frenética pelos bandidos, em prol da justiça e segurança. Existe um clamor por justiça que não combina com os verdadeiros instrumentos de segurança pública.

É nesse sentido que a situação de violações de direitos humanos reinante no Rio de Janeiro não pode ser avaliada somente tendo em vista o incremento da criminalidade e o tratamento dispensado a esse aumento pela mídia. Deve-se levar em consideração, principalmente, as ações promovidas pelo aparato do Estado, no intuito de minar a luta pelo respeito à cidadania e equanimidade no trato social. Assim, além de uma política objetivamente mais violenta, outras ações mais sutis das autoridades estaduais foram essenciais para possibilitar um crescente frenesi de execuções, torturas, desaparecimentos, detenções

ilegais e confissões forçadas, sem abrir espaço para maiores cobranças da sociedade civil. (JUSTIÇA GLOBAL, 2004, p.15)

A ação policial, nos seus aspectos legais, seria focada na prevenção, na resolução de conflitos com proteção e preservação da vida. O que vem se apresentando é a letalidade da segurança pública como marca da eficiência contra o crime. O Estado penal visa solucionar os problemas sociais pela punição. Esta é a solução para o problema da violência urbana, o controle policial nos bairros periféricos. A visão é a mesma da guerra, onde o caráter da ação é militar, há um objetivo maior a ser atingido, e a perda de uma vida não constitui mais que uma baixa, resultado, se não legítimo, pelo menos aceitável da operação (ID. IBID., p.22).

Nessa ótica da guerra, a morte do inimigo está acima dos princípios de proteção da vida. É o que vem ocorrendo no Rio de Janeiro, com base na análise das taxas de homicídios, que vêm crescendo ao longo dos anos. As ações da polícia em uma comunidade são distintas de ações nos bairros de classe média. A polícia entra com um mandado de busca e apreensão generalista, invade casas, destrói os bens dos moradores, tortura, mata, viola diversos direitos. Não se tem como verificar a real causa dessas mortes. A polícia as atribui ao chamado “auto de resistência”, mas muitas vezes são constatadas mortes suspeitas, com tiro pelas costas, ou com diversos tiros com diferentes armas, o que derruba a tese de ter havido resistência. Contudo, o registro da ocorrência através do “auto de resistência” serve para evitar a perícia, e “contribui de maneira definitiva para descaracterizar o homicídio policial, na medida em que tais mortes não são classificadas como crime, mas como resultado de operações legais de segurança” (ID. IBID., p.31).

Nesse sentido, o maior violador de direitos é o Estado, seja porque não dá condições dignas de trabalho, capacitação e de remuneração aos policiais, seja por sua ausência nessas áreas menos favorecidas, através de políticas de saúde, educação. Sua inserção se dá apenas pelas incursões da polícia, pela violência, exercendo o seu papel de controle social sobre a população pobre através da coerção, ou seja, perpetuando sua prática do período militar. “O conceito de criminoso acaba por dilatar-se, estendendo sua aplicação a todos os integrantes das camadas desfavorecidas, constituindo uma verdadeira criminalização da pobreza, através de sua determinação geográfica” (ID. IBID., p.23).

Dessa forma, ao se estigmatizar a favela como centro de excelência do crime organizado, obtém-se um estereótipo tanto humano quanto geográfico de periculosidade.

“Essa perigosa associação impulsiona à vala comum da marginalidade os moradores das comunidades pobres, tornando-os alvos fáceis e justificáveis nos tratamentos desumanos a que se vêem expostos todos os dias” (ID. IBID.).

Outra questão importante a ressaltar é que as incursões da polícia nas comunidades envolvem a conivência do poder judiciário, com liminares de mandados que permitem à polícia invadir qualquer residência, de qualquer morador, sem individualização do caso, ou seja, sem que se tenha iniciado um inquérito policial. Ocorre uma verdadeira distorção da lei, contribuindo com a criminalização da pobreza, na perspectiva de que todos os que residem nessas localidades podem ser considerados suspeitos. Esses mandados não têm respaldo na Constituição de 1988 e tampouco no Código Penal.

A violência, exercida por alguns, ou por um só (como aquele que fez de um “pequeno” seu escravo), tudo isso me parecia também natural, tanto estava presente em suas palavras, e em todas as suas atitudes, a “violência inerte” da ordem das coisas, aquela que está inscrita nos mecanismos implacáveis do mercado de trabalho, do mercado escolar, do racismo (presentes também nas “forças da ordem” encarregadas, em princípio, de reprimi-lo). (...) a miséria coletiva que fere, como uma fatalidade, todos aqueles que estão amontoados nos lugares de rejeição social, onde as misérias de cada um são redobradas por todas as misérias nascidas da coexistência e da coabitação de todos os miseráveis e sobretudo, talvez, do efeito de destino que está inscrito na pertença a um grupo estigmatizado. (BOURDIEU, 2001, p.25)

Situações assim dificilmente ocorrem em bairro de classe média, onde são no mínimo inibidas pelo fato de que têm outro contorno de visibilidade e punição aos responsáveis pela ação. É uma verdadeira distorção sobre quem é o criminoso. O Estado se utiliza em larga escala da violência direta como forma de controle social e combate à criminalidade, mas também se vale da manipulação de determinados instrumentos jurídicos para o cumprimento de seus intentos. Segundo Thompson:

(...) a justiça condena os membros das camadas pobres da população e os envia para a penitenciária; a criminologia vai aos cárceres, pesquisa-lhes a população, e comunica à primeira: a pobreza representa a mais relevante característica do delinquente; a justiça vendo abonada sua postura ideológica pelo aval da informação científica, se esmera em selecionar os pobres para o encarceramento; com a chegada de ondas de indivíduos miseráveis às prisões, os criminólogos, ali encastelados, esfregam as mãos de contentamento e sentenciam: confirmado, cada vez mais confirmado, o crime é comportamento

típico das camadas inferiores; o aparelho repressor, por seu turno, de consciência leve, se regozija. (THOMPSON, 1983, p.50)

A ideologia da classe dominante convence que o crime é típico de pessoas pobres, pois membros de tal classe dominante não podem colocar a sua situação em risco de serem vistos como perigosos.

Os desvios das camadas superiores podem merecer críticas, podem incomodar, às vezes até irritar (a nível individual) os demais parceiros da elite, porém, porque não põem em risco o status quo vigente, carecem da capacidade de serem vistos como perigosos a ponto de fazerem jus aos pobres da pesada clava da punição penal. (ID. IBID., p.63)

Sem contar que os delitos cometidos pelas classes mais privilegiadas, segundo Thompson (op.cit.), sequer chegam ao conhecimento da polícia, ou seja, “a entrada formal da ordem”. E quando chegam, devido a recursos a advogados particulares, dificilmente aguardam o julgamento, reclusos, como os presos pobres:

O apelo às organizações ordinárias da justiça criminal, para cuidar dos deslizes da gente fina, geraria a impressão de que seus componentes são tão ordinários como os representantes da população (...). Ainda que, por qualquer descuido, o delito de colarinho branco chegue a alcançar o primeiro patamar da escalada encaminhadora à luz da ordem formal, há sempre todos os outros degraus a serem galgados, cada um permitindo que o crime granfino – deles – se projete para o escuro da cifra negra. (ID. IBID., p.65)

Outra questão é a visibilidade dos locais onde ocorrem esses delitos. Geralmente, o pobre comete delitos em locais públicos, onde a polícia transita; as classes mais abastadas passam a maior parte do tempo nos locais privados e vivem uma rotina mais reservada que a dos pobres, cuja vida “privada” é facilmente publicizada. Portanto, além de mais visíveis, as classes pobres são a priori vistas como perigosas, e seu comportamento atrai atenção da polícia como suspeito e perigoso à sociedade.

Portanto, o maior número de presos pobres deve-se também à visibilidade do crime, aumentando o controle e vigilância sobre a população empobrecida. Nas áreas mais favorecidas, a ocorrência é de mandados individuais que não violam os direitos humanos, diferentemente do que ocorre nas classes pauperizadas: “Assim, ao parar pessoas nas ruas

ou abordá-las nos botequins, os policiais as selecionarão de acordo com a idéia que possuem a respeito de quem é criminoso” (ID. IBID., p.71).

(...) a polícia vigia intensamente não só a movimentação dos delinquentes, mas também toda a população, na qual são recrutados os delinquentes. As notícias, redigidas por jornalistas, denotam a “naturalização” do caminho e da origem da delinquência. É natural que os morros e favelas sejam os “lugares considerados como redutos de marginais” e deste ponto de vista, torna-se natural o vasculhamento frequente desses locais. (RAMALHO, 1979, p.170)

Por isso aparece nas estatísticas um número maior de criminosos de camadas mais pobres da população. São os que se encontram em áreas de risco, de visibilidade para a polícia, e enquadram-se em estereótipos de criminosos que a polícia considera, como o negro e o pobre. Quando são pegos em pequenos delitos ficam estigmatizados como criminosos. Já os de classe média, considerados de “boa família”, possuem residência fixa, ou seja, são tratados de forma muito diferenciada. Também não é incomum um tratamento diferenciado pela mídia, que dá maior ênfase aos delitos cometidos pelos pobres, o que contribui para reforçar a criminalização da pobreza. Assim, o sistema de Justiça Penal seleciona sua clientela. O status de criminoso é um rótulo atribuído de forma desigual aos sujeitos, um sistema que cria e reforça a desigualdade social: “A idéia é exatamente esta: a busca de uma política criminal para os excluídos, para aqueles que são clientela preferencial dos processos perversos de seleção de criminalização” (Baratta³ apud LOPES, 2008). Verifica-se a omissão do Estado com relação ao social, direcionando suas ações através do controle social, repressor e penal.

Esta é a “ordem das coisas”. Quem não tem o capital social, econômico e cultural e ainda mora em espaços desfavorecidos socialmente, é estigmatizado pela sociedade em geral, pois não é valorado pelo que é, e sim pelo que tem como representação social. O contexto estigmatizante em que vive faz parte da lógica deste sistema capitalista. “O Estado abandona às forças do mercado e à lógica do ‘cada um por si’ camadas inteiras da sociedade, em especial aquelas que, privadas de todos os recursos, econômico, cultural ou político, dependem completamente dele para chegar ao exercício efetivo da cidadania”. É nessa ausência do Estado que podemos observar o tráfico de drogas (hoje o terceiro setor da economia) tomando o lugar do Estado nesses espaços, seja através da assistência ou

³ BARATA, Alessandro. Criminologia crítica do direito penal. 2 ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1999.

mesmo como fonte “empregadora” de uma mão-de-obra excluída do mercado formal de trabalho, no que Castel (1998) denomina de zona de desfiliação, ou seja, a ausência de trabalho e o isolamento social. O papel do Estado penal é retirar os pobres do convívio em sociedade e atender ao apelo por justiça. “[O Estado] reafirma [sua] autoridade moral (...) no momento em que ele próprio é atingido pela impotência econômica, [tratando de] impor ao novo proletariado um salário precário, engaiolar os inúteis e os indesejáveis da ordem social nascente” (WACQUANT, 2001, p.53.).

À terrível miséria dos bairros deserdados, o Estado responderá não com um fortalecimento de seu compromisso social, mas com um endurecimento de sua intervenção penal. À violência da exclusão econômica, ele oporá a violência da exclusão carcerária. (WACQUANT, 2001, p.74)

Prevalece o discurso da segurança, do Estado penal em detrimento do Estado Social, com objetivo de conter as desordens causadas pelo desemprego, por exemplo. Este é o resultado das políticas neoliberais, de privatização, redução dos gastos públicos na área social e flexibilização do mercado de trabalho, dando como resposta a todas as mazelas causadas por este sistema o controle dos pobres, daqueles que não têm acesso aos bens materiais e sociais e aos seus direitos. Um sistema totalmente voltado para o mercado, para o capital, adotando uma política de contenção dos pobres.

(...) com o controle de uma população crescente, jovens, adultos em situação de espera entre escolaridade e trabalho, ao passo que se deixa disponível uma reserva de mão-de-obra desqualificada e pouco exigente, útil para o desenvolvimento do setor dos serviços que se aproveita em grande medida da precariedade e da mobilidade. Essa reconfiguração da punição provoca o aumento da pressão penal não sobre as classes perigosas (...), mas sobre os elementos marginalizados do mercado de trabalho (...) aos quais são oferecidas como perspectiva apenas a aceitação de uma inserção no mercado dos empregos inseguros ou sanções carcerárias, sobretudo em casos de reincidência. (ID. IBID., p.105)

Isso significa a penalização da classe trabalhadora, desestabilizada pelo trabalho assalariado, e o desmoronamento da proteção social. O Estado passa a investir mais na construção de unidades prisionais do que em programas voltados para educação, trabalho, renda, entre outros. Segundo Wacquant (op.cit.), essa “nova penalogia” não tem objetivo

de prevenir o crime ou tratar do criminoso, e sim separá-lo da sociedade, protegê-la do perigo que pode causar à sociedade e assim, neutralizá-lo.

O Estado-penitência em nada modificará a situação do aumento da criminalidade. O encarceramento só contribui para o aumento da criminalidade, haja vista que nas unidades é possível encontrar um preso que não foi sentenciado ou mesmo que cometeu um delito “pequeno” junto de outros presos que cometeram delitos graves, o que faz da penitenciária uma escola de criminosos, como uma preparação para um mundo exterior de oportunidades reduzidas.

A política penitenciária brasileira segue a mesma lógica da Política de Segurança Pública, uma política de criminalização da pobreza, de violação de direitos humanos, desde o momento da prisão até a vida no cárcere, onde as mesmas práticas se perpetuam no cotidiano de presídios e penitenciárias. Um sistema que deveria promover práticas socializadoras, de inclusão social, pune não somente os internos do sistema penitenciário, mas principalmente as famílias, como veremos adiante, no caso específico das mulheres no cárcere, situação peculiar no sistema e objeto de análise neste trabalho.

Esse é o Estado penal, punitivo, que retroalimenta a violência. Esse mesmo preso, quando egressa do cárcere, dificilmente consegue emprego e geralmente é perseguido pela própria polícia, tendo grande chance de retomar atividades ilícitas. Punição intra e extramuros. Egressos relatam que, em contato com a polícia, têm os seus direitos mais uma vez violados quando essa descobre sua situação jurídica.

A penalidade neoliberal ainda é mais sedutora e mais funesta quando aplicada em países ao mesmo tempo atingidos por fortes desigualdades de condições e de oportunidades de vida, e desprovidos de tradição democrática e de instituições capazes de amortecer os choques causados pela mutação do trabalho e do indivíduo no limiar do novo século. (BERKELEY E PARIS, 2001, p.7)

Dhamer analisa que o encarceramento é uma proposta que responde ao apelo social pelo combate à criminalidade e está respaldada no senso comum, uma estratégia de controlar e penalizar principalmente a população pobre e negra, quando não se formulam políticas que venham a atender à necessidade da população jovem, por exemplo.

(...) a ausência (...) de qualquer rede de proteção social para os jovens, esmagados pela falta de condições educacionais, pelo peso do

desemprego e subempregos crônicos. Portanto, a fantástica repressão policial exerce pouquíssima influência sobre a inibição dessa criminalidade, que sustenta uma economia de depredação, pouco visível, mas inclusiva de uma população pobre e excluída da economia oficial. (DHAMER, 2006, p.89)

Nesse sentido, verifica-se a retirada do Estado no campo social. Os programas sociais voltados para juventude são focados na questão da ociosidade, e não em suas necessidades; não são pautados nas concepções de direito, e ainda desconsideram as diferenças regionais e culturais do país. Geram demandas por controle e disciplina, à medida que associam o jovem à violência, além de não ampliar o grau de oportunidade para essa população em desvantagem socialmente.

Já que as políticas distributivas do Estado são inexistentes ou frágeis, resta, então, exacerbar as políticas de vigilância e controle sobre os grupos recalcitrantes à lei e à ordem, para dissuadir novos sujeitos de engrossarem as fileiras das “classes perigosas”, através de punição certa e severa. (ID. IBID., p.104)

A prisão, teoricamente, se constituiria em uma instituição que visa contribuir para a socialização do preso e seu retorno à liberdade utilizando meios lícitos para tal transformação. “Esse duplo fundamento jurídico-econômico por um lado, técnico-disciplinar do outro – fez a prisão parecer como a forma mais imediata e civilizada de todas as penas” (FOUCAULT, 2009, p.208).

A contraditoriedade nas instituições penais concorre para o aumento da criminalidade e para a conformação em criminosos dos indivíduos que cometeram algum tipo de infração. Nesse sentido, continua o autor: “Dizem que a prisão fabrica delinquentes; é verdade que leva de novo, quase fatalmente, diante dos tribunais àqueles que lhe foram confiados...” (ID. IBID., p.206). Segundo Thompson, “treinar homens para a vida livre, submetendo a condições de cativo, afigura-se tão absurdo como alguém se preparar para uma vida corrida ficando na cama por semanas” (THOMPSON, 1983, p.101). Mas são tais aspectos que constituem a política penitenciária ainda nos dias de hoje.

No que tange ao perfil do cárcere⁴, compõem os presídios e penitenciárias em sua maioria jovens entre 20 e 29 anos, homens, afrodescendentes e com baixa escolaridade.

⁴ Segundo estudos de Marcelo Néri, da Fundação Getúlio Vargas-FGV, e o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), 2004.

Pessoas com até seis anos de estudos têm cinco vezes mais chances de estarem presas do que a população educada, o que aponta para políticas universais na área de educação em nosso país complementares às políticas focalizadas para reforço da educação. Com relação ao desemprego, as pesquisas revelam que a “probabilidade média de desemprego entre os presidiários é de 14,7% contra 9,5% do resto da população” (NÉRI, 2004, p.71).

O desemprego também tem fortes rebatimentos no que tange a benefícios que o preso pode pleitear no regime semi-aberto, tal como o trabalho extramuros (TEM). Quando o preso não consegue este benefício (geralmente, pleiteá-lo depende de a família obter para o preso uma carta de emprego), o regime semi-aberto acaba se configurando como regime fechado, devido à falta de políticas voltadas para a geração de empregos para internos do sistema penitenciário em progressão de regime ao semi-aberto.

Pode-se concluir que o sistema prisional do Rio de Janeiro não possui uma política penitenciária que atenda ao objetivo da reinserção social. Na verdade, a sociabilidade imposta pelos presídios, denominada na literatura especializada de prisonização, fundada numa normatização rígida, massificadora, controladora das relações internas e mediadoras daquelas estabelecidas com o mundo extramuros, vai, ao longo do tempo, desconstruindo, em diferentes níveis alguns referenciais próprios dos detentos e incutindo-lhes outros baseados na cultura prisional. (BRANDÃO, 2005, p.16)

O preso passa a maior parte do tempo recluso nas galerias, e ocioso. A estrutura física das unidades que vêm sendo construídas no Complexo de Gericinó e Bangu colaboram para o aprisionamento e a pouca circulação dos presos no interior das unidades. Em média, no Presídio Nelson Hungria, as 500 internas saem para o chamado “banho de sol” duas vezes por semana, durante aproximadamente uma hora. Ou seja, quando não frequentam a escola ou participam das atividades dos agentes religiosos, elas permanecem a maior parte do tempo ociosas nos “*quetos*”, cantinho da cela onde os presos dormem, na linguagem da cadeia.

No caso específico, a mulher ainda sofre os estigmas relacionados a sua moral, pelo delito cometido. Essa marca moral que acompanha sua rotulação como criminosa, conforme Breitman, irá impulsionar essa pessoa mais ainda para a inserção no crime e torná-la “portadora de uma identidade deteriorada”. Essa “identidade deteriorada” torna-se também um fator que contribui para o afastamento da família, junto à qual adquire uma imagem negativa.

Por serem mulheres, incide sobre elas uma dupla determinação, de sexo e de classe; portanto, a inserção em uma dupla ordem: patriarcal e capitalista (Chenal et Kergoat⁵ apud BREITMAN). Espera-se delas padrões de conduta relacionados ao espaço doméstico e a certas posturas condizentes com sua condição; a ruptura com estes padrões aumenta a estigmatização do grupo. (BREITMAN, 1999)

Esta gestão penal refere-se ao controle e vigilância das famílias pobres, por parte dos serviços sociais, pela polícia e pelos tribunais.

O cuidado louvável com uma maior eficácia na ação social leva a colocar as populações pobres sob uma supervisão ainda mais rígida e meticulosa, na medida em que as diversas burocracias encarregadas de tratar a insegurança social no cotidiano – agências de emprego, serviços sociais, caixas de seguro doença, hospitais, serviços de abrigos públicos etc. – sistematizam sua coleta de informações, colocam seus bancos de dados em rede e coordenam suas intervenções. (WACQUANT, 2001, p.122)

Contudo, o apelo social por uma política penal e o crescimento da criminalidade associado à criminalização da pobreza têm proporcionado um crescimento na construção de unidades penais.

No Brasil, a criminalização de segmentos classificados como moralmente inferiores ou comprometidos, como uma característica da natureza humana inerente àqueles sujeitos que ocupam um lugar subalterno na sociedade, é um processo que acompanha a história da sociedade brasileira. Tal processo serve para encobrir o agravamento das desigualdades sociais tecidas num país de capitalismo tardio e periférico. (...) aqueles lugares seriam os fomentadores e responsáveis pela sensação de perigo e de insegurança, predominantes no cenário atual. (DHAMER, 2006, p.74)

A Política de Segurança Pública tem se resumido a exterminar o pobre, acima de tudo atendendo ao “clamor da sociedade”. Verifica-se uma ação pautada na tática de guerra, em que o inimigo tem que ser derrotado, ou seja, morto. Esse inimigo tem cor, sexo e região geográfica, a partir daí justificam-se as ações arbitrárias da polícia e a letalidade acaba por se tornar um “sucesso” da polícia, e não a preservação da vida. O objetivo é a manutenção da ordem e o controle sobre a população pobre.

⁵ CHENAL, O.; KERGOAT, D. Production et reproduction les Jeunes Travailleuses, le salariat et la famille. Critique de Economie Politique. Paris. 1987.

Os números assustadores descrevem um verdadeiro genocídio, resultado de uma política deliberada de extermínio, absolutamente ilegal e arbitrária, que embutia a crença de que ao policial na ponta cabia identificar o suspeito, julgar o réu, sentenciar a pena capital e executá-la, no mesmo momento e em um único e contínuo procedimento incorporando a autoridade judiciária e traindo todos os limites legais, na contramão das garantias constitucionais. (GUINDANI E SOARES, 2007)

A consequência dessa política é o aumento do encarceramento, conforme dados do Depen sobre a população carcerária brasileira, expostos na tabela/gráfico abaixo:

GRÁFICO 1. POPULAÇÃO CARCERÁRIA BRASILEIRA – TOTAL GERAL



FONTE: DEPEN, 2008.

Além de ser alvo da criminalização, a população pobre é também a maior vítima letal, em virtude dos riscos a que está exposta. O Estado, que deveria contribuir para a redução da desigualdade social, ainda corrobora para a violência direta nas instituições penais e através dos aparatos de segurança. A ação de combate ao crime nas favelas não reduz os índices de criminalidade, até porque não são presos os principais negociantes do mercado das drogas e armas. Conforme Guindani e Soares, “não é um inimigo a ser executado, mas é um cidadão, cuja vida deve ser preservada até o limite” (ID.IBID, p.).

1.1.3 A História das Prisões Femininas no Rio de Janeiro

No Brasil, segundo Soares e Ilgenfritz, foi Lemos de Brito o principal idealizador das prisões, encarregado em 1923 da reforma penitenciária no país. Iniciava-se então a construção e reformulação no sistema prisional específico para mulheres. Antes desse período, as mulheres já ficavam presas, junto aos homens e escravos. O discurso de Lemos de Brito acerca de alguns delitos cometidos pelas mulheres era permeado de juízo de valor, identificado principalmente em relatórios.

(...) a maioria das mulheres que a polícia de costumes prendia e enviava para a prisão era de prostitutas, detidas sob o qualitativo de vadias ou desocupadas (“sem ofício”), ou que proviam a “subsistência por meio de ocupação proibida por lei, ou manifestamente ofensiva da moral e dos bons costumes”. Isso explica, provavelmente, a grande quantidade de mulheres encarceradas, que muitas vezes ultrapassava as condições físicas da unidade prisional, tal como descreviam alguns Relatórios do Conselho Penitenciário da época. Tratavam-se de meretrizes que inchavam a população carcerária, num movimento constante de entrada e saída, uma vez que as punições variavam de oito dias até, no máximo, três meses. (SOARES E ILGENFRITZ, 2002, p.54)

Em 1924 foi criado o patronato das presas, para auxiliar o Conselho Penitenciário no caso das mulheres que estivessem cumprindo livramento condicional. Algumas prisões, patronatos e reformatórios eram conduzidos por congregações religiosas e pelas senhorinhas, evidenciando “(...) o papel assistencialista e filantrópico que cabia às elites da época, como também a importância das congregações religiosas na condução de casas para mulheres desviadas da lei” (ID. IBID., p.55).

Vale lembrar que Lemos de Brito praticamente absolveu de culpa as criminosas comuns, ao compará-las com prostitutas que eram enviadas à prisão pela polícia dos costumes. (...) ele se referia às últimas como sórdidas provindas de baixo meretrício, enquanto as criminosas condenadas, usava adjetivos como “mulher honesta e de boa família”. (...) a prostituição em si jamais foi crime, só se caracterizando como delitos criminais as atividades ligadas à exploração da prostituição. (ID. IBID., p. 67)

A partir de 1940 ocorreriam várias modificações, com a reforma penal, elaborada por uma comissão que tinha à frente Lemos de Brito. Foram criadas a Penitenciária Agro-industrial, a Penitenciária das Mulheres e o Sanatório Penal.

Acompanhando o espírito que presidia o poder dominante na época, esse projeto, que se transformou em lei, sofreu a influência do contexto político de repressão e autoritarismo: foi elaborado, discutido e aprovada por homens, tendo à frente a figura de Lemos de Brito, que dedicou longo tempo de sua vida a tecer uma rede de proteção e repressão ao redor das mulheres presas. (ID. IBID., p.56)

O pensamento conservador de Lemos de Brito era também acompanhado de um juízo moralista acerca do delito cometido por algumas mulheres, principalmente as prostitutas. Nesse período, muitas mulheres entraram no circuito prisional em decorrência da prostituição, profissão não regulada: “Profissão: meretriz, presa por: vadiagem” (MENDONÇA, 1983, p.34).

Ao lado da mulher honesta e de boa família, condenada por um crime passional ou culposos, ou a que aguarda julgamento, seja por um aborto provocado por motivo de honra, seja por um infanticídio determinado muitas vezes por uma crise psíquica de fundo puerperal, estão as prostitutas mais sórdidas, vindas como homicidas da zona do baixo meretrício, as ladras reincidentes, as mulheres portadoras de tuberculose, sífilis, moléstias venéreas, ou hostis à higiene. (SOARES E ILGENFRITZ, 2002, p.56)

A origem das prisões femininas foi focada na preocupação com os homens, com a segurança das prisões, e não com as particularidades das mulheres, visto que no período que antecedeu a criação das prisões femininas (antes de 1942) elas não tinham tratamento especializado, ficavam presas em celas coletivas juntamente com os homens, dependendo das condições dessas prisões, além de não serem separadas por tipo de delitos. “O princípio da separação legal da massa carcerária por sexo é um princípio relativo à ordem interna da prisão masculina” (MENDONÇA, 1983, p.47).

Numa frase, Lemos de Brito resume o princípio básico que presidiu a instituição da Penitenciária de Mulheres do Distrito Federal em 1942. A idéia de que o corpo feminino é portador de um fluido pecaminoso e “revolucionário”, obviamente referido ao homem, impõe a separação da massa carcerária e a construção de presídios por sexo. Outra frase do autor ainda é mais explícita neste sentido: “... a ciência penitenciária tem sustentado sempre que as prisões de mulheres devem ser inteiramente separadas das destinadas a homens. É que a presença das mulheres exacerba o sentimento genésico dos sentenciados, aumentando-lhes o martírio da forçada abstinência. (ID. IBID.)

A separação entre mulheres e homens no sistema prisional, na realidade, não visava atender a suas especificidades, e sim afastá-las do convívio com os homens e “evitar a influência perniciosa” que lhes causavam. Quanto ao objetivo das prisões para mulheres,

(...) destinavam-se, antes, a garantir a paz e a tranquilidade desejada nas prisões masculinas, do que propriamente a dar mais dignidade às acomodações carcerárias, até então compartilhadas por homens e mulheres. (...) como transformar essas ninfomaníacas, com odor di feminina, portadoras de um fluido pecaminoso em mulheres dóceis, obedientes às regras da prisão, assexuadas e trabalhadeiras? Como educá-las para reintegração social e convertê-las em caridosas beatas, voltadas às prendas do lar, aos cuidados com os filhos, à sexualidade educada para a procriação e à satisfação do marido? (SOARES E ILGENFRITZ, 2002, p.57)

Nesse sentido e para esse fim, foi criada em 1942 a primeira penitenciária do antigo Distrito Federal, hoje Penitenciária Talavera Bruce, tendo à frente da administração as freiras do Bom Pastor. “Coube às religiosas cuidar da moral e dos bons costumes, além de exercer um trabalho de domesticação das presas e uma vigilância constante da sua sexualidade” (ID. IBID. p.58). O objetivo dessa administração realizada pelas freiras era trazer para as mulheres “os bons costumes” e o cuidado com o corpo e a alma.

A reconstituição, pela releitura do “guia das internas” do funcionamento da instituição prisional sob administração religiosa, retoma aquelas dubiedades, numa autêntica “divisão” da mulher criminosa, dentro de quem conviveriam a doméstica domada – de que nunca deveria ter-se desgovernado – e a megera desviante que desaparecerá à aplicação de doses concentradíssimas de “lar”, de práticas caseiras. (MENDONÇA, 1983, p.12)

O objetivo era a domesticação das mulheres através de práticas religiosas e resgatando-lhes a moral. É o resgate da mulher dona-de-casa e cuidadora da família, por isso freiras administravam penitenciárias. “O recurso à experiência religiosa busca nas idéias de salvação, penitência, sublimação (noções religiosas), as categorias pretéritas desses processos clínicos” (ID. IBID., p.55). Ainda, segundo Perrot (1988), a busca pela salvação contribuiria para impedir a ameaça das mulheres à ordem dos homens.

1.1.4 Criminalidade feminina: uma análise de gênero

A questão do envolvimento dos sujeitos com o crime possui uma diversidade de análises. Não é possível simplificar as motivações para o crime em uma única perspectiva.

A sociologia, a antropologia, entre outras ciências humanas lançaram mão da categoria gênero para demonstrar e sistematizar as desigualdades socioculturais existentes entre mulheres e homens, que repercutem na esfera da vida pública e privada de ambos os sexos, impondo a estes papéis sociais diferenciados que foram construídos historicamente, e criaram pólos de dominação e submissão.

As questões de gênero incluem também as diferenças socioculturais existentes entre os sexos masculino e feminino, que se traduzem em desigualdades econômicas e políticas. O estudo das ciências humanas, com o uso da categoria gênero, não só tem revelado a situação desigual entre mulheres e homens como tem mostrado que a desigualdade não é natural e pode, portanto, ser transformada promovendo relações democráticas entre os sexos.

As questões de gênero refletem o modo como diferentes sujeitos, em variadas etapas históricas, classificam as atividades de trabalho na esfera pública e privada, os atributos pessoais e os encargos destinados a homens e a mulheres no campo da religião, da política, do lazer, da educação, entre outros.

O movimento feminista é considerado como o responsável pelas grandes mudanças ocorridas na segunda metade do Século XX. Este movimento foi capaz de demonstrar à sociedade que as discriminações incidiam sobre as mulheres desde a sujeição feminina diante da autoridade masculina no ambiente doméstico até as ações de guerra, nas quais as mulheres são vulneráveis a mutilações, estupros e abusos de toda ordem. Assim, o movimento feminista contribuiu para questionar a divisão sexual do trabalho, caracterizada pela desigual repartição de tarefas e de poder entre homens e mulheres.

O conceito de gênero nasce assim de um diálogo entre o movimento feminista e suas teóricas, e as pesquisas de diversas disciplinas – história, sociologia, antropologia, entre outras. O movimento lutava pela defesa de direitos iguais para mulheres e homens, tanto no âmbito da legislação (plano normativo e jurídico), quanto no plano da formulação de políticas públicas que oferecessem serviços e programas sociais de apoio a mulheres.

Neste ínterim, nos anos 1970, era formulado o conceito de gênero, com profunda influência do pensamento feminista. Este termo foi criado para distinguir a dimensão

biológica da dimensão social, apontando que a maneira de ser homem e de ser mulher é realizada pela cultura, ou seja, a cultura simboliza as atividades como femininas e masculinas. Neste viés, gênero significa que homens e mulheres são produtos da realidade social e não decorrência da anatomia de seus corpos. A construção das democracias ocidentais vem acompanhada, e mesmo apoiada, numa definição mais estrita do público e do privado, e dos papéis sexuais. “(...) a inscrição na história das relações entre os sexos; elas se radicam numa ordem natural fixa; são produto de uma evolução; a subordinação das mulheres é resultado de um processo que se poderia imaginar reversível” (PERROT, 1988, p.176). Segundo Michelle Perrot, o discurso entre os sexos em fins do século XIX era naturalista: o cérebro, a razão e a inteligência pertenciam ao homem, e às mulheres o coração e o sentimento. É um discurso que tem perdurado até a atualidade: a visão da mulher ligada ao sentimento, dócil, sexo frágil e sem capacidade para ocupar posições de poder. Pode-se verificar nesse período (Século XIX) a divisão sexual dos papéis no mundo do trabalho, ao homem a madeira e os metais e à mulher, a família e os tecidos, ou seja, o trabalho nas fábricas. As imagens construídas sobre as mulheres recobrem a sua própria história, a própria constituição desses sujeitos.

Essas imagens povoam nossos sonhos, irrigam nosso imaginário, tramam a literatura e poesia. Pode-se amar sua beleza, mas recusar sua pretensão de também contar a história das mulheres mascaradas sob os traços de uma dramaturgia eterna— em qualquer lugar sempre o coro das mulheres – e de uma simbologia congelada no jogo dos papéis e das alegorias. É preciso desprender-se delas, pois moldam a história dentro de uma visão dicotômica do masculino/feminino: o homem criador/a mulher conservadora, o homem revoltado/a mulher submissa etc. (ID. IBID., p.188)

Os aspectos peculiares da criminalidade e a participação da mulher no crime não se distanciam da própria questão de gênero implicada neste processo. Embora os índices de encarceramento das mulheres sejam inferiores aos dos homens, torna-se importante uma atenção especial em torno da criminalidade feminina e das mulheres no cárcere. Para o ideólogo das prisões femininas José Gabriel Lemos de Brito, a inserção da mulher na criminalidade deve-se a sua inserção no mercado de trabalho, a sua ampliação no espaço público. Os Estados brasileiros que na década de 1940 possuíam maior participação da mulher no mercado de trabalho eram também os Estados com maior índice de criminalidade feminina, o que parecia reafirmar a idéia preconceituosa em torno do papel

que deve ser assumido pela mulher, no cuidado com o lar, no espaço doméstico, restringindo sua inserção apenas no espaço privado.

Caneppa⁶ apud Mendonça (1983), em seus estudos sobre a criminalidade feminina, reforça a necessidade de manter a mulher no cuidado da família, ou seja, esse papel seria intrínseco a sua condição de ser mulher. A partir do momento em que a mulher conquistou maior inserção no espaço público, espaço esse destinado aos homens, ela se igualava a eles também em seus atos. Só participariam em menor número no crime devido ao fato de não estarem ainda no mesmo nível competitivo dos homens.

(...) o índice de criminalidade da mulher traduz o progresso de uma coletividade (...). A invasão da mulher nas atividades comumente reservadas ao homem, mais sujeita fica equiparar-se a ele, principalmente nos seus defeitos; quanto mais se desenvolve uma comunidade, tanto mais mulheres encontramos fora do lar, a competir com os homens em afazeres evidentemente contrários ao seu verdadeiro destino social. (ID. IBID., p.31)

Ainda segundo Caneppa (op.cit.), a mulher criminosa é sempre pensada em comparação com o outro, com o homem, e não consigo mesma. “(...) a mulher é santa e demônio, e ela é santa e demônio precisamente porque é duplamente referida ao homem” (ID. IBID., p.38). Não se propõe uma discussão em torno do desejo dessa mulher, de ela ser a protagonista de sua ação. Para Caneppa, a condição feminina é um atenuante. A lei é igual para todos, entretanto, sua condição feminina é um atenuante, a visão da mulher vítima, dócil e cuidadora da família ainda prevalece. A condição de ser mulher é um “álibi”, por sua “inserção na prática social” (op.cit.). Pelo fato de o espaço da mulher ser considerado o lar, e não a rua, onde se cometem os delitos, espaço de inserção masculina, “(...) vivendo à margem das atividades mais agudas, seus menores contatos com a vida isentam-na dos perigos sociais que conduzem mais frequentemente os homens ao crime” (ID. IBID., p.39). É a condição feminina que vai garantir a sua inocência e o fato de poucos crimes serem revelados/descobertos.

Lemgruber relata que muitos estudos sobre criminalidade feminina estavam pautados em questões biológicas para explicar o envolvimento das mulheres no crime. Na comparação com os homens, alguns estudiosos explicavam a criminalidade feminina como anormalidade ou como Freud apud Lemgruber: “O crime representa uma rebelião contra o

⁶ CANEPPA, Vitorio. A mulher é ou não é mais criminosa que o homem? In. A Estrela. nº 5, set/out., p.23.

natural papel biológico da mulher e evidencia um ‘complexo de masculinidade’ (LEMGRUBER, 1999, p.2). Lombroso apud Lemgruber (op.cit.) fala desse comportamento da mulher como anormal. Nesse sentido, deixa-se de lado as análises sócio-estruturais e culturais entre o comportamento de homens e mulheres.

A mulher é tão criminoso quanto o homem e a diferença nas taxas de criminalidade refletem tão-somente ao fato de que os crimes cometidos por mulheres são em geral, menos detectáveis do que aqueles cometidos por homens. Ademais, mesmo quando descobertos, os crimes femininos são menos frequentemente relatados às autoridades e, quando relatados, há menor chance de que as mulheres sejam levadas a tribunais e consideradas culpadas. (Pollack apud LEMGRUBER, 1999, p.4)

A construção sociocultural entre meninas e meninos, o papel que exercem socialmente, favorece a forma como vão reagir frente às situações relacionadas ao cometimento do crime. No caso do tráfico de drogas, o aumento de mulheres presas por este delito deve-se ainda, em sua maioria, a ocuparem função subalterna e disporem de menos recursos para negociarem e não serem presas. O papel social construído entre homens e mulheres vai contribuir para a forma como se posicionam com relação ao crime e sua função nele.

(...) as conseqüências da diferente socialização das meninas em nossa cultura estariam relacionadas ao tipo de crimes cometidos por mulheres e à natureza de sua participação em delitos criminosos. Ensinadas a se portarem de maneira passiva e não-agressiva, ao contrário dos meninos, a mulher necessariamente acaba por envolver-se em delitos sem características violentas. Quando o fazem, em geral, estão desempenhando papéis secundários e auxiliares ao lado dos homens. (Hoffman e Bustamante apud LEMGRUBER, 1999, p.4)

As imagens construídas socialmente em torno da mulher contribuem para reforçar a negação de sua autonomia, como se fossem adultas, mas não desenvolvidas:

O culto à maternidade, à vocação natural, justifica a verdadeira prisão em que se manteve a mulher. Com ele vem toda a qualificação de ‘características femininas’: um adulto não completamente desenvolvido, um ser entre o homem e a criança, por natureza doce, terna e obediente. Passiva, de inteligência intuitiva, mais afeito as lides com as crianças do que às abstrações intelectuais, de composição

orgânica frágil, dada aos achques e histerismos. Em resumo: um ser carente de proteção. (Sykes⁷ apud LEMGRUBER, 1999, p.98).

A ideologia da sociedade patriarcal à mulher proíbe tudo e ao homem permite tudo, a sociedade exerce um papel moralizante sobre a mulher em torno da delinquência, gerando cada vez mais repulsa quando ela comete o delito, em virtude do papel que homem e mulher desempenham na sociedade.

A mulher presa é vista como transgressora da ordem em dois níveis: a) a ordem da sociedade; b) a ordem da família, abandonando seu papel de mãe e esposa – o papel que lhe foi destinado. E deve suportar uma dupla repressão: a) a privação de liberdade comum a todos os prisioneiros; b) uma vigilância rígida para protegê-las contra elas mesmas, o que explica por que a direção de uma prisão de mulheres se sente investida de uma missão moral. (Sorcière apud LEMGRUBER, 1999, p.100)

A maior vulnerabilidade social das mulheres e o aumento de suas responsabilidades são fatores que também têm contribuído para o aumento da criminalidade feminina.

Em geral, admite-se, hoje, que as diferenças nas taxas de criminalidade masculinas e femininas prendem-se, sobretudo a fatores sócio-estruturais (...) as taxas de criminalidade feminina aproximaram-se às masculinas quando a mulher foi chamada a exercer um papel diferente, na medida em que sobre ela recaíram maiores responsabilidades sócio-econômicas. Já foi também demonstrado, estatisticamente, que entre os negros norte-americanos e entre as camadas sociais mais baixas a desigualdade nas taxas de criminalidade feminina e masculina são menores. Argumenta-se que tais diferenças se devem à maior participação das mulheres, nestes grupos, na luta pela sobrevivência. Comparando-se taxas de criminalidade urbana e rural, verifica-se que a participação feminina é maior na primeira, o que parece indicar que na cidade há também maior igualdade entre os sexos, enquanto que no campo a mulher tem posição subordinada e está, basicamente, voltada para as lides domésticas. Resumidamente é possível dizer que à medida em que as disparidades sócio-econômico-estruturais entre os sexos diminuem, há um aumento recíproco da criminalidade feminina. (ID. IBID., p.6)

São mulheres que, na maioria dos casos, assumem sozinhas a responsabilidade pelo cuidado da família, responsabilizando-se pelo seu sustento e sem a presença de um

⁷ SYKES, G. *Crime and Society*. New York: Rondon House, 1967.

companheiro. O aumento do grau de vulnerabilidade social para as mulheres favorece a sua prática nos delitos.

Barcinski menciona que tem sido desconsiderada pela literatura a iniciativa das mulheres no envolvimento com o tráfico de drogas – apenas se envolveriam com o crime subalternamente, em decorrência de relacionamentos afetivos. “O protagonismo e a intencionalidade feminina são ignorados e as mulheres que se envolvem em atividades criminosas são vistas exclusivamente como vitimizadas por homens criminosos” (BARCINSKI, 2009).

A partir de análises de entrevistas realizadas com mulheres que estiveram envolvidas no tráfico de drogas, Barcinski fez importantes considerações sobre esses dois lados da mulher no crime: a mulher vitimizada pelo sistema social, inserida no tráfico motivada por suas condições socioeconômicas e a necessidade de ajudar no sustento familiar, em condição subalterna; e a outra visão trazida por essas mulheres como agentes e protagonistas de sua inserção no tráfico de drogas.

Pôde Barcinski identificar o desejo de se sentirem especiais e reconhecidas como um diferencial diante do número reduzido de mulheres no tráfico. Em um dos relatos, a discriminação racial surge como fator motivador: “Flávia responde se há mais negros do que brancos trabalhando para o tráfico de drogas: *tem, tem mais preto. Por que? Porque já é discriminado na rua, não tem mais nada a perder, pô, que se foda, vou formar no morro, vou ser soldado no morro*” (ID. IBID.). Outra motivação está relacionada a uma necessidade de visibilidade social que o tráfico proporciona, além de poder. O reconhecimento por parte dos “meninos” também foi mencionado por essas mulheres, serem percebidas como diferentes das demais, poder que em geral é experimentado pelos homens. Nesses casos, essas mulheres negam a influência externa para a participação no crime e se posicionam como protagonistas, demonstrando motivações internas:

Apropriando-se de discursos que enfatizam o livre-arbítrio e a importância das escolhas pessoais, essas mulheres se posicionam como protagonistas de suas histórias e recusam qualquer justificativa que as relegue à posição de vítimas passivas de uma realidade mais ampla. (ID. IBID.)

Quando a sua condição é subalterna, a fala dessas mulheres enfatiza a inocência, a subordinação em relação às condições sociais que favorecem sua inserção no tráfico para o

sustento familiar, além da relação com estes homens que contribuem como motivadores dessa inserção. Protagonismo e vitimização vão estar presentes nas histórias e contextos desses sujeitos.

Entretanto, mesmo com a ampliação da participação da mulher na vida pública, com a conquista de direitos e espaço na sociedade, a presença feminina no crime ainda é considerada subalterna, embora existam motivações diversas, conforme os estudos de Barcinski (op.cit.). As mulheres que estão inclusas nos artigos relacionados ao tráfico de drogas são presas por sua atuação de subalternidade no crime, atuam como mulas (transportando a droga) ou olheiras (vigias), por exemplo.

As pesquisas realizadas por Soares em *Retratos das Mulheres Presas no Estado do Rio de Janeiro*, nos anos de 1999 e 2000, mostram que esse perfil pouco se alterou desde então:

Quando perguntadas sobre o lugar que ocupavam no tráfico, 78,4% das presas condenadas por esse delito referiram-se a funções subsidiárias ou situações equívocas que, por infortúnio, as teriam levado à prisão. Boa parte se definiu como “bucha” (a pessoa que é presa por estar presente na cena em que são efetuadas outras prisões), como “consumidora”, como mula ou avião, como vapor (que negocia pequenas quantidades no varejo) e como cúmplice ou assistente/fogueteira. (SOARES, 2002, p.2)

Com relação ao delito, os motivos não se devem somente à ordem econômica, porém são as mulheres pobres as que estão em maior situação de vulnerabilidade.

É preciso, porém, não perder de vista as razões de ordem extra-econômica que concorrem para o cometimento do delito. A exemplo do que ocorre com os homens, elementos subjetivos podem influenciar a inserção das mulheres na criminalidade. (BRANDÃO, 2005, p.13)

No entanto, as mulheres encontram-se em desvantagem socialmente, em virtude de diversos fatores, como a inserção precarizada no mercado de trabalho – em caso de redução de jornada de trabalho, para ficarem mais tempo com seus filhos, sofrem redução do salário; quando não, têm que arcar com despesas com creches. As remunerações são baixas se comparadas às dos homens, há poucas possibilidades de receberem transferência de renda dos ex-maridos, os benefícios do Estado correspondem às necessidades mínimas,

entre outros fatores. A maioria das políticas de gênero para as mulheres pobres pode ser definida como políticas sociais assistencialistas, centradas em programas, tais como a provisão de ajuda alimentar, programa de renda mínima. São políticas que criam dependência.

Não queremos dizer com isso que a motivação das mulheres para praticar um crime se encerre apenas nas privações econômicas, nem vincular mecanicamente a pobreza à violência. O que queremos é chamar a atenção para o grau maior de vulnerabilidade das mulheres pobres, sua exposição maior ao atrativo de ganho fácil exercido pelo mundo do crime. Nesse sentido, pesariam tanto a necessidade da mulher em prover seu sustento como sua crescente responsabilidade na manutenção da família, fazendo com que a busca por alguma forma de rendimento se torne premente. Com a necessidade de se garantir o presente, limitam-se as expectativas para o futuro e prioriza-se o imediato, o que pode facilitar, sobretudo no caso das mais pobres e desamparadas, o envolvimento em atividades criminosas e lucrativas a curto prazo. (BRANDÃO, 2005, p.13)

Com relação ao perfil etário, as pesquisas realizadas por Brandão, em 2004, na Unidade Penitenciária Talavera Bruce, apontam para 49,1% do total das internas com idade inferior a 30 anos, revelando o protagonismo juvenil e apontando para a necessidade de políticas voltadas para a juventude, para a focalização como medida preventiva antes mesmo da adolescência.

A existência de um número reduzido de mulheres presas em comparação ao de homens contribui para o desconhecimento, pelas autoridades brasileiras, da situação da questão de gênero no sistema penitenciário, visto que questões específicas das necessidades das mulheres acabam não tendo visibilidade e não motivando a formulação de políticas próprias. “A mulher infratora é diferente nas motivações para o crime, nos tipos de crime cometidos, nas necessidades quando sob custódia do Estado e também na hora de sair do presídio e retornar ao convívio de sua família” (CERNEKA, 2009, p.67).

Historicamente, os delitos cometidos pelas mulheres eram difíceis de ser detectados, pelo fato de acontecerem no espaço privado, doméstico, onde se localizava o papel da mulher. “O raio de ação da mulher estaria restrito aos espaços privados, onde essas vítimas típicas estariam mais vulneráveis, incapazes, portanto, de denunciá-la ou de lhe opor resistência” (SOARES E ILGENFRITZ, 2002, p.66).

Em geral as mulheres não são presas por crimes violentos. Quando o são, esses delitos são cometidos contra pessoas próximas a elas. Por muito tempo buscou-se explicações sobre a criminalidade feminina, nos aspectos biológico, psicológico e social:

Tais fatores serviam para justificar cientificamente a sub-representação das mulheres na população prisional e a sua super-representação no inventário dos “típicos delitos femininos”. (...) Durante a vigência desses fenômenos biológicos que atingem o corpo da mulher, o seu estado psicológico ficaria alterado pela irritabilidade e agressividade. Por isso ela estaria mais facilmente sujeita à prática de delitos (cujas vítimas típicas seriam as crianças) como o aborto, o infanticídio, o abandono de incapaz e etc., ligados à sua condição de mulher e sua associação natural à maternidade. (ID. IBID., p.64)

Outra questão sobre a criminalidade feminina são as justificativas do fato de poucas mulheres cometerem delitos sozinhas, que em geral giram em torno da visão construída socialmente em torno da mulher, vista como frágil, indefesa, dócil, visão que dificilmente percebe o outro lado, a mulher que também é violenta, e não vítima. Nessa visão, o agressor é sempre o homem, por sua posição de dominação.

Da criança à mulher há apenas um passo. Ambas são vítimas inocentes e impotentes do homem agressor e dominador. Imperceptivelmente, acrescentou-se a idéia de que a vítima tem sempre razão, a idéia de que ela encarna o bem, ameaçado pela força do mal. (BADINTER, 2005, p.55)

Ainda segundo Breitman, em pesquisa sobre criminalidade na penitenciária feminina do Rio Grande do Sul, o reduzido número de mulheres reclusas deve-se a fatores como: a tendência de as mulheres serem beneficiadas em virtude da maternidade; sua participação subalterna no crime – nos casos que envolvem o companheiro, ele assume a culpa pra que a mulher fique cuidando da família; os crimes cometidos pelas mulheres são em geral menos graves, os de homicídio geralmente são consequência de violência sofrida no espaço doméstico; os furtos são de menor gravidade, são delitos considerados menos violentos; no caso do tráfico, como já mencionado, apesar de colaborar para o aumento da violência, a participação da mulher é subalterna. Segundo Breitman, é o papel atribuído culturalmente à mulher que vai determinar a circulação em outros espaços sociais.

(...) fundamentam-se na evidência de que é mais fácil que se relaxe o tratamento ou a prisão para elas. Isto é importante, porque a mulher desempenha um papel fundamental na manutenção da vida fora dos muros das prisões e delegacias, representando a sustentação de uma estrutura na rua e um agente permanente de luta pela libertação do homem preso. (BREITMAN, 1999)

Esta constatação será discutida mais adiante nesta dissertação, sobre a fragilidade do vínculo familiar em que se encontram as mulheres reclusas.

O Presídio Feminino Nelson Hungria, Complexo de Gericinó-Bangu, Rio de Janeiro-RJ, foi a unidade de atuação profissional da autora desta dissertação nos anos de 2006-2007, como Assistente Social. Em fins de 2009, realizamos uma visita para reconhecimento da atual realidade desta unidade, campo de pesquisa do mestrado em Política Social pela Universidade Federal Fluminense. Retrato aqui brevemente um relato de um caso de criminalidade feminina expressa nesta visita. Acompanhada de uma agente penitenciária, que percorreu toda a unidade, explicando a rotina institucional, ao passarmos pela galeria das internas, uma delas, que estava isolada, recém-ingressa na Unidade, chamou a agente. A imagem daquela mulher era justamente esta, construída socialmente, da mulher frágil, doce e vítima. Ao perguntarmos o delito daquela interna, a agente relatou que “ela matou o filho de 3 anos, e disse que matou porque ‘estava nervosa e matei mesmo’”. Assim como este caso, existem outros semelhantes na unidade, que revela esse lado da mulher no crime. Ocorre que a violência é geralmente associada ao universo do homem, porém há de se considerar, segundo Badinter, que:

Quando se fala disso, é sempre da mesma maneira: primeiro, a violência feminina é insignificante; segundo é sempre uma resposta à violência masculina; por último, essa violência é legítima. (...) Fora desses contextos, os criminologistas têm observado que o homem que mata uma mulher – muitas vezes, a dele – leva até o fim um movimento de apropriação do outro, inclusive quando o ama, ao passo que a mulher que mata, na maioria dos casos, leva até o fim um processo de libertação. (BADINTER, 2005, p.74)

A fala de uma interna também reclusa nesta unidade, em atendimento do Serviço Social no ano de 2006, ilustra essa situação em que a violência é utilizada como recurso para libertação: “*Eu não aguentei, peguei a tesoura e matei!*” (interna reclusa no Presídio Feminino Nelson Hungria, 2006, ao relatar o delito no momento de exame criminológico).

Esta interna se refere à situação de violência que vivenciava há bastante tempo. Num momento em que não suportou mais aquela situação, matou seu companheiro.

Torna-se importante refletir também que:

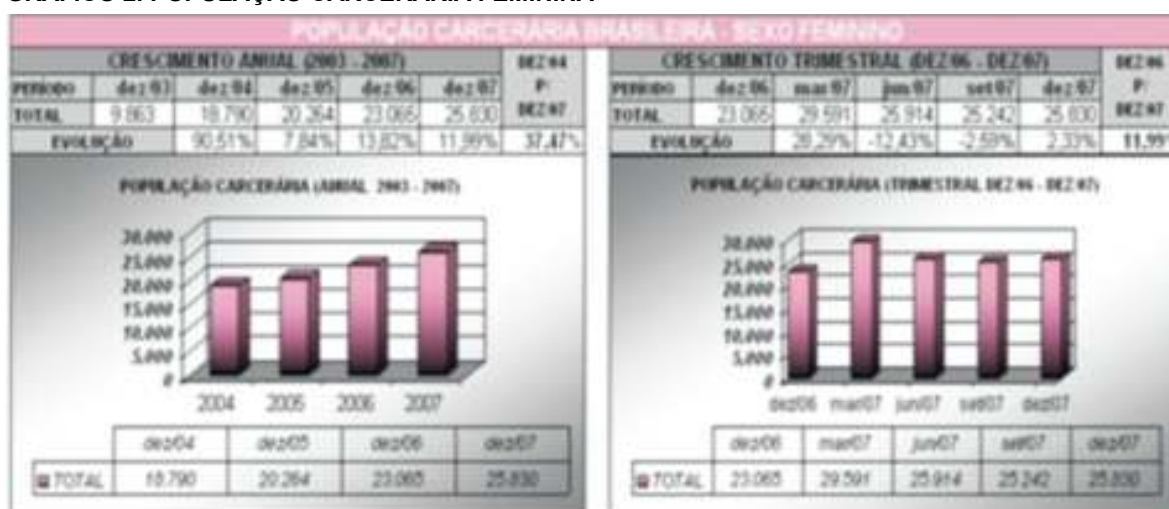
Fora dos períodos de violência excepcional, as mulheres podem matar, humilhar e torturar. Elas nem sempre matam por decepções amorosas ou para se defender de maridos violentos. Matam também por interesse ou por sadismo. (ID. IBID., p.82)

Ilustramos com outro caso de uma interna também reclusa no Presídio Nelson Hungria, condenada a 27 anos de prisão por homicídio, atendida pelo Serviço Social. “A” matou seu esposo para ficar com a herança. Residia com ele e suas duas filhas, vivia um relacionamento extraconjugal e foi matando seu esposo “aos poucos”, com uma substância colocada no feijão, utilizada na área de enfermagem para outro fim e que dificilmente é identificada como envenenamento. Seu esposo passava mal e era levado ao hospital, e em uma dessas idas e vindas, veio a falecer. Esse delito teve requinte de crueldade, pois a vítima foi levada até o fim, morrendo aos poucos por envenenamento, no espaço privado, onde teoricamente estaria protegido. “A violência talvez não tenha sexo, mas também põe em perigo a imagem que as mulheres têm delas mesmas” (ID. IBID., p.75).

Mas, ainda hoje, quando as diferenças nos papéis de gênero se reduziram em quase todo planeta, continuamos a nos perguntar, sem obter respostas satisfatórias, sobre o porquê de as mulheres, no mundo inteiro, permanecerem subrepresentadas na população carcerária e, ao que parece, menos inclinadas à prática dos crimes tipicamente masculinos. (SOARES E ILGENFRITZ, 2002, p.69)

Esta é a realidade de muitas mulheres envolvidas com o crime e que necessitam de atenção e visibilidade, via estudos que possam dar conta desta realidade que conecta gênero e crime. Em que pese o número comparativo ao universo masculino ser inferior, tem-se verificado um aumento na quantidade de mulheres reclusas no sistema prisional brasileiro, conforme dados consolidados de 2003-2007 do Departamento Penitenciário Nacional (Depen), que reproduzimos a seguir.

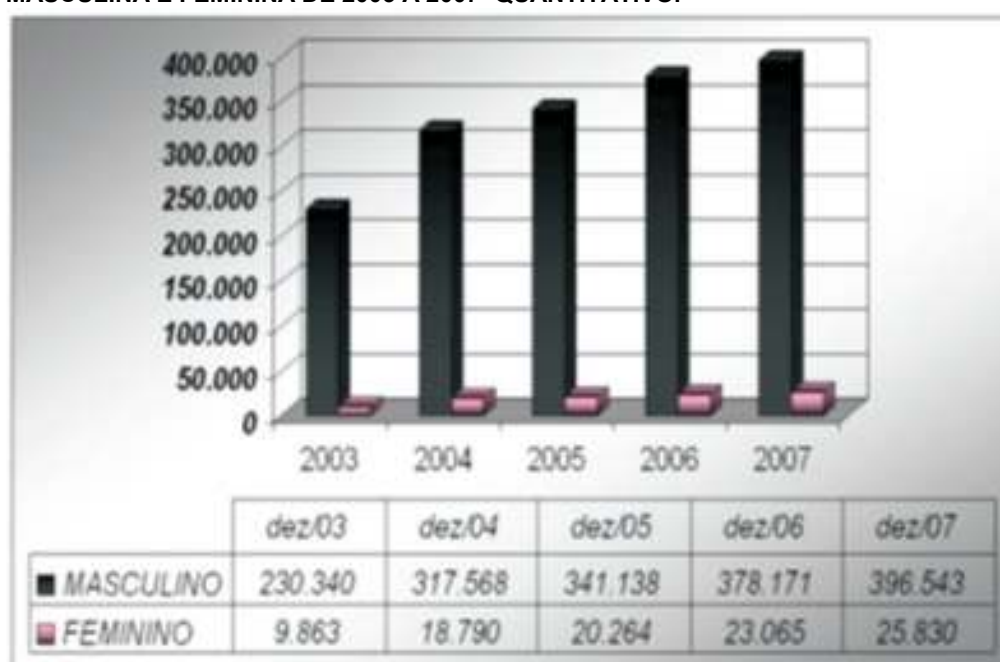
GRÁFICO 2. POPULAÇÃO CARCERÁRIA FEMININA



FONTE: DEPEN, 2008.

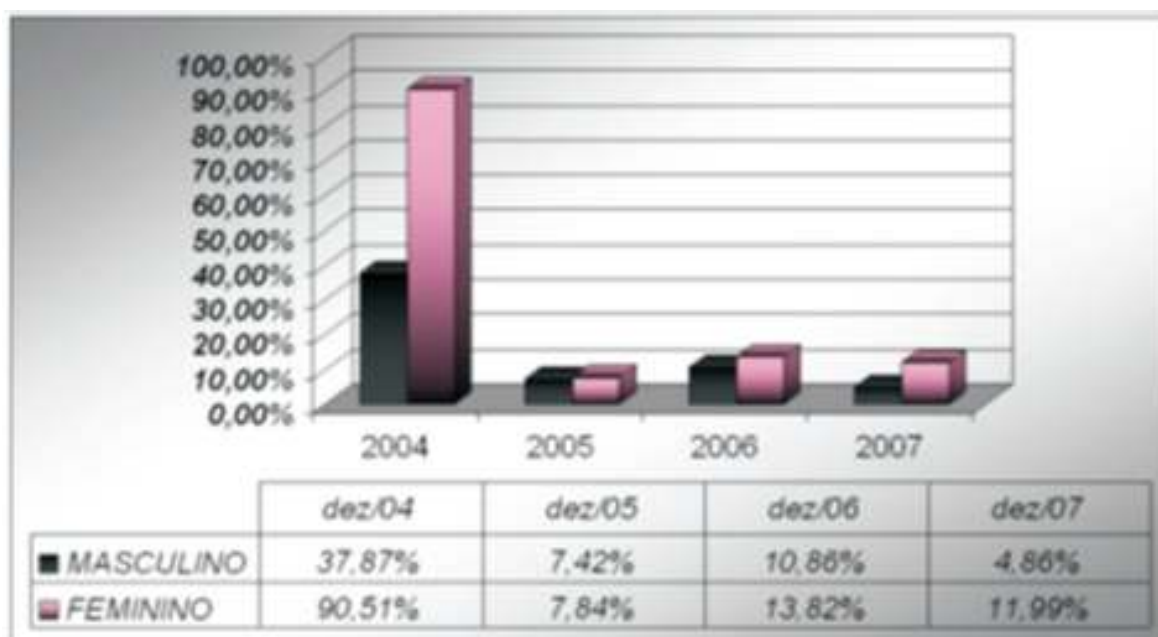
O Gráfico 3 demonstra um número quantitativo de presos do universo masculino maior do que o feminino; entretanto, conforme o Gráfico 4, o crescimento feminino tem sido maior anualmente, comparando-se ao encarceramento masculino, apontando para o percentual do aumento de mulheres presas e a necessidade de estudos e atenção em torno desta questão. Se o número de mulheres presas continuar a crescer nesta velocidade, daqui a alguns anos poderá equiparar-se ao masculino.

GRÁFICO 3. COMPARATIVO DE EVOLUÇÃO ENTRE POPULAÇÃO CARCERÁRIA MASCULINA E FEMININA DE 2003 A 2007- QUANTITATIVO.



FONTE: DEPEN, 2008

GRÁFICO 4. COMPARATIVO DE EVOLUÇÃO ENTRE POPULAÇÃO CARCERÁRIA MASCULINA E FEMININA. EVOLUÇÃO ANUAL.



FONTE: DEPEN, 2008

Este é um quadro comparativo da evolução anual do encarceramento masculino e feminino. Apesar do universo feminino ainda ser inferior ao masculino quantitativamente, o encarceramento das mulheres cresceu mais do que o masculino nesse período, evidenciando a necessidade por estudos sobre essa questão, tão pouco discutida nas literaturas sobre criminalidade.

Nesse sentido, torna-se importante refletir sobre a situação da mulher encarcerada e as implicações que o encarceramento gera para ela e sua família, para que sejam efetivadas políticas sociais na área. Verifica-se que o sofrimento da mulher é ainda mais penoso que o do homem, pois ela acaba perdendo ou tendo mais fragilizados os vínculos familiares, em virtude de ser, culturalmente, responsável por exercer o cuidado com a família. No caso de sua reclusão, quem cuida dela, e quem cuida de sua família? A falta de contato com a família, a falta de notícias dos filhos e tudo o mais do mundo extramuros provoca-lhe profunda angústia e dor. A ausência de afeto e vínculos mata os sonhos e suas perspectivas, tornando-as mais fragilizadas para o retorno ao convívio social em liberdade. A família, pois, adquire uma importância maior no período de reclusão.

O aumento do encarceramento das mulheres produz consequências de diversas ordens, entre as quais se destaca a perda ou fragilização das relações familiares, principalmente no universo “filhos e mães presas”. Alterações nos lares são frequente-

mente mencionadas pelas mulheres aprisionadas, dentre elas: o aumento da responsabilidade dos filhos mais velhos, que passam a cuidar da casa e dos irmãos mais novos; a preocupação com a entrada ou permanência no crime de filhos ou familiares; a quebra dos vínculos com os familiares em função do sofrimento e constrangimento causados a eles; o abandono por parte de seus maridos ou companheiros (Santos et al, 2009)

É desta forma que vem sendo operacionalizado o sistema prisional, no qual a questão peculiar das mulheres não tem visibilidade, perpetuando-se a punição sobre elas, uma punição que não é percebida para a questão de gênero no sistema. A mulher é punida duplamente, punida pelo seu ato infracional, e punida nas suas relações, afetivas e sociais, tocando-lhe a emoção, o afeto pelos filhos, com os quais praticamente não tem contato. O que ocorre com a mulher são apenas perdas e perdas. Distintamente do universo masculino, em que a mesma mulher, responsável pelo cuidado da família, irá visitar esse homem, levar os filhos para visitá-lo e dar-lhe um suporte maior da família no tempo em que estiver recluso. Os vínculos se rompem mais dificilmente, e esse homem acaba tendo mais apoio.

2 REFLEXÕES SOBRE REDES DE PROTEÇÃO SOCIAL PRIMÁRIA, VISITAÇÃO, PORTARIA E PROGRAMAS VIGENTES NO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO RIO DE JANEIRO

Neste capítulo, realizo um estudo em torno das redes de proteção social, conceituando a temática, perpassando por uma breve análise histórica da Seguridade Social no Brasil, seus avanços e as dificuldades para a universalização dos serviços no âmbito da seguridade. O capítulo focaliza a rede de proteção social primária, problematizando essa proteção. Em geral, são nas famílias pobres que mulheres vêm assumindo cada vez mais responsabilidades com o sustento e o cuidado de suas famílias, em um período de crise no mundo do trabalho, que representa um empobrecimento das famílias. A maioria das internas no Sistema Penitenciário vem dessas famílias pobres.

A população mais empobrecida tem oportunidades desiguais para inserção no mercado de trabalho – torna-se importante refletir sobre a fragilidade dessas famílias para funcionarem como suporte social, como proteção no período de reclusão das mulheres no cárcere e para o retorno destas ao convívio social, quando em liberdade. Com o ingresso da mulher no cárcere, em muitos casos tais famílias tornam-se ainda mais vulneráveis. Geralmente, por ser a mulher responsável pelo sustento familiar e pelo acolhimento aos filhos, quando está é presa, os demais membros da família não dispõem de condições socioeconômicas para contribuir no fortalecimento dos vínculos sociofamiliares, através da visitação no cárcere.

Utilizo relatos das presas, identificadas por nomes próprios escolhidos aleatoriamente, preservando-se, assim, a sua real identidade. Tais relatos objetivam retratar a realidade das mulheres presas, através de fatos contatos por elas mesmas, suas histórias, memórias e vivências no cárcere. Esses relatos compõem parte do trabalho de mestrado,

através de conclusão de trabalhos de disciplinas e da experiência enquanto assistente social do Presídio Feminino Nelson Hungria entre os anos de 2006 a 2007.

Finalizo esse capítulo com a análise da portaria de visitação da família aos presos no Sistema Penitenciário do Rio de Janeiro, buscando compreender a concepção de família da respectiva portaria e suas implicações no processo de visitas -- no caso, à situação particular da mulher presa, aos planos e programas voltados para a área prisional no Estado do Rio de Janeiro. Desta forma, também realizo algumas considerações sobre o Programa Nacional de Segurança e Cidadania (Pronasci), nos aspectos relacionados à mulher presa e ao II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres.

2.1 PROTEÇÃO SOCIAL NO BRASIL: ALGUNS APONTAMENTOS SOBRE AS REDES DE PROTEÇÃO SOCIAL NO BRASIL

A proteção social está associada à segurança individual e familiar dos sujeitos, podendo ser realizada por atores públicos e privados. Os conceitos em torno da política e da proteção social surgem ao longo do tempo com as relações de dependência que a desigualdade social tem gerado como pelo desemprego, contribuindo, desta forma, para uma fragilização das famílias na proteção social dos seus membros.

Nas sociedades tradicionais as situações de necessidades estavam referidas a fatores naturais e/ou ambientais: as fases do ciclo de vida que geram dependência - infância, maternidade, velhice -, a doença, a carência de alimentos e os fatores geoclimáticos que produzem calamidades de grande impacto coletivo, tipo epidemia ou carestia. A família, nesses casos, era fonte de proteção social. (VIANA E LEVCOVITZ, 2005, p.5)

Essas medidas eram realizadas por entidades caritativas, filantrópicas, religiosas e como obrigação moral da comunidade, além de serem realizadas também pela família, que “para fornecer condições de melhoria ante a pobreza e a doença se afirma desde cedo, não somente no âmbito religioso” (ID. IBID., p.15). O Estado passa a assumir essa responsabilidade como interventor na questão social entre os séculos XIX e XX.

Para Girotti⁸ 2000 apud Viana e Levcovitz, a proteção social assume caráter de política pública quando se aumenta a desigualdade social, objetivando proteger a sociedade dos efeitos

⁸ GIROTTI, F. Welfare State: storia, modelli e critica. Roma: Carocci, 2000.

dos riscos: “(...) doença, velhice, invalidez, desemprego e exclusão (por renda, raça, gênero, etnia, cultura e etc.)” (ID. IBID, p.17).

Seguem os autores:

A proteção social consiste na ação coletiva de proteger indivíduos contra os riscos inerentes à vida humana e/ ou assistir necessidades geradas em diferentes momentos históricos e relacionadas com múltiplas situações de dependência. (...) Os sistemas de proteção social têm origem na necessidade imperativa de neutralizar ou reduzir o impacto de determinados riscos sobre o indivíduo e a sociedade. (ID. IBID., p.17)

Segundo Viana e Levcovitz, as ações que constituem a proteção social, com relação à intervenção do Estado, são: Assistência Social, Seguro Social e Seguridade Social. No caso dessas modalidades, a seguir apresento uma breve análise da seguridade social no Brasil.

Foi com a redemocratização do país, com a Constituição de 1988, que se consagrou o padrão de proteção social pelo Estado, com a Seguridade Social:

O conceito de seguridade, a universalidade da cobertura e do atendimento, a uniformidade dos benefícios, a seletividade e a distributividade da proteção, a irredutibilidade dos valores pagos, a equidade na forma de participação no custeio, a diversificação da base de financiamento, o envolvimento da comunidade nas decisões e o caráter democrático e descentralizado da gestão foram princípios inscritos na Carta que, sem dúvida, responderam aos anseios mudancistas manifestos por vários segmentos da sociedade. (VIANNA, 2000, p.18)

Embora universalistas no plano formal, eram, contudo, serviços precarizados, com reforço para o mercado, para aqueles que podem pagar. Por exemplo, no âmbito da saúde, a precarização dos serviços contribuiu para expansão do setor privado. Áreas como educação e habitação, tão importantes para se pensar a proteção social no Brasil e em vários outros países não foram contempladas no âmbito da seguridade social pelo Estado, segundo Werneck Vianna.

Com relação à previdência social, a cidadania estava vinculada ao trabalho regulado, discriminando a maior parte da população, que não tinha acesso ao mercado de trabalho formal. Assim, “consagrou, ademais, a excludente vinculação entre acumulação (a cota de contribuição de cada categoria estava subordinada ao processo de crescimento econômico e sinalizada pelo diferencial de salário) e equidade (a distribuição de benefícios era

proporcional à contribuição pretérita)” (ID. IBID). A saúde, até a década de 1940, estava acessível a poucos trabalhadores.

No período da ditadura verificou-se um grande esvaziamento forçado da expressão da sociedade: “Eleições periódicas para o Congresso continuaram a ocorrer, conferindo fachada constitucional aos governos de exceção; mas, destituídas de representatividade, deixaram de traduzir anseios sociais e se tornaram focos de corrupção” (VIANNA, 2000, p.143). A cidadania continuou sendo nivelada de forma excludente, com a precarização da expansão previdenciária, ocorrendo, portanto, a manutenção do sistema de exclusão. Entre as décadas de 1970 e 1980, verificou-se o maior número de beneficiários da previdência social, com o desligamento da previdência atrelada à questão formal com o trabalho, não garantindo plenamente o acesso aos direitos, pois não se construiu uma estrutura previdenciária para o acesso aos direitos.

No contexto pós-1964 imperou a lógica privatizante dos serviços, com o surgimento da terceirização, em virtude da insuficiência do atendimento prestado diretamente pelo setor público, favorecendo o convênio com o setor privado. “Em 1967, o INPS tinha cerca de 7 milhões de segurados, ou seja, uns 18 milhões de beneficiários com direito à assistência médica, mas apenas metade deles habituada a receber ou a contar com tais serviços de modo regular” (ID. IBID., 2000, p.144).

Em 1974 verificou-se a universalização excludente, com ampliação, principalmente no setor de saúde, da assistência médica com incentivo de convênios: “O Estado sinaliza, agora com absoluta clareza, em dupla direção: a universalização do sistema público e a transferência de funções para a iniciativa privada” (VIANNA, 2000, p.149)

Em relação às políticas sociais estas mudanças vão se traduzir no aceleração da “universalização excludente”, um processo que exprime as ambigüidades da “americanização pelo alto” ocorrida durante o autoritarismo militar e que, neste período, se tornam nítidas. Seguindo ainda com o exemplo da saúde, bastante esclarecedor do argumento, pode-se verificar mais alguns passos percorridos. (ID. IBID.)

No período pós-ditadura militar, verificou-se o surgimento de cooperativas médicas, de convênios realizados com planos-empresa. Na ausência do Estado, foi encontrada a saída no setor privado, pois o Estado não despendeu recursos suficientes com a universalização, abrindo caminho para a expansão do setor privado como alternativa para

solucionar a ausência dos serviços públicos para todos, ou seja, não houve de fato a ampliação da cidadania, pautada na garantia de direitos.

Segundo Vianna, no Brasil ocorre um processo de americanização da proteção social, em especial, a da saúde. Os serviços médicos e previdenciários continuaram atendendo preferencialmente à classe média e ao operário com vínculo empregatício.

A constituição de 1988 inscrevia, afinal, no artigo 196 – “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante (...) acesso universal e igualitário” – uma importante conquista da cidadania. O resultado formal das mudanças operadas na Seguridade Social brasileira durante a década de 80 foi, portanto, o estabelecimento de um sistema bastante avançado. Um sistema que correspondia às expectativas criadas em torno da política social – elevada, então, à condição de “Robin Hood” da cidadania – e que alguns consideravam transformador de quase toda a realidade brasileira. (ID. IBID., p.151)

Entretanto, segundo o autor, mesmo com essa universalização “a americanização não foi barrada”, ou seja, com serviços precarizados para o pobre e com atendimento nada satisfatório para esta população. Essa “americanização” diz respeito a um sistema seletivo na prática. No Brasil, a proteção social fica restrita a um número bastante reduzido da população e com aumento de demanda para o mercado.

A fragilidade da Seguridade Social deve-se a fatores estruturais para a sua concretização, desta forma, que no Brasil não se consolidou um sistema de bem-estar social, devido a problemas tais como:

As diferenças, portanto, entre os atores envolvidos com a previdência e com a saúde, bem como as singularidades de cada um no que concerne aos problemas de viabilidade financeira, racionalidade administrativa, etc., se esmaecem diante de um comportamento político que a todos afeta por igual. (ID. IBID., p.179)

A inexistência dessas condições dificultou o desenvolvimento do estado de bem-estar-social no Brasil. À medida que não consegue cumprir com o sistema de proteção social universal no âmbito da seguridade social, o Estado acaba delegando à família esta responsabilidade, quando na verdade, tal família encontra-se fragilizada.

Viana e Levcovitz assim conceituam Estado de bem-estar social:

O Welfare State (WS) refere-se a um tipo específico de intervenção do Estado na área social e é datado historicamente. Por isso é necessário diferenciar proteção social de política social e mesmo de WS. O WS configura um momento e um regime específico de proteção social, introduzido a partir de políticas sociais mais abrangentes para diferentes grupos sociais, de efeito sinérgico e incorporando as classes médias em expansão. Este padrão de regime de proteção social emerge na Europa no pós-guerra, e configura uma etapa específica de desenvolvimento capitalista, quando o papel do Estado se alastra para diferentes campos e ganham importância, nas decisões políticas, atores como a burocracia governamental, sindicatos e a grande corporação. (ID. IBID., p.21)

O sistema de proteção social no Brasil não contemplou outras áreas. Então, como contribuir para a proteção social de seus membros, estando desprotegidas? A importância da proteção social está relacionada (op.cit.) à ampliação dos riscos sociais produzidos pela desigualdade social. As famílias têm sido referência do campo das políticas sociais, pois a ideia é que o foco na família contribui para a redução da pobreza, sendo a família vista como:

(...) unidade social que se realiza concretamente dentro de uma situação de classe onde, do ponto de vista de seus membros, a organização e ação da família está voltada para a busca das condições de sobrevivência, e, de um ponto de vista mais amplo, sua ação está voltada para a reprodução da força de trabalho em seus aspectos materiais e ideológico. (Fausto Neto⁹ apud ALENCAR, 2010, p.134)

A família tem um papel central da reprodução social, de socialização e educação de seus membros, e sua inserção no mercado de trabalho definirá suas condições de vida e sua inserção social:

A família se constituiu, no Brasil, como valor moral e como medida de uma ordem legítima de vida, a partir da qual se tornou possível articular valores, normas e identidades capazes de moldar relações sociais. (ALENCAR, 2010, p.136)

Suprir as necessidades das famílias é colocado como de sua responsabilidade, necessidades essas que deveriam ser de ordem pública, do Estado. Segundo Alencar, as famílias de classes trabalhadoras, desde o século XIX, “são objetos de cunho disciplinar e

⁹ FAUSTO NETO, A. M. Família operária e reprodução da força de trabalho. Petrópolis, Vozes. 1982.

moralizador que pretendiam delimitar formas de sociabilidade, valores, hábitos e condutas” (ID. IBID., p.137). Essa característica teve como objetivo a disciplina das famílias das classes trabalhadoras, para exercerem a reprodução dos papéis sociais.

O padrão clássico da moderna família nuclear burguesa tornou-se parâmetro social e político, modelo de comportamento em oposição à decadência e degeneração moral que, segundo os especialistas, caracterizavam as famílias das classes populares. (...) A cruzada moralizadora sobre as famílias das camadas populares pretendia a transformação de uma massa amorfa, formada por “malandros”, “bêbados” e “criminosos”, em classes trabalhadoras cômicas do dever e da disciplina do trabalho. (ID. IBID., p.138-139)

O mesmo pretendiam as casas de correção com o trabalho disciplinador de sujeitos tidos como perigosos. A inserção no mercado de trabalho constitui um mecanismo de direito e a família como referência na proteção social, devido ao suporte material e afetivo para seus membros: “A mobilização da família torna-se imprescindível para a sobrevivência de seus membros” (ID. IBID., p.140). Ou seja, o Estado esvazia-se na responsabilidade da proteção social, “operando-se o esvaziamento da política social como direito social, alargando-se a possibilidade de privatização das responsabilidades públicas, com a conseqüente quebra da garantia de direitos” (ID. IBID., p.141).

O ideário neoliberal reforça a perspectiva da família como proteção social, responsabilizando-a. Nesse contexto, verifica-se o aumento da pobreza, do desemprego e o desmantelamento da proteção social com a redução de recursos do Estado e a sua garantia através da geração de emprego.

À medida que o Estado se exime de suas responsabilidades com a proteção social, e tendo a família, como função principal, a socialização de seus membros e sua reprodução social, torna-se importante refletir sobre que condições socioeconômicas tem ela para contribuir nessa perspectiva. “Quais os limites das condições de vida e de trabalho das classes trabalhadoras urbanas pobres no Brasil contemporâneo que fragilizam suas famílias no histórico papel de fazer face à precariedade do trabalho, ao desemprego, aos baixos salários” (ALENCAR, 2010, p.142). O que se verifica é a fragilização das famílias pelas mudanças no mundo do trabalho.

(...) é importante considerar esses aspectos no âmbito dos programas sociais que afirmam a centralidade da família como fator de proteção

social, atentando para o fato de que essas ações se articulam em um contexto histórico particular, de contenção dos investimentos do Estado em relação às políticas sociais, de profunda crise do padrão de sociabilidade fundados no trabalho assalariado. (ID. IBID., p.143)

Um relato aprofunda a compreensão dos limites dessa classe social, mais empobrecida e sem igualdade de oportunidades no mercado de trabalho, inserida no mundo do trabalho e assistida de forma precária pela seguridade social. O relato é de uma interna atendida pelo serviço social do presídio Feminino Nelson Hungria no ano de 2006, pleiteando o benefício de visita periódica ao lar, e ilustra a realidade desses sujeitos e a dificuldade que as famílias encontram para contribuir com suporte para seus membros – retratando a situação socioeconômica do público que se encontra recluso no sistema penitenciário e as condições sociais que impossibilitam a visitação, ou seja, um entrave para que a família exerça seu papel de proteção social primária, à medida que se encontra fragilizada pelo desemprego, não cumprindo, portanto, seu papel de reprodução social e de mantenedora dos vínculos afetivos e tendo tal contexto agravado em uma situação de aprisionamento de um de seus membros.

A interna, *Ana Cristina*, de 34 anos, é natural do Rio de Janeiro, solteira, profissão: empregada doméstica, escolaridade: Primeiro Grau incompleto. Em atendimento, ao falar de sua história familiar, relatou ter sido criada em companhia da mãe e mais cinco irmãos. Com relação ao pai, diz que ele “desapareceu”, e não têm contato. Sua mãe era a responsável pelo sustento familiar e quando esta faleceu, *Ana Cristina*, então com 14 anos, teve que interromper os estudos para trabalhar e contribuir no sustento familiar. Desta forma, ocorre o que Barros classifica como “maternidade partilhada”, onde os irmãos mais velhos vão assumindo desde cedo a responsabilidade pelo cuidado dos irmãos mais novos e da família: “ (...) o modo como as irmãs mais velhas vão lentamente assumindo as atividades ‘típicas das mulheres’ e passam a gerenciar a casa e os cuidados com os irmãos menores – não usufruindo, dessa forma, da infância a que teriam direito, ao partilhar essas responsabilidades” (BARROS ET AL, 2010, p.24).

Ana Cristina tem 6 filhos, dos quais 4 vivem em companhia da avó paterna, 1 com uma tia materna, e 1 com o pai. Foi incluída no artigo 157, assalto, e condenada a 14 anos em outro processo, reincidente no mesmo artigo. Quando da entrevista, estava reclusa há 3 anos e 1 mês. Ao falar sobre o que a levou à prática do delito, relatou que foram as dificuldades financeiras: seu companheiro estava preso e ela, desempregada e com seis

filhos para criar. Ana Cristina optou por ter como visitante a sogra, que também fora atendida para fins de obter esse benefício.

Para uma interna conseguir o benefício de visita periódica à família, é necessário que tenha um familiar que a visite e que tenha condições financeiras para o traslado da unidade à residência que receberá a visita. A família de Ana Cristina é uma dentre tantas que estão socialmente vulneráveis, afetada pelo desemprego. Assim sendo, como contribuir para a proteção social primária no cárcere? Como dar ao familiar que foi preso, suporte no período de reclusão e condições para retorno à liberdade, considerando-se que a inserção no mercado de trabalho é um dos fatores principais para o exercício da cidadania?

A família perde gradativamente, nos últimos anos, a possibilidade de ser um amortecedor da crise, em consequência da adequação das economias latino-americanas aos modelos impostos. (...) a redução dos salários e das aposentadorias, de um lado, a redução dos investimentos estatais em políticas sociais e das pessoas cobertas pelo seguro social, de outro, podem atuar de tal sorte que o desmantelamento das políticas sociais acelerará em espiral cumulativa a decomposição das estruturas familiares. (MONTALI, 2000, p.1)

Os recursos das famílias tendem a desaparecer em face do desemprego, fazendo com que os filhos saiam da escola para complementar a renda familiar, num cenário de inserção precária no mercado de trabalho e baixa escolaridade. Agrava-se também a saída desses sujeitos do cárcere, visto que o mercado não comporta a todos e os egressos ainda carregam o estigma de “ex-presidiários” para o resto de suas vidas.

No período de estágio no regime aberto do sistema prisional do Rio de Janeiro, entre 2000 e 2001, eram freqüentes os relatos de egressos, feitos ao serviço social, sobre as dificuldades de obter um emprego e, obtendo, de se manter neles quando sua situação jurídica tornava-se conhecida – eram demitidos com desculpas. Era um drama freqüente nos atendimentos, colaborando para a punição desses sujeitos fora do cárcere. O cárcere, assim, passa a fazer parte de suas vidas e de suas famílias, à qual os estigmas são extensivos.

O que se observa no Brasil, desde o ajuste estrutural da economia e a expansão das alterações produtivas, é uma progressiva desestruturação do mercado de trabalho. Tal processo torna-se evidente com o aumento do desemprego, com a precarização do trabalho expressa no crescente “desassalariamento” de parcela crescente da População

Economicamente Ativa, provocado pela eliminação dos empregos com registro, no crescimento das ocupações no mercado informal. (ALENCAR, 2010, p.144)

Historicamente, a sociabilidade tem sido centrada em torno do trabalho, como identificação e proteção social desses sujeitos; mas não há emprego nem trabalho para todos, o Estado abandona o papel de promotor do desenvolvimento social e a família vê-se sem condições de contribuir com a proteção social de seus membros.

(...) é um verdadeiro processo de esvaziamento do Estado, este passando a ter um papel mais de gestor do que de interventor, configurando uma nova forma de intervenção sobre a questão social, caracterizada pela estratégia de redução da ação estatal no terreno do bem-estar social, acarretando privatização do financiamento e da produção de serviços, cortes dos gastos sociais com a eliminação de programas e benefícios, a canalização dos gastos para os grupos carentes e descentralização no âmbito social. (ALENCAR, 2010, p.146)

A transferência de renda pelo Estado corresponde ao mínimo para atender às necessidades dos mais pobres. As mulheres ainda têm remunerações mais baixas por seu trabalho, e a proteção social não dá conta desta realidade, e, mais especificamente, das que têm filhos e trabalham. Famílias inteiras vêm sendo abaladas pelo desemprego estrutural, as mulheres inseridas no mercado de trabalho não são mais apenas complementadoras da renda, mas as responsáveis pelo orçamento familiar.

As tabelas reproduzidas a seguir mostram o perfil dos presos do sistema penitenciário do Rio de Janeiro.

TABELA 1: FAIXA ETÁRIA

Indicador: Quantidade de presos por Faixa Etária	Masculino	Feminino	Total
	22.081	1.077	23.158
18 a 24 anos	6.763	224	9.987
25 a 29 anos	5.532	223	5.755
30 a 34 anos	3.810	193	4.003
35 a 45 anos	4.053	287	4.340
46 a 60 anos	1.571	130	1.701
Mais de 60 anos	242	17	259
Não informado	110	3	113

FONTE: DEPARTAMENTO NACIONAL PENITENCIÁRIO-DEPEN - 12/2009.

Com relação à faixa etária, há mais presos com idades menores, provavelmente pessoas fora do mercado e com possibilidades reduzidas de trabalho, uma população excedente (no mercado) e funcional para a política de encarceramento dos menos favorecidos. A partir do momento que a família não consegue proteger os seus membros, esses, principalmente os jovens, vulneráveis socialmente, tornam-se “presas” fáceis do tráfico de drogas.

TABELA 2: COR

Quantidade de Presos por cor de pele/etnia	Masculino	Feminino	Total
	22.081	1.077	23.158
Branca	6.656	358	7.014
Negra	5.398	665	6.045
Parda	9.156	435	9.591
Amarela	11	3	14
Indígena	0	0	0
Outras	485	9	494

FONTE: DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL- DEPEN -12/ 2009

Os dados com relação à cor da população carcerária mostram predominância de negros e pardos, tanto no sexo masculino quanto no feminino, retratando assim uma política de Segurança Pública que os criminaliza, vendo sua cor de pele como indício de serem potenciais inimigos da sociedade e suspeitos a priori nas operações policiais.

TABELA 3: ESCOLARIDADE

Quantidade de presos por Grau de Instrução	Masculino	Feminino	Total
	22.081	1.077	23.158
Analfabeto	695	36	731
Alfabetizado	732	58	790
Ensino Fundamental Incompleto	12.825	549	13.374
Ensino Fundamental Completo	2.330	127	2.457
Ensino Médio Incompleto	751	84	835
Ensino Médio Completo	901	124	1.025
Ensino Superior Incompleto	111	33	144
Ensino Superior Completo	94	24	118
Ensino Acima de Superior Completo	3	0	3
Não Informado	3.635	46	3.681

FONTE: DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL-DEPEN - 12/2009.

Os dados mais expressivos com relação à escolaridade dos apenados evidenciam sua baixa escolaridade. Com ensino fundamental incompleto há 12.825 homens e 549 mulheres, o que nos indica que a baixa escolaridade dessa população deve-se ao perfil socioeconômico dos presos inseridos no sistema prisional do Rio de Janeiro. Uma baixa escolaridade reduz as possibilidades de igualdade de oportunidades para inserção no mercado de trabalho; a inserção ocorre em trabalhos precarizados, no mercado de trabalho informal, aumentando a situação de vulnerabilidade social dessas famílias e desta forma, favorecendo o cometimento de práticas ilícitas. Como, então, essas famílias empobrecidas podem contribuir com proteção social de seus membros e sua reprodução social na sociedade através do trabalho?

2.2 REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL PRIMÁRIA: ALGUNS OLHARES SOBRE A FAMÍLIA

No Brasil, são várias as formas de organização das famílias. As famílias de origens étnico-culturais, as chamadas “famílias-padrão”, as de origens africanas e as indígenas. Segundo Neder e Cerqueira, as políticas não têm levado em consideração essas diferenças. Sobre sua organização no Brasil:

Partimos da idéia de que não existe, histórica e antropológicamente falando, um modelo-padrão de organização familiar, não existe a “família regular”. Menos ainda que o padrão europeu de família patriarcal, do qual deriva a família nuclear baseada na idéia de indivíduo, da cristandade ocidental, convertida em burguesa (que a moral

vitoriana da sociedade inglesa no século XIX atualizou histórica e exemplarmente, de forma condensada, para os tempos modernos), seja a única possibilidade histórica de organização familiar a orientar a vida cotidiana na passagem à modernidade. Pensar as famílias de forma plural pode significar uma construção democrática baseada na tolerância com as diferenças, com o Outro. (NEDER E CERQUEIRA, 2007, p.11)

A compreensão da historicidade das famílias e de suas particularidades regionais contribui para desconstruir o discurso hegemônico sobre as famílias. Algumas peculiaridades dessa regionalização forjaram estereótipos, que são de longa permanência em nossa história. A noção de família em um Brasil escravocrata era uma concepção moralista em que as famílias de escravos eram, em muitos casos, consideradas como imorais, pois viviam nas senzalas em meio à promiscuidade sexual: “A escravidão justificava-se pela ‘inumanidade’ dos africanos, ou pela ‘impureza’ religiosa, ou racial. (...) o que pensavam esses europeus sobre as famílias dos escravos: que, morando em senzalas, viviam em promiscuidade sexual, como animais” (ID. IBID., p.13).

Com a República, o fim da escravidão, a urbanização e a industrialização, mudanças também ocorreram na família: “Evocava-se o padrão de organização burguês, mirando a família nuclear moderna (ID. IBID.). Com a modernização, o lugar da mulher também sofreu alterações, ela foi colocada na centralidade do cuidado da família, deveria ser prendada, e sua missão passou a ser de “educadora do lar”, papel que deveria desempenhar muito bem. Ao homem, foi dada a atribuição de ser o protetor e provedor da família.

A modernização das famílias representadas brancas, de origem européia, e inscrevia-se no quadro das modificações ensejadas pela urbanização e industrialização e pelos modismos que mimeticamente, impunham novos padrões de comportamento, uma vez que o país inseria-se no mercado mundial, e das múltiplas trocas atlânticas (de mercadorias, pessoas, idéias e culturas). Considerando-se o conjunto da sociedade brasileira, os setores populares foram excluídos e colocados num lugar de exacerbação das fantasias relacionadas ao “medo branco”, diante das massas de ex-escravos recém-libertos naquela conjuntura. (ID. IBID., p.15)

No período do Estado Novo, verificam-se algumas intervenções do Estado na área da família, com a presença da Igreja, principalmente com relação à moral e ao controle sexual. Esse tratamento se dirige à família do tipo padrão européia.

Segundo Sarti, é difícil falar em família no século XXI, devido aos seus laços esgarçados. Os acontecimentos na família hoje não estão ligados somente a questões biológicas, mas sociais e culturais, nos papéis que homens e mulheres desempenham. Muitas mudanças ocorreram na família, seja devido ao desenvolvimento tecnológico, com a inseminação artificial ou com os direitos reprodutivos das mulheres, com o advento da pílula. Com o uso do anticoncepcional e a difusão dele, reduziu-se o número de filhos em diversas camadas da sociedade, com diferentes significados da maternidade para cada uma delas.

A partir da década de 1960 não apenas no Brasil, mas em escala mundial, difundiu-se a pílula anticoncepcional, que separou a sexualidade da reprodução e interferiu decisivamente na sexualidade feminina. Esse fato criou as condições materiais para que a mulher deixasse de ter sua vida e sua sexualidade atadas à maternidade como um “destino”, recriou o mundo subjetivo feminino e, aliado à expansão do feminismo, ampliou as possibilidades de atuação da mulher no mundo social. A pílula, associada a outro fenômeno social, a saber, o trabalho remunerado da mulher, abalou os alicerces familiares, e ambos inauguraram um processo de mudanças substantivas na família, o qual foi extensamente analisado, sob distintos ângulos, especialmente na literatura sobre gênero. (Moraes e Sarti¹⁰ apud SARTI, 2003, p.21)

Na década de 1980, com a inseminação artificial, novas formas de relação afetariam a identificação de família. A contracepção e a reprodução assistida deram às mulheres a possibilidade de escolha, um período de ruptura. Ainda segundo Sarti (op.cit), as mudanças nas famílias são difíceis de serem internalizadas pela sociedade, em virtude dos “dispositivos disciplinares” em cada sociedade, na concepção dos modelos de famílias. Já na década de 1990 surgiu o reconhecimento de paternidade, através do DNA, responsabilizando, desta forma, o homem na proteção à família. Segundo Bilac¹¹ apud Sarti (ID. IBID., p.25): “Os homens nunca foram tão responsáveis por sua reprodução biológica como no momento atual de nossa história”.

Ocorreram mudanças também no plano jurídico, alterando o estatuto de família, como resultado dos movimentos sociais e feministas:

¹⁰ MORAES, M. L. Q. A infância e cidadania. Cadernos de Pesquisa, v. 94, p.23-29, Nov. 1994.

¹¹ BILAC, E.D. **Mãe certa, pai incerto**: da construção social à normatização jurídica da paternidade e da filiação. In. XX Encontro Anual da ANPOCS- GT Família e Sociedade. Caxambu/MG. 1998. mimeo.

No Brasil, a Constituição Federal de 1988 institui duas profundas alterações no que se refere à família: a quebra da chefia conjugal masculina, tornando a sociedade conjugal compartilhada em direitos e deveres pelo homem e pela mulher, o fim da diferenciação entre filhos legítimos e ilegítimos, reiterada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA, promulgado em 1990, que os define como “sujeitos de direitos”. Com o exame de DNA, que comprova a paternidade, qualquer criança nascida de uniões consensuais ou de casamentos legais pode ter garantidos seus direitos de filiação, por parte do pai e da mãe. (ID. IBID., p.25)

“A família contemporânea comporta uma enorme elasticidade” (ID. IBID., p.3). Na contemporaneidade torna-se difícil delimitar a família em meio a tantas mudanças societárias. O uso de anticoncepcional e a difusão dele reduziram o número de filhos em diversas camadas da sociedade, além das diversas concepções sobre maternidade, que também se diferenciam nos vários contextos sociais. Enfim, em meio a tantas mudanças, não se pode abordar o tema família a partir de um único referencial, em uma sociedade desigual e com significados tão distintos para cada camada da sociedade. O sentido de mudanças nas famílias é diverso em cada uma delas, tornando importante a compreensão de que cada família vai ter um significado, um sentido, dentro de sua história e de suas experiências, em cada sujeito e em cada cultura.

(...) uma abordagem de família como algo que se define por uma história que se conta aos indivíduos, ao longo do tempo, desde que nascem, por palavras, gestos, atitudes ou silêncios, é que será por eles reproduzida e ressignificada, à sua maneira, dados os seus distintos lugares e momentos na família. Dentro dos referenciais sociais e culturais de nossa época e de nossa sociedade, cada família terá uma versão de sua história, a qual dá significado à experiência vivida. Ou seja, trabalhar com famílias requer a abertura para uma escuta, a fim de localizar os pontos de vulnerabilidade, mas também os recursos disponíveis. (ID. IBID., p.26).

Nas famílias pobres existe grande dificuldade de manter esse padrão. Em decorrência de questões como o desemprego, o homem se vê como um fracassado frente às expectativas do mundo externo, do trabalho, e pela manutenção de sua família. É nesse sentido que a mulher vai responder pelo provimento do lar. Modifica-se e abala-se a autoridade masculina, fazendo com que essa mesma mulher busque em outro homem da família a ausência dessa autoridade:

As dificuldades enfrentadas para a realização dos papéis familiares no núcleo conjugal, diante de uniões instáveis e empregos incertos, desencadeiam arranjos que envolvem a rede de parentesco como um todo, a fim de viabilizar a existência da família. (ID. IBID., p.29)

Quando as mulheres são as responsáveis pela família, a sua rede de apoio para o cuidado com seus membros extrapola o espaço do domicílio, transferido sua maternidade e o cuidado dos filhos para outras mulheres. Essa rede é necessária para as famílias pobres, como apoio e estratégias de sobrevivência, uma rede importante, na ausência de políticas que dêem conta dessa necessidade.

(...) a maternidade transferida cobre a deficiência dessas estruturas. A delegação de cuidados da casa – expressão polissêmica, referida a cuidados de coisas e de pessoas em circunstâncias diversas – se dá porque não há outra alternativa. Essas práticas protecionistas, com pouco apoio do setor público, consolidaram extensas redes de proteção e dependências armadas na intimidade das casas. (GOMES, 2002, p.306)

No caso do cárcere, a maternidade transferida torna-se inevitável, haja vista as questões contextuais que implicam em um encarceramento, além da falta de ações que fortaleçam os vínculos familiares e maternos, devido à reclusão das mulheres presas. Entrevista realizada em 2009, com uma interna parturiente na Unidade Materna Infantil Madre Tereza de Calcutá - Complexo Penitenciário de Gericinó, em Bangu-RJ, ilustra esta realidade, que, em muitos casos, encontra convergência com a situação das mulheres pobres em geral, e, no caso da mulher presa, apresenta outros contornos. Tais fatos tornam essa questão muito mais complexa devido aos efeitos do aprisionamento, tendo como consequência o aumento na fragilidade dos vínculos e na formação destes vínculos. Desde muito cedo ocorre a separação entre mãe e filhos, pelo cárcere e pela ausência de políticas que contribuam para o fortalecimento dos vínculos entre presos e seus familiares, gerando nesse período de reclusão maior ansiedade, angústia e, principalmente, o rompimento dos vínculos afetivos tão importantes para o retorno à liberdade, além dos estigmas a serem enfrentados por serem ex-presidiárias.

A interna, que vou chamar de *Patrícia*, não recebe visita de familiares. Sua família é do Estado do Espírito Santo. Ela tem uma irmã que mora na cidade de Campos-RJ, e não recebe visita por falta de condições financeiras da família. Desde sua prisão, seu filho de

11 anos também nunca a visitou, a criança encontra-se em companhia dos avós. No momento em que *Patrícia* relatava as dificuldades de a família visitá-la e o rompimento dos vínculos, principalmente com seu filho, fomos interrompidas, pois seu bebê, ao colo, olhou-me fixamente nos olhos e esboçou um lindo sorriso! *Patrícia* não se conteve, foi às lágrimas, e disse: “*Como meu filho vai me reconhecer como mãe?*”.

Esse foi um momento difícil para entrevistada e entrevistadora, muita emoção e dor. *Patrícia* demonstrou profunda dor, dor da perda, dor da separação do lindo Pedro (nome fictício). Aos 6 meses mãe e filho estarão separados pelo cárcere, pela distância, pela ausência de políticas que venham fortalecer o vínculo afetivo entre ambos.

Dessa forma, uma coisa maravilhosa seria ver os filhos crescendo; neste sentido, a maternidade encobre vários anos que os filhos vivem, já que a maior alegria é vê-los crescer (...) O amor materno não viria da gravidez em si, mas da prática, do dia-a-dia de amor e cuidados compartilhados. (FREITAS, 2000, p.7-8).

Esse é o sentimento que perpassa muitas mães encarceradas, as que vivem a separação dos filhos pelo cárcere e o sentimento de não poder acompanhar o crescimento deles, as que por falta de visita familiar dificilmente têm notícias, e as que estão em vias dolorosas de separação, num momento em que ainda amamentam, quando os vínculos afetivos estão crescendo. O bebê ficará com os avós maternos após a amamentação e, conseqüentemente, sem possibilidade de contato com a mãe, até a obtenção de algum benefício, a visita periódica ao lar ou o livramento condicional. Assim como nesta família, em muitas outras são os avós que vão exercer o cuidado, o afeto e a proteção aos netos:

(...) as mudanças dos laços familiares e a vulnerabilidade que atinge as famílias demandam novos papéis, novas exigências para essas figuras, personagens que ganham relevo não só na relação afetiva com os netos, mas também como auxiliares na socialização das crianças ou mesmo no seu sustento, mediante contribuições financeiras. No caso brasileiro, em que as políticas sociais são deficitárias ou inexistentes, a família acaba por ter um papel social relevante, havendo uma freqüência de contatos que cria maior proximidade entre as gerações. (VITALE, 2003, p.94 e 96)

Em virtude de não receber visita, *Patrícia* conta com o apoio das demais internas e de agentes religiosos, para ter algumas de suas necessidades supridas, inclusive de apoio e

afeto, tão necessários nesse momento delicado e complicado de sua vida, momento de incertezas, de falta de respostas e notícias. A maior preocupação de *Patrícia* é, com certeza, a incerteza de se será chamada e reconhecida como a mãe após cumprir sua pena.

Birman aponta uma questão importante para a compreensão do cuidado atribuído às mulheres e do papel que elas exercem, tanto no cuidado da família quanto no cárcere, umas com as outras, pois o sentimento de mãe, a separação de seus filhos e toda a dor que isso lhes causa, também as aproximam.

O feminino é um dos pólos possíveis na atualidade para algo que seja da ordem da fraternidade propriamente dita, na medida mesmo em que a feminilidade implica cuidado com o outro. Reencontra-se aqui a dimensão alteritária (...) como sendo um traço fundamental do laço fraterno, já que para existir cuidado com o outro implica em reconhecer o que lhe falta. Por isso mesmo, a masculinidade estaria cega e decadente, marcada que seria aquela identidade pela impossibilidade de olhar para os outros e reconhecê-los devidamente. A fraqueza da figura do homem se revela onde menos se espera, isto é, na pretensão de serem absolutamente fortes e insensíveis aquela figura se macula e perde a potência do cuidado e do reconhecimento das mulheres. Assim, a fraternidade aqui se apresenta como sendo eminentemente feminina, se materializando, pois, como possibilidade de olhar para o outro, reconhecê-lo no que precisa e lhe faz singular. (BIRMAN, 2000, p.181)

Enquanto a proteção social pelo Estado é deficitária para que contribua no fortalecimento dos vínculos familiares, como suporte intra e extramuros para as internas, são as redes de sociabilidade internas que vão suprir esta necessidade:

É nesse cenário, que as redes de solidariedade e de sociabilidade engendradas a partir da “família” ganham importância na política social e em especial, na proteção social movida neste final de século. (Carvalho apud MARTINS, 2006)

As redes de solidariedade são importantes para a sobrevivência das famílias pobres e fundamentais para as mulheres presas. Que famílias são essas? Em quais condições socioeconômicas se encontram? A partir do momento em que a mulher encontra-se presa, privada de cuidar dos filhos, e que muitas das vezes era essa mesma mulher a responsável pelo sustento familiar, como essa família se mantém, cuida dos filhos delas e ainda realiza o processo de visitação? Como outras famílias, sua rede de apoio, cuidam dos filhos dessas

mulheres e contribuem para sua visitação no cárcere? Nesse cenário, é sempre a figura da mulher que vai ficar com os filhos dessas outras, seja uma vizinha, uma amiga, cunhada – mas essa é a figura do cuidado, do papel que é atribuído à mulher, gerando implicações na vida da mulher presa pela falta desse suporte que é a família.

Torna-se importante ressaltar que há diversas questões no contexto do processo de visitação, inclusive o fato de unidades prisionais estarem cada vez mais afastadas dos grandes centros e dos locais de origem dessa população presa, como o maior complexo penitenciário do Estado do Rio de Janeiro, em Bangu- RJ, tornando dispendioso para as famílias a realização da visita. As famílias encontram-se empobrecidas e passam por situações de insegurança alimentar para o cuidado dos seus membros, dificultando também o suporte material, tão necessário no interior do cárcere, e de permanência das visitas para a formação dos vínculos afetivos. Ou seja, a política penitenciária cumpre o seu papel de segregadora de um público específico, por não favorecer condições de acesso para as famílias realizarem as visitas a contento. Por isso, “o processo de solidariedade grupal é fundamental enquanto estratégia de sobrevivência da pobreza, assim como o fato de que a família é tomada todo o tempo como elemento de intervenção nas estratégias das políticas públicas” (Freitas, 2000).

A circulação de crianças tem sido identificada como uma estratégia de sobrevivência não somente das famílias pobres, mas responsabilidade de toda a rede familiar, principalmente diante das diversas necessidades vivenciadas por elas com relação ao cuidado. Esses responsáveis têm que trabalhar e, na ausência de políticas, de espaços para o cuidado dessas crianças, elas acabam por circular em espaços como abrigos, com vizinhos e demais familiares. “A circulação de crianças é o exemplo de uma dinâmica alternativa; é indicativa de formas familiares em grupos populares que, longe de serem uma etapa anterior à família moderna, vêm crescendo e consolidando ao mesmo tempo que ela” (FONSECA, 2000, p.1).

(...) é impossível pensar a família brasileira sem atentar para a importância do parentesco e da vizinhança na vida das pessoas. O que estudos atuais apontam é a necessidade de se pensar família não enquanto modelo, mas de relações familiares, cujas extensões podem variar, ao abranger parentes em domicílios diferentes, amigos e vizinhos. A subjetividade, a sociabilidade é formada também por esses laços de ajuda, de cuidados. (FREITAS, 2000)

O que vem ocorrendo como estratégia no cuidado com os filhos é propriamente uma estratégia de sobrevivência das famílias empobrecidas, é a coletivização no cuidado com as crianças, e que, no caso da mulher presa, torna-se ainda mais importante, haja vista a possibilidade de perda de guarda dos filhos como consequência do tempo de condenação. Essa rede, portanto, é necessária à transferência de uma guarda provisória dos filhos até que voltem à liberdade. Na ausência dessa rede de apoio, o que de fato acontece é a perda da guarda, gerando profundas dores, reforçando o processo de aprisionamento e conseqüentemente, atingindo os objetivos do sistema penal, a penalização da população pobre, da qual se origina a maior parte das mulheres presas.

A família pobre pode ser definida

como aqueles em que se pode confiar: não havendo status ou poder a ser transmitido, o que vai definir a extensão da família é a rede de obrigações construídas: são da família aqueles com quem se pode contar, isto quer dizer, aqueles que retribuem ao que se dá, aqueles, portanto, para com quem se tem obrigações (...) As famílias pobres são marcadas por uma grande instabilidade familiar ocasionada por separações, morte, dificuldades econômicas, inexistência de instituições públicas que substituam eficazmente a família; dessa forma, as crianças tornam-se responsáveis de toda rede de solidariedade em que a família está envolvida. (Sarti apud FREITAS, 2000)

Torna-se importante pensar na superação dos modelos tradicionais de família: “O importante é deixar de lado modelos formais (fora dos quais sobram os julgamentos morais) e buscar pensar instrumentos para se pensar a família enquanto processo” (FREITAS, 2000). No contexto do público do sistema prisional, pensar a família que extrapola os arranjos domiciliares, de vínculo de parentesco, pensar na família também atrelada aos laços de afinidade. A noção de família não se restringe à consangüinidade, mas se estende àqueles com quem conviveram e criaram seus vínculos. A noção de obrigação, segundo Sarti (2003), sobrepõe a de consangüinidade, é esse “repensar” a família que irá também influenciar diretamente o processo de visitação, principalmente das mulheres presas.

A rede de obrigações que se estabelece configura, assim, para os pobres, a noção de família. Sua delimitação não se vincula à pertinência a um grupo genealógico, uma vez que a extensão vertical do parentesco restringe-se àqueles com quem convivem ou convive-

ram, raramente passando dos avós. Para eles, a extensão da família corresponde à da rede de obrigações: são da família aqueles com quem se pode contar, quer dizer, aqueles em quem se pode confiar. (SARTI, 2003, p.33)

Outra interna nessa mesma unidade, entrevistada em 2009, à qual vou chamar de *Vivian*, é natural da Namíbia, África. Relatou um pouco sobre seu ingresso no cárcere e as dificuldades que vivenciava, assim como a importância da família no período de reclusão. Seu relato demonstra outros desafios enfrentados e contribui para se pensar a participação da família para os presos, inclusive os estrangeiros que cumprem pena em nosso país.

Vivian relatou que é primária no cometimento do delito, e falou ao choro que teve sua primeira filha na cadeia, que não sabia falar nem o idioma português, aumentando suas dificuldades nesse período de encarceramento. *“Minha família muito longe, não sabe menina ou menino”*. Nessa fala diz que sua família está muito longe e que sequer sabe o sexo do bebê, no caso é uma linda menina. *“Vendi minhas roupas na cadeia, muito diferente para estrangeira, você entende, muito bom, não entende, muito bom também. Eu não sabe processo, porque eu pegar papel e não entender nada”*.

Vivian relata que além de não ter contato com sua família, como muitas das internas, a relação com o Consulado também é complicada. Queixa-se do consulado da Namíbia, que *“não ajuda”* e fez apenas uma visita. Na Unidade Materno-Infantil, *Vivian* diz que é mais difícil estabelecer contato com sua família, pois não tem como se corresponder com eles, visto que não tem dinheiro para a compra do selo e a Unidade não o fornece. A última vez que falou com familiares na África foi em dezembro de 2008, quando ainda estava no Presídio Nelson Hungria, onde é permitido que a família telefone, segundo ela afirma.

O nosso diálogo foi permeado pelo choro de *Vivian*, angustiada todo o tempo e com necessidade de expressar sua dor.

“Escreve carta para a família, mas não chega à família. No Nelson Hungria chegava, na UMI é mais difícil, não tem selo, não tem funcionário que faça isso”.

“Na África tenho casa, não sei se venderam”. O discurso de *Vivian* é permeado de incertezas do extramuros. Como se não bastasse a punição pela distância da família, é punida também pela ausência de comunicação, de informação, por mínima que seja.

Vínculos familiares, tão importantes como suporte para os presos e para seu retorno à liberdade, vão se fragilizando cada vez mais, e sendo rompidos. *Vivian*, condenada a 7 anos de reclusão, cumprirá menos que isso, porém sua filha ficará em um abrigo até o livramento condicional, quando estrangeiros, em vez de cumpri-lo no país, são expulsos. Enquanto esse dia não chega, *Vivian* sabe que terá que se separar da filha. Pensar nessa separação, sem qualquer familiar por perto e com a omissão do Consulado, faz com que se sinta sem apoio, e por isso apresenta, através de suas lágrimas, uma dor imensurável.

Para a família, enquanto rede de proteção:

(...) ganha importância a idéia de “família” relacional, que extrapola a visão domiciliar, incorporando rede de parentesco (que reforça o sentimento grupal) e rede de parentela (que reforça o sentimento individual). A idéia de família - rede social cresce de importância, entre as pessoas mais frágeis, para as quais não se dá um lugar na sociedade e que não conseguem encontrá-lo por si mesmas. É a família que pode transmitir-lhes um patrimônio de defesas internas. (Carvalho apud MARTINS, 2006)

Algumas reflexões em torno das famílias são importantes neste estudo, para a compreensão de como elas vêm se estruturando, se modificando e se diversificando ao longo dos anos, e a relação disso com as mulheres presas e a construção de sua rede de proteção social. A família constitui-se como principal instituição de socialização, organização e suporte para os indivíduos. Sua importância está na proteção social de seus membros, destacando a participação das mulheres nesse cuidado. Pensar a família hoje é pensá-la na sua pluralidade, em virtude dos diversos arranjos de famílias. A família é um fenômeno de diferentes realidades. Esses modelos foram se constituindo ao longo dos anos atendendo às necessidades de cada tempo. Hoje, tem se conferido maior centralidade nas políticas para as famílias e, nelas, para a figura da mulher. “O surgimento da família moderna é normalmente associado à separação entre o mundo privado e público, sendo o privado (a intimidade) da ordem dos sentimentos” (BARROS et al, 2010, p.18).

Famílias inteiras vêm sendo abaladas pelo desemprego estrutural. Mulheres voltam ao mercado de trabalho e não mais na figura de complementadoras da renda familiar, mas como principais responsáveis pelo sustento familiar. As mães, mesmo sendo as provedoras, têm dificuldades de manter a proteção familiar. Aumenta a vulnerabilidade das famílias chefiadas pelas mulheres, a aproximação das famílias à violência, principalmente as

expressas pelo tráfico de drogas. Mas também há o desejo de reconstituir os vínculos afetivos e de tornar a família um lugar de proteção, mesmo em meio às fragilidades postas pelo sistema de produção capitalista.

Os padrões das famílias mais pobres são vistos como desviantes em relação ao modelo das classes dominantes, que corresponde ao modelo “ideal” de família. Nessa prevalência da cultura dominante, torna-se importante refletir sobre o significado da família no contexto cultural.

Segundo os estudos de Woortmann:

A tendência do sistema econômico reforça padrões de vida familiar já “tradicionais” entre os pobres, forçando mulheres e crianças a ingressar no mercado de trabalho. Por outro lado, a pobreza e a instabilidade econômica não estimulam a estabilidade dos laços conjugais. (WOORTMANN, 1987, p.28)

Relacionando à realidade do sistema penitenciário a incorporação dessas mulheres ao mercado de trabalho, verifica-se que muitas mulheres encarceradas, com relação à sua história de vida, também estiveram inseridas desde muito cedo no mercado de trabalho, característica das famílias empobrecidas, o que fragiliza ainda mais os laços afetivos: o trabalho interrompe os estudos precocemente, tornando-as mais vulneráveis socialmente, contribuindo para uma prática delituosa como alternativa para a sobrevivência, haja vista que são as responsáveis pelo sustento familiar.

(...) não existe uma subcultura separada entre os pobres, ou favelados, que os “marginalize” (uma cultura da pobreza), mas um modelo ideológico adaptativo, um modelo práxis – um conjunto adaptativo de normas que não exclui o modelo dos grupos dominantes, que permanece constituindo o ideal. (...) na América Latina, a população excedente deixa de ser “funcional” para se tornar “afuncional”; ao invés de formar um “exército de reserva”, constituiria uma “massa marginal”, irrelevante para o funcionamento do sistema econômico. (...) A massa de trabalhadores não qualificados – mera força de trabalho manual – não pode ser absorvida, e é transformada numa massa de indivíduos economicamente inúteis – “marginais”. A “lei” que gera a população excedente tenderia a desaparecer. (WOORTMANN, 1987, p.34 e 38)

Por assumirem a responsabilidade pelo sustento familiar, aumenta nas mulheres a vulnerabilidade à inserção no crime, por vezes a saída encontrada.

Na história do capitalismo, o desenvolvimento de desigualdades, características da acumulação, baseou-se na existência de um ponderável excedente de força de trabalho. No caso brasileiro, a concentração é ainda maior e poderia ser reduzida apenas na presença de uma relativa escassez de trabalho e de certas condições políticas (...) a pobreza, neste sentido, “marginaliza”. Tal como o proclama o anúncio da loteria, “só vale quem tem”. A contradição é inerente ao modelo de crescimento econômico: de um lado, as técnicas para induzir a expansão do consumo (dirigidas à classe média, mas atingindo igualmente aos pobres); de outro, a concentração de renda. Nesse sentido, a “modernização” conduz à frustração: “as crianças ficam vendo essas coisas, mas a gente não pode comprar” (referência a brinquedos industrializados, “bonitos”; “o Natal do pobre é comer um pouquinho mais”; “presente de Natal é o que a patroa põe fora”. Como foi dito, para alguns, o furto é a única maneira de se “ter”. (ID. IBID., p.44 e 52)

A pobreza marginaliza e impossibilita o pobre de ser consumidor, em uma sociedade que propaga a todo o tempo o consumo e o supervaloriza. É uma sociedade que valoriza os indivíduos pelo que têm. O relato a seguir, de pesquisa sobre tráfico de drogas feita em 2001 com homens reclusos no sistema prisional do Rio de Janeiro, ilustra essa realidade, principalmente dos jovens de contextos menos favorecidos socialmente, e que se sentem valorizados pelo capital econômico, pelo acesso e consumo de bens que o dinheiro do tráfico proporciona.

“No meio dos jovens, o que eles dizem é: uma boa arma conquista uma mulher” (fazendo alusão ao tráfico de drogas). “A maioria desses jovens não têm nada, mas têm que andar bem vestidos”. “Esses jovens criam determinadas ilusões”. “Dinheiro é a mola do mundo”, se referindo à facilidade de ganho que o tráfico proporciona. “(...) Os jovens entram por causa do dinheiro, das mulheres, tudo o que a gente quer, consegue (...) “Eu prefiro ficar 20 anos preso e ter desfrutado de tudo o que eu não desfrutaria em 5 anos trabalhando”. (MEDEIROS, 2001, p.45 e 47)

Desta forma, que este sistema que exclui grande parcela da população, não somente à universalização de serviços, como saúde, assistência e educação, mas de acesso a ampliação ao grau de oportunidade, em meio a uma sociedade baseada no valor àquele que possui enquanto bens materiais, estimulando essa população a práticas criminosas como estratégia para terem acesso e serem reconhecidos de alguma forma, a qual seja o crime.

A participação da família na proteção social, em um período de corte neoliberal, vem produzindo mudanças nela. Em fins da década de 1970, segundo Pereira (2004, p.26), a família foi descoberta como “um importante agente privado de proteção social”. Nesse sentido ampliaram-se as políticas sociais voltadas para as famílias, com consequente valorização da família, inclusive nos estudos acadêmicos. Para Mioto, família é um:

(...) espaço altamente complexo, que constrói e se reconstrói histórica e cotidianamente por meio das relações e negociações que se estabelecem entre seus membros e outras esferas da sociedade, tais como o Estado, trabalho e mercado. Reconhece-se que, além de sua capacidade de produção de subjetividades, ela também é uma unidade de cuidado e de redistribuição interna de recursos. Tem um papel importante na estruturação da sociedade em seus aspectos sociais, políticos e econômicos e, portanto, não é apenas uma construção privada, mas também pública. (MIOTO, 2009, p.3)

Historicamente, à família foi atribuído o lugar de um dos pilares importantes na proteção social e bem-estar de seus membros. Mioto comenta algumas concepções de família e assistência social, dizendo que ela vai intervir mediante a idéia de “falência da família”, quando ela não dá conta de suprir as necessidades pela sobrevivência de seus membros. Ainda segundo Campos¹² apud MIOTO (op.cit.), é a família “que cobre as insuficiências das políticas públicas, ou seja, longe de ser um refúgio num mundo sem coração, é atravessada pela questão social”.

A família, enquanto principal instância de proteção social, vai necessitar da intervenção da assistência social a partir do momento em que fracassa em assumir na prática a proteção de seus membros, quando não consegue sustentá-los por meio do trabalho e tampouco buscar estratégias de sobrevivência através das redes de solidariedade. “(...) a falta de uma integração numa sociabilidade sociofamiliar, ou a imersão numa sociabilidade vista como problemática, são entendidas como fatores de risco e as torna objeto de políticas sociais” (Campos¹² apud MIOTO, 2009, p.5). Ao estimular as redes de solidariedade, as redes familiares, não se pode deixar de considerar que essas mesmas redes também se encontram fragilizadas pela pobreza.

Para Mioto, a maior problemática em pensar a família como instância principal de proteção social é justamente a impossibilidade de ela agir como proteção social de seus

¹² CAMPOS M. S. As metodologias e seus componentes. Conferência. Metodologia do Trabalho Social. São Paulo: IEE/PUC, SP. 2008.

membros, pela falta de recursos. Na concepção da assistência como direito de cidadania, o Estado constitui a principal instância de provisão para a proteção social das famílias, é a assistência social pensada para atender a família antes da falência: “Nesse sentido, passa a ser pensada em termos de socializar antecipadamente os custos enfrentados pela família, sem esperar que sua capacidade se esgote” (MIOTO, 2009, p.7). No entanto, a centralidade na família das políticas sociais contribui tanto para sua proteção quanto para o controle disciplinador do Estado sobre ela.

Com relação às políticas voltadas para as famílias, torna-se importante refletir que tais políticas têm a mulher no centro para gerir esses benefícios, o que acaba reforçando seu lugar como dona-de-casa que não trabalha fora e deve ser responsável pelo bem-estar da família: “A principal estratégia das políticas focalizadas centradas nas famílias tem sido a entrega direta de bens ou atividades de capacitação que reforçam as habilidades consideradas adequadas às donas-de-casa e mães que não trabalhadoras” (CARLOTO, 2006, p.145). A visão de que as mulheres são mais confiáveis para a gerência desses benefícios, em contrapartida, não são políticas que promovem a igualdade entre os gêneros, e sim reforçam o lugar das mulheres como cuidadoras, conforma o lugar delas no espaço privado.

Os benefícios incidem principalmente sobre a atribuição da mulher no cuidado doméstico, com os filhos para alimentação, o básico para a sobrevivência, sem, no entanto, promovê-las socialmente, conformando a situação de desigualdade entre homens e mulheres. Com ausência de uma rede de apoio e sobrevivendo de benefícios assistenciais, não contribui para que elas se desloquem da situação de vulnerabilidade social: “Essa situação se agrava entre os mais pobres, pela absoluta falta de acesso a formas de apoio, como creches, escolas em período integral, sistema de saúde de qualidade, moradias dignas e demais fatores que poderiam aliviar a sobrecarga de trabalho doméstico” (ID. IBID., p.146).

(...) o fenômeno da pobreza precisa ter uma perspectiva de gênero, desvendando quem são essas mulheres, suas necessidades, as ações necessárias para lutar contra uma subalternidade marcada pela dominação de classe, gênero e também raça/etnia, aspecto que não foi explorado, mas que merece atenção. (ID. IBID., p.148)

As políticas com foco em gênero não são políticas para as mulheres, mas sim políticas que contribuem para modificar as desigualdades entre os gêneros, o que de fato não acontece. As políticas centradas na família não incorporaram a saída da mulher para o

mercado de trabalho; ela conseguiu seus direitos para trabalhar – porém, ressalte-se que as mulheres pobres sempre trabalharam, mas muitas são, sozinhas, responsáveis pelo cuidado com a família e a casa, ou seja, vivem a dupla jornada: “Ser casada e ter filhos é uma dificuldade adicional, que é geralmente resolvida com o apelo para uma rede de solidariedade, formada por parentesco ou vizinhança (normalmente constituída por mulheres)” (FREITAS, 2000).

A intervenção das políticas contribuiu para o aumento das responsabilidades para a mulher com as famílias, inclusive sendo atribuída a ela a responsabilidade pelo fracasso da família em decorrência da sua saída para o mercado de trabalho. Nesse sentido, as mulheres de classes mais desfavorecidas sofreram grandes impactos com a feminização da pobreza, quando são elas, sozinhas as responsáveis pela família. Segundo Novelino, “a feminização da pobreza é um processo que se desenvolve a partir do momento em que a mulher com filhos passa a não ter marido ou companheiro morando no mesmo domicílio e se responsabilizando pelo sustento da família” (NOVELINO, 2004, p.1). Verifica-se o aumento da pobreza nas famílias onde há apenas um adulto e do sexo feminino como responsável.

No entanto, essa associação entre mulheres e pobreza, ainda segundo Barros et al, reforça o fato de que as mulheres não conseguem cuidar da família sem a presença do homem.

A questão é quem, na família, arcará com os encargos decorrentes do cuidar e da provisão e gestão do lar? Se as famílias estão sendo chamadas para uma “parceria” com o Estado, é importante pensar que uma parceria pressupõe uma relação de iguais e, nesse sentido, poderíamos nos perguntar: como se dá essa participação da família, com que graus de autonomia? A centralidade da família trouxe como seu correlato a centralidade da figura feminina como interlocutora dessas políticas. (BARROS ET AL, 2010, p.21)

Que condições têm essas mulheres para cuidar de suas famílias? Não foram criadas as condições para a mulher responsável por gerenciar esses recursos para que ela cuide de suas atividades e de sua família. “(...) as políticas vêm continuamente reafirmando os papéis de gênero, contribuindo pouco para a transformação destes. É necessário, sempre, não termos visão dicotômica” (BARROS ET AL, 2010, p.32). As políticas de gênero

deveriam ser políticas igualmente para homens e mulheres, visando a redução da pobreza, políticas comprometidas com a igualdade de direitos.

Torna-se importante pensar em ações que visem o fortalecimento das famílias. No contexto das famílias e presos atendidos pelo sistema prisional, a articulação com outras políticas é de suma importância para contribuir para o fortalecimento das famílias, tão fragilizadas pela questão social e com dificuldades de dar esse suporte, tanto no período de reclusão de homens e mulheres presos, quanto quando estes egressam do cárcere. Ações intersetoriais tornam-se imprescindíveis nesse sentido: “Parcerias intersetoriais e interinstitucionais surgem como desdobramento de um discurso menos rígido acerca das possibilidades de interação e, também, construção pactuada de iniciativas públicas para a solução dos problemas sociais” (MAGALHÃES, 2002, p.126). Essas parcerias deveriam ser construídas no contexto do sistema prisional, visando atender às necessidades dos presos e principalmente das mulheres, que, no cotidiano dos atendimentos, demonstram profundas angústias com relação à situação familiar, às necessidades dos filhos. Este sistema, com seu foco apenas na punição, emprega número reduzido de profissionais, que acabam não dando conta das mais diversas demandas apresentadas nos atendimentos.

A intersetorialidade pressupõe troca de experiências, ações e informações no desenvolvimento de ações sinérgicas, para a constituição de uma rede de interação e cooperação social, entre os diferentes atores envolvidos num mesmo processo coletivo. Está relacionada com a ampliação da participação social e, conseqüentemente, com algum nível de descentralização da implementação e da execução de projetos e programas. (COELHO, 2009)

2.3 PORTARIA DE VISITAÇÃO E SUA APLICABILIDADE NO SISTEMA PRISIONAL DO RIO DE JANEIRO: LIMITES E DESAFIOS NO CENÁRIO CONTEMPORÂNEO

Nos artigos analisados a seguir, sobre a Portaria de visitação, podemos observar que a noção de família inscrita na Portaria (ANEXO 2) segue os padrões da família nuclear ou ainda da família patriarcal extensa, não contemplando as diversas configurações e definições que as famílias vêm assumindo.

O artigo 3º da Portaria define que a direção poderá estabelecer o número de visitantes por interno e diz, no parágrafo 1º, que terão preferência à visitação o cônjuge ou companheira (o) do (a) interno (a) e os parentes em linha reta. O parágrafo 2º limita a visita

da pessoa amiga a quinzenal ou mensal. As prioridades elencadas na portaria de visita não levam em conta as mudanças que a família vem passando na sua configuração e nas suas relações, no sentido de prioridade e vínculo. No caso da restrição referida nesse parágrafo, uma pessoa amiga pode ser a referência familiar, de vínculo afetivo para o preso, e que poderia ter maior frequência nas visitas do que outras referências de parentesco. A portaria, assim, limita a visita e o suporte no período de reclusão de homens e mulheres. “O significado da família como símbolo da união e do amor faz com que determinados amigos sejam considerados como parentes simbólicos” (BARROS, 1987, p.80).

A idéia de família como um conjunto de emoções e sentimentos permite representá-la como uma instituição que amplia os quadros biológicos e legais do parentesco. (...). A inclusão dos amigos na área familiar e toda a maleabilidade diacrônica e atual das fronteiras familiares apontam para um caráter de escolha que não constrange a representação de famílias rígidas de parentesco. (...) Essa escolha refere-se mais à reciprocidade do que à obrigatoriedade dos laços de parentesco. (...) A possibilidade de escolha, marcada pela valorização dos laços de reciprocidade entre parentes, deve ser relativizada quando se analisa a família no Brasil. (ID. IBID., p.81).

No cárcere, outros vínculos são construídos na ausência de vínculos anteriores. Observamos muitas internas fazerem referência a outras como “minha tia, minha mãe”, e relatarem o desejo de manter esse vínculo fora da prisão. A noção de família, portanto, transcende a vivência e as relações construídas antes do cárcere.

Art. 4º - Os denominados “pai de criação” e “filho de criação”, assim como os enteados deverão apresentar declaração de tal situação (...).

Parágrafo Único: Os enteados deverão ainda fazer prova de que a relação do casal (padrasto e/ou madrasta) é anterior à prisão do (a) interno (a). (ESTADO DO RIO DE JANEIRO, 1999)

Nesse caso, como comprovar a existência de outros vínculos? As famílias mais empobrecidas contam com uma rede de solidariedade, de vizinhos, enfim, para o cuidado com os filhos, rede que assume responsabilidades por outras crianças, coletiviza o cuidado com elas. Quando esses sujeitos encontram-se presos, como inserir essas demais relações dentro da Portaria, mesmo que não sejam considerados os “filhos de criação”? Por exemplo, o vínculo que se formou quando um vizinho cuidou do filho de outro para este trabalhar. Como essas relações podem ser contempladas em uma portaria que não esteja

restrita apenas a esses vínculos, mas que transcenda a noção do padrão de família tradicional? Repensar os conceitos sobre a família torna-se imprescindível no contexto do sistema prisional, visando a ampliação de pessoas que possam contribuir no processo de visitação; uma portaria menos restritiva à visita, mesmo considerando que essas restrições contribuem para o principal na política penitenciária, que é o foco na segurança das unidades e na punição desses sujeitos.

A alteração nesse artigo foi importante para desburocratizar a visita para pessoas menores de 21 anos de idade, ainda que antes da atualização desse artigo, o responsável deveria acompanhar a visita, o que contribuía para a redução da visita e manutenção desse vínculo.

2.3.1 Planos e programas para assistência à mulher encarcerada e à família do preso

A seguir, faço algumas considerações sobre as metas 18 e 22 do Pronasci (ANEXO 3), que tratam do atendimento às famílias no sistema prisional do Rio de Janeiro e nas unidades prisionais femininas; e sobre o II Plano Nacional de Política para as Mulheres, que trata dos direitos humanos das mulheres encarceradas e dos aspectos relativos à saúde delas.

A **Meta 18** - Assistência à Família do Preso é considerada atingida pelo Pronasci. O projeto *Exercendo a Cidadania* passou por algumas reformulações, contribuindo com discussões para atender às demandas das famílias, e não mais somente com foco na orientação, conforme descrito no capítulo 3.

Foi constituído um grupo de Assistente Sociais para a criação de guias de orientações e estabelecimento de diretrizes para o trabalho profissional dos Assistentes Sociais nas unidades. Dentre essas guias, existe uma voltada para a assistência à família, com diretrizes para elaboração de projetos e subprojetos nessa área. A criação das guias é uma meta atingida pelo Pronasci, porém, no Presídio Nelson Hungria, não existe um projeto específico que pense as questões relacionadas ao vínculo familiar e à problemática apresentada por essas mulheres presas sobre a visitação.

A **Meta 22** - Mulher Presa e Egressa trata das unidades penais femininas, com três estabelecimentos penais para as mulheres (Penitenciária Joaquim Ferreira de Souza, Penitenciária Talavera Bruce, Presídio Nelson Hungria) e uma Unidade Materno-Infantil. Atualizando o relatório, que data de novembro de 2007, ainda contam com mais uma

unidade para o cumprimento de regime semi-aberto, a Unidade Oscar Stevenson, em Benfca. A Unidade Materno-Infantil está subordinada diretamente à coordenação de Serviço Social e os filhos das internas ficam até os 6 meses de idade. O Presídio Nelson Hungria tem capacidade para 500 presas, divididas em 11 celas coletivas. Tem escola, salão de cabeleireiro e oficina de artesanato. Pouco tem se dado notoriedade à situação da mulher presa, seja no seu período de reclusão ou em liberdade. Essa é uma meta atingida pelo programa.

A Secretaria de Estado e Administração Penitenciária do Rio de Janeiro, através da Coordenação de Inserção Social, desenvolve diversos projetos com parcerias para atendimento ao preso e ao egresso, para fins de qualificação profissional e inserção no mercado de trabalho. Para o atendimento à mulher tem parcerias com o estaleiro MacLaren, com atividades em unidade feminina de regime aberto e semi-aberto através de curso de solda e encaminhamento para trabalho na própria empresa, e a Faculdade de Teologia Fait, em unidade de regime semi-aberto.

Na Penitenciária Talavera Bruce, as internas trabalham e fazem cursos nas seguintes áreas: corte e costura, fraldas e preparação de quentinhas. No Presídio Nelson Hungria contam com o Afro Reggae, com atividades de oficinas, encaminhamento para o mercado de trabalho, Cisk, que é uma incubadora que atua através de noções de empreendimentos e encaminhamento ao mercado de trabalho; a unidade ainda tem uma escola e uma padaria, contribuindo desta forma com atividades para as presas, visando atender a suas necessidades quando egressarem do cárcere, nas áreas de educação e qualificação profissional.

Essas atividades são importantes para atender às necessidades internas das presas, atividades que favorecem a qualificação para possibilitar oportunidades ao mercado de trabalho.

O II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres só faz referência ao atendimento à mulher encarcerada no Artigo IV - *Enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres*, nas prioridades: “Promover direitos humanos das mulheres encarceradas”; e nas metas: “Habilitar 100% dos Estados para Atenção Integral à saúde das presidiárias e adolescentes em conflito com a lei”. Em nenhum outro artigo é mencionada a atenção à mulher encarcerada, retratando-se assim a ausência de visibilidade que as

especificidades das mulheres presas têm para as políticas sociais, contribuindo para o aumento de sua vulnerabilidade social, tanto no cárcere quanto ao egressar dele.

A partir das análises da Portaria de visita, dos programas e planos para atendimento à mulher, verifica-se que, apesar de existirem ações no cárcere que contribuem para o atendimento à mulher presa – através de parcerias para qualificação profissional e inserção no mercado de trabalho, nos regimes semi-abertos, e para as egressas, com relação a políticas para a mulher encarcerada previstas no plano de políticas para as mulheres –, elas não têm visibilidade ao nível das políticas. A portaria não está atualizada com relação às novas configurações que a família vem assumindo, implicando diretamente no processo de visitação aos presos e em especial das mulheres, com tantas peculiaridades estudadas e apresentadas nesse trabalho.

Tornam-se importantes, portanto, estudos que contemplem a realidade e as especificidades da mulher presa, pensando principalmente na importância de sua rede de proteção social primária e em quais condições essas famílias se encontram para agirem realmente como proteção dos seus membros, principalmente dessas mulheres reclusas no cárcere e cujo aprisionamento vai causar conseqüências para ela e para suas famílias.

3 REFLEXÕES SOBRE A SITUAÇÃO DAS MULHERES PRESAS: INTERRELAÇÕES FAMILIARES, VÍNCULOS, VISITAÇÕES E ACOMPANHAMENTOS – UM ESTUDO NO PRESÍDIO FEMININO NELSON HUNGRIA

Este capítulo visa analisar a situação das mulheres presas no Presídio Nelson Hungria, no que tange às suas interrelações familiares; busca perceber como tem se dado o recebimento das visitas por estas internas, e também fazer um reconhecimento da ocorrência de programas sociais voltados para a permanência do vínculo familiar, assim como verificar como se têm direcionado as ações dos profissionais dessa Unidade com relação à peculiaridade do gênero feminino.

A utilização da metodologia da história oral neste estudo contribui para dar visibilidade à situação vivenciada pela mulher presa quanto ao vínculo familiar, trabalhando com história de vida até o momento do cárcere, analisando suas falas e as representações simbólicas que permeiam tais relações: a questão de gênero no sistema prisional, alguns apontamentos sobre a desigualdade de visitação entre homens e mulheres presos, e como as relações de solidariedade e sociabilidade se constroem no contexto de uma unidade feminina.

Nesse sentido, busca também conhecer as particularidades da participação da mulher na criminalidade e os relatos com relação ao delito, que nos possibilitam elaborar uma análise da participação e do papel que as mulheres vêm assumindo na criminalidade. Ao final, analiso a formação dos vínculos sociofamiliares das mulheres presas, o sentido da visita para o período de reclusão e as considerações sobre as peculiaridades da mulher presa no sistema prisional.

3.1 CONSIDERAÇÕES METODOLÓGICAS E PESQUISA DE CAMPO: “O CADEADO DA CADEIA NÃO ESTÁ ABERTO”

A proposta metodológica inicial pautava-se em análise documental, com coleta de dados documentais, em livro de ocorrência da frequência de visitas às internas, na busca de conhecer os dados existentes entre os anos de 2007 a 2009, posto que em 2006 foi identificado um baixo índice de frequência, constatado mais por observação dos dias de visitação e por atendimentos do serviço social que por elementos concretos como formulários ou dados estatísticos.

O Presídio Feminino Nelson Hungria é uma unidade penitenciária de regime fechado desde junho de 2010, com capacidade para 500 presas, situada no Complexo Penitenciário de Gericinó, no bairro de Bangu, Zona Oeste do Município do Rio de Janeiro, que comporta um total de 24 unidades penais, sendo três unidades femininas e uma Unidade Materno-Infantil, segundo dados da Secretária de Estado e Administração Penitenciária do Rio de Janeiro. No período mencionado de baixa frequência de visita familiar, a unidade era de ingresso das mulheres ao sistema prisional do Rio de Janeiro, contando ainda com um anexo em regime semi-aberto.

Antes do período de solicitação da pesquisa, em 2009, ao solicitar autorização para fins de trabalho em uma Unidade, para conclusão de uma disciplina do Mestrado em Política Social, ouvi ao telefone uma profissional, que não mais atua naquela coordenação, referir-se da seguinte maneira ao curto período para solicitação da visita: “*O cadeado da cadeia não está aberto*”. Mesmo que o período de solicitação da visita fosse curto, jamais imaginei ouvir tal frase como resposta de um profissional de Serviço Social.

Contudo, parece que a frase está internalizada. Alguns profissionais do Sistema Penitenciário e também da Política Penitenciária demonstram assim a realidade da pesquisa nessa área, ou seja, *o cadeado está fechado*, para que o Sistema Prisional continue cumprindo seu papel de segregador de uma população específica, pobre, sem acesso a direitos e inatingida ou atingida de forma precária pelas políticas sociais. Para que a realidade dos presos continue confinada aos muros das prisões, para que a sociedade como um todo não conheça a realidade dos que vivem no sistema prisional, onde o foco ocorre somente no delito que ele cometeu, prossegue-se na vingança social como forma de punição, condenação desses sujeitos, através de não dar a conhecer suas histórias, realidades de vida e vivências.

Após a visita de campo para definição metodológica, descrita acima, em fins de novembro a Escola de Gestão Penitenciária entrou em contato com a Coordenação do Mestrado em Política Social, solicitando contato urgente. Foi então solicitado o encaminhamento do projeto de pesquisa para fins de autorização. Dei entrada com o projeto em 11/12/2009. Todo o mês de janeiro seguinte foi uma peregrinação para obter informações sobre a pesquisa. O ofício percorreu diversos setores da Secretaria de Administração Penitenciária, tais como a Coordenação de Segurança e Tratamento Penitenciário. Somente em abril, com o apoio da Coordenação de Serviço Social da Secretaria, o ofício foi localizado e houve empenho em dar-lhe andamento.

No final desse mês, o Secretário de Segurança a autorizou, porém encaminhou para uma autorização a mais, do Juiz da Vara de Execuções Penais (VEP). Entre maio e junho, por enfrentar dificuldades para sair do trabalho mais cedo, não pude ir à VEP e obter informações sobre o ofício, que apenas são dadas pessoalmente. Amigos que foram lá a meu pedido tiveram a informação de que a pesquisa não fora autorizada. Quando compareci à VEP, em início de julho, a autorização tinha sido feita. Ainda por compromissos de trabalho, só pude iniciar a pesquisa em meados de agosto, uma vez por semana. A baixa frequência observada gerou uma demanda para que se pensasse no fato e assim, solicitado ao Serviço Social, uma pesquisa junto às internas que não recebiam visitas, para fins de ações que contribuíssem para sanar esse problema, existente desde 2006. Para identificar o perfil da Unidade, seria realizada pesquisa nos prontuários das internas ingressas na Unidade (ANEXO 4), além de coleta de dados disponíveis no sistema do Depen.

Desta forma, para analisar como se processam os vínculos familiares das mulheres presas no Presídio Feminino Nelson Hungria, a pesquisa consistiu de análise qualitativa por meio de entrevistas abertas com 18 internas, em um coletivo de 457 presas à data do início da pesquisa de campo. A escolha das internas foi realizada por participação espontânea, sem indução de casos a serem analisados. As que se prontificaram foram em dois grupos, que recebiam visitas e que não as recebiam, com o que buscamos compreender suas histórias de vida, envolvimento com o crime, experiência no cárcere e o significado e importância da visita, para ambos os casos. Das 18 entrevistas, 10 foram realizadas com internas não visitadas, e 8 com as eram visitadas, à média de 3 entrevistas

por dia, uma vez por semana. O período da tarde era prejudicado pelo horário de almoço das internas e a sua liberação das galerias.

Buscou-se analisar a ausência de visitas e compreender seu impacto tanto para o período de reclusão no cárcere quanto para as dificuldades enfrentadas ao retorno à liberdade; nos casos das internas que recebiam visita, a meta foi realizar um estudo comparativo entre as duas realidades, e estabelecer em que aspectos a visita pode contribuir para as mulheres encarceradas. Foi possível entender como são construídos os vínculos ao longo da vida e conhecer o papel da família no período de reclusão.

Foi utilizada nas entrevistas a metodologia da história oral, que consiste em realizar entrevistas com os sujeitos nas quais estes possam relatar os acontecimentos de sua história, através dos fatos e registros da memória. Buscamos também conhecer a realidade em torno da rede de proteção social primária no que tange à formação dos vínculos sociofamiliares antes do cárcere, e a sua permanência ou fragilização.

Desta forma foi possível compreender, em muitos aspectos, como se constroem as redes de sociabilidades e solidariedades internas para que sejam supridas as necessidades pessoais no cárcere e quando do retorno à liberdade, e o impacto que a ausência de visitação pode causar. “As próprias representações elaboradas pelos entrevistados sobre o seu papel no âmbito familiar e sobre a família foram trazendo à tona representações distintas de família ao longo de sua vida” (BARROS, 1987, p.77).

Essas entrevistas de história oral contribuem para compreensão do passado, das experiências vividas, através da interação entre pesquisador e a pessoa que é entrevistada.

A memória é, em parte, herdada, não se refere apenas à vida física da pessoa. A memória também sofre flutuações que são função do momento em que ela é articulada, em que ela está sendo expressa. As preocupações do momento constituem um elemento de estruturação da memória. Isso é verdade também em relação à memória coletiva, ainda que esta seja bem mais organizada. (...) A memória é um fenômeno construído social e individualmente, quando se trata da memória herdada, podemos também dizer que há uma ligação fenomenológica muito estreita entre a memória e o sentimento de identidade. (POLLAK, 1992)

A análise das representações simbólicas em torno da desigualdade de visitação da família entre homens e mulheres foi verificada a partir da percepção das próprias internas em torno dessa questão, ou seja, a partir também de suas falas.

O longo silêncio sobre o passado, longe de conduzir ao esquecimento, é a resistência que uma sociedade civil impotente opõe ao excesso de discursos oficiais. Ao mesmo tempo, ela transmite cuidadosamente as lembranças dissidentes nas redes familiares e de amizades, esperando a hora da verdade e da redistribuição das cartas políticas e ideológicas. (POLLAK, 1989, p.5).

O relato de suas histórias, memórias e vivências no cárcere proporciona maior visibilidade à realidade sobre suas especificidades, da mulher encarcerada, retratando o afastamento da família e todas as implicações do encarceramento, para elas e suas famílias, o que pode contribuir para a efetivação das políticas com atenção a tais particularidades: “A narração da história de vida realça a importância (...) das relações familiares estabelecidas ao longo de toda a vida, que favoreçam a socialização desses indivíduos nos papéis que atualmente desempenham na família” (BARROS, 1987, p.74)

Cada memória individual é um ponto de vista da memória coletiva variando de acordo com o lugar social que é ocupado; este lugar, por sua vez, muda em função das relações que se tem com outros meios sociais. (...) A lembrança é o efeito de séries de pensamentos coletivos emaranhados, aos quais não se pode atribuir separadamente a existência de uma lembrança porque é justamente o conjunto desses pensamentos coletivos que a compõe. (BARROS, 1987, p.75)

Foi realizada entrevista aberta com o Serviço Social da Unidade para identificação da ocorrência ou não de projetos que favoreçam o vínculo familiar; a percepção com relação a frequência de visitação às internas, através das demandas que são apresentadas ao Serviço Social pelas presas; e, na questão de gênero, como têm direcionado as suas ações no cotidiano institucional, entendendo as especificidades do gênero feminino, quais são as intervenções para atender às necessidades da mulher? E quais são essas especificidades.

Segundo Minayo (1999), a entrevista se configura em um terreno enriquecedor para a produção de significados e ressignificação de mensagens a partir dos sujeitos, isto porque ao falar, o sujeito se revela como produtor de sentidos e discursos, tendo como referencial suas condições humanas e materiais.

O que torna a entrevista instrumento privilegiado de coleta de informações para as ciências sociais é a possibilidade de a fala ser reveladora de condições estruturais, de sistema de valores, normas e símbolos (sendo ela mesma um deles) e ao mesmo tempo ter a magia

de transmitir, através de um porta-voz, as representações de grupos determinados, em condições históricas, socioeconômicas e culturais específicas. (MINAYO, 1999, p.110)

Foi utilizada a entrevista aberta, com conversação informal entre pesquisador e entrevistado, através de uma interação, de acordo como são recebidas as informações do entrevistado.

A entrevista aberta é utilizada quando o pesquisador deseja obter o maior número possível de informações sobre determinado tema, segundo a visão do entrevistado e também para obter maior detalhamento do assunto em questão. Ela é utilizada geralmente na descrição de casos individuais, na compreensão de especificidades culturais para determinados grupos e para comparatividade de diversos casos. (Minayo¹³ apud BONI E QUARESMA, 2005, p.74)

De acordo com Gaskell, a partir das entrevistas qualitativas é possível obter dados relevantes para o desenvolvimento e a compreensão das relações estabelecidas entre os atores sociais e suas respectivas situações, tendo “(...) objetivo de uma compreensão detalhada das crenças, atitudes, valores e motivações, em relação aos comportamentos das pessoas em contextos sociais específicos” (GASKELL, 2003, p.65).

Essa compreensão dos contextos dos entrevistados contribuiu com diferentes aspectos na pesquisa. Por exemplo, criou possibilidades para a promoção de uma descrição minuciosa desse meio social específico.

Foi realizada também entrevista aberta com profissionais da Coordenação de Serviço Social da Secretaria de Administração Penitenciária (SEAP-RJ), a partir das visitas que foram realizadas à Unidade. Foi realizada observação da rotina institucional, assim como da relação entre os atores institucionais, internas, agentes penitenciários, direção e demais profissionais.

A observação também é considerada uma coleta de dados para conseguir informações sobre determinados aspectos da realidade. Ela ajuda o pesquisador a “identificar” e obter provas a respeito de objetivos sobre os quais os indivíduos não têm consciência, mas que

¹³ MINAYO, Cecília de Souza. O desafio do conhecimento científico: pesquisa qualitativa em saúde. 2ª edição. São Paulo/Rio de Janeiro: Hucitec, 1993

orientam o seu comportamento. (Lakatos¹⁴ apud BONI E QUARESMA, 2005, p.76)

A observação de campo nos dias de pesquisa foi importante para compreensão da rotina institucional, assim como do cotidiano no cárcere, das demandas que surgem diariamente nos setores, das relações entre as mulheres presas e demais funcionários da Unidade.

3.1.1 Histórias, memórias e vivências das mulheres encarceradas do Presídio Feminino Nelson Hungria - Pesquisa e Análise

As entrevistas foram realizadas com as internas no Presídio Feminino Nelson Hungria, Unidade Penitenciária que até maio de 2010 era uma unidade de ingresso das mulheres no Sistema Penitenciário do Rio de Janeiro. A partir de junho, tornou-se Unidade de regime fechado. A pesquisa teve como mediação o setor de Serviço Social para a participação das internas na pesquisa, e obtivemos sala somente com a pesquisadora e a presa para a realização das entrevistas, proporcionando sigilo das informações, de forma que elas pudessem responder às perguntas sem restrição.

A primeira visita foi realizada com a finalidade de conhecer o material que inicialmente seria pesquisado, como livro de ocorrência de visitas e prontuários das internas. Tão logo cheguei à Unidade, atendida pelo agente penitenciário da portaria do Presídio Nelson Hungria, ouvi um comentário de um agente: “A gente pode perder o emprego por qualquer coisa, menos por falta de produto”, referindo-se sobre o dia de transferência e de ingressos de presas no Nelson Hungria.

Sobre o material que seria inicialmente pesquisado – livro de registro de visitas – identifiquei que a Unidade mantinha devidamente todos os registros de visita dos anos solicitados; entretanto, não foi possível a realização da pesquisa através desse documento, com a finalidade de identificar a frequência de visitas, pois essa análise deveria ser realizada individualmente por interna em cada período, devendo também, analisar se as internas que porventura não constassem no livro em determinados períodos não receberam visitas, se foram transferidas, ou se obtiveram o benefício de livramento condicional, o que demandaria um tempo maior de trabalho de campo. Desta forma, buscamos compreender

¹⁴ LAKATOS, Eva Maria & Marconi, Marina de Andrade. Técnicas de Pesquisa. 3ª Ed. São Paulo. Atlas, 1996

como se processam os vínculos familiares das internas do Presídio Feminino Nelson Hungria através de sua história oral.

Por meio das entrevistas foi possível compreender, em muitos dos casos, como são formados os vínculos afetivo-familiares ao longo de suas trajetórias de vida, além de retratar, de forma panorâmica, quem são alguns desses sujeitos reclusos no sistema prisional do Rio de Janeiro, quais as possibilidades e as oportunidades existentes em suas vidas pregressas ao cárcere, suas experiências com relação à inserção no crime e vivências no cárcere, entendendo também as especificidades da mulher, não somente com relação ao processo de visitação, mas ao que lhe é específico enquanto encarcerada.

(...) a visão retrospectiva da vida familiar depende da posição atual dos entrevistados na família. (...) Existe uma variação do modelo familiar, que depende da trajetória de vida e do espaço de ação enquanto portadores de papéis sociais familiares. (BARROS, 1987, p.77)

Foi observado, através das falas das presas sobre sua história familiar, que as entrevistadas pertencem a famílias empobrecidas, de baixa renda, oriundas de localidades desfavorecidas socialmente. A partir do momento em que relatavam, foram-se apresentando as dificuldades socioeconômicas que vivenciaram, o desemprego e a baixa qualificação e inserção precarizada no mercado de trabalho por parte dos responsáveis pelo sustento familiar; a situação de moradias precárias, além de eventos como o falecimento de membros da família, reduzindo o orçamento familiar quando esses também contribuía. Em alguns momentos, as mulheres, ao se separarem de seus companheiros passaram a arcar sozinhas com o sustento familiar, com baixa qualificação profissional e inseridas no mercado informal. “*É vida de morador de favela*”, disse uma interna se referindo às dificuldades financeiras da família em sua infância.

Algumas internas relataram que após a ocorrência de alguns eventos na família, como a morte de um familiar causada por doença ou pelo envolvimento com o tráfico, ou ainda situações de conflito familiar, abuso sexual e outras violências, ocasionaram sua ida para as ruas, o início do uso de drogas e de práticas delituosas. “*O crack dá uma potência de querer mais, aí eu ia lá e roubava as coisas dos outros.*”

Outra afirma: “*Eles me judiavam muito*”, justificando a situação de maustratos que vivenciava na família, ocasionando sua ida para as ruas, o uso de drogas e o cometimento de delitos.

Uma interna ainda relatou seu desejo de família, visão tradicional nuclear burguesa, tão distinta das características das famílias das classes populares, mas que influencia esses sujeitos, como nesse relato sobre após a separação dos pais: “*Sempre quis morar com meu pai, qual filho não quer morar com os pais (...) eu fui morar com meu pai porque queria uma família*”. Esse pai já tinha constituído nova família, e a interna relatou que teve problemas de relacionamento com essa família e foi morar em companhia de sua mãe, pois também teria sofrido violência por parte da madrasta.

Essas situações contribuíram para que algumas dessas mulheres passassem por diversas instituições na infância, adolescência e vida adulta, sejam elas abrigos, instituições para o cumprimento de medidas socioeducativas e a continuidade de sua trajetória nas instituições penais. Mencionam ainda que tiveram acesso a escola e cursos, através dessas instituições, como um fator positivo para suas vidas e que não tinham acesso antes, ou seja, uma proteção contraditória, no sentido de que deveriam ser protegidas através das políticas sociais para terem seus direitos garantidos, e não serem inseridas nessas instituições com o cometimento de crimes.

Essas passagens contribuíram para a perda e/ou a fragilização dos vínculos familiares. Mesmo que outros vínculos tenham sido construídos nas ruas ou nas instituições, observa-se sua fragilidade para o suporte no cárcere. As internas que recebem visitas, mesmo tendo tido essa trajetória institucionalizada, conseguiram, de alguma forma, superar essa fragilidade, com suas vivências ou mesmo pela própria característica dos vínculos, entendendo a individualmente a história de cada uma delas.

Com relação aos estudos, profissionalização e inserção no mercado de trabalho, relataram ter interrompido os estudos por terem saído de casa e ido morar nas ruas ainda na infância; por terem se inserido no mercado de trabalho para contribuir no sustento familiar; por falta de perspectivas através dos estudos; e ainda pelo fato de constituírem família e engravidarem ainda na adolescência. Desta forma, verifica-se também a inserção precária no mercado de trabalho, em atividades de baixa remuneração e qualificação profissional. Poucos são os relatos em que se verificou a inserção em cursos, visando a qualificação profissional; quando ocorriam tais relatos, eram praticamente realizados através de instituições, sejam elas o abrigo ou a prisão. No cárcere, tem oportunidade para os estudos.

Quando tinha 17 anos, seu pai faleceu, “*Ele era uma pessoa super protetora e não deixava a gente fazer nada*”. Logo após a sua morte, diz: “*Aprendemos com o mundo*”.

Foi residir com sua irmã, que já tinha constituído família, mas não aceitou ver a irmã ser espancada pelo companheiro e foi “*expulsa*” da casa. Interrompeu os estudos com 16-17 anos, pois “*ficava de casa em casa*”.

Para entender o lugar das crianças pobres, é necessário, mais uma vez, diferenciar as que cumpriram as etapas do seu desenvolvimento sem rupturas, cujos filhos tendem a se manter no mesmo núcleo familiar, e as que se desfizeram nesse caminho, alterando a ordenação da relação conjugal e a relação entre pais e filhos. Nos casos de instabilidade familiar por separações e mortes, aliada à instabilidade econômica estrutural e ao fato de que não existem instituições públicas que substituam de forma eficaz as funções familiares, as crianças passam a não ser uma responsabilidade exclusiva da mãe ou do pai, mas de toda a rede de sociabilidade em que a família está envolvida. (SARTI, 2003, p.31)

Ressalte-se que as famílias nem sempre conseguem atender às necessidades dessas crianças, pois estão fragilizadas socialmente pelo empobrecimento.

Com relação à família constituída, muitas tiveram filhos ainda na adolescência, com instabilidade nos relacionamentos afetivos, com histórico de diversos companheiros e sem que eles contribuíssem no cuidado e sustento dos filhos. As falas abaixo retratam a situação vivenciada por essas mulheres quanto a cuidado com os filhos, à necessidade de transferir sua maternidade para trabalhar ou como estratégia de sobrevivência deles, para que pudessem receber cuidados que elas, sozinhas, não teriam condições de oferecer.

“Ele fez os filhos e foi embora”.

“Ele nunca me deu nada, eu sempre tive que trabalhar e sustentar meus filhos”.

A interna relatou que o pai de seus filhos nunca a ajudou financeiramente e que ela sempre foi a responsável no cuidado e sustento deles.

Aos 17 anos constituiu família e teve o primeiro filho. Aos 20 anos, já separada do relacionamento anterior, teve outro relacionamento e mais dois filhos – uma filha veio a falecer aos 20 anos. Aos 32 anos teve outro relacionamento e mais uma filha, esse relacionamento durou aproximadamente 4 anos. Aos 36 anos, em outro relacionamento, teve mais uma filha. Seu primeiro filho esteve sob seus cuidados até os 8 anos de idade, mas depois foi residir em companhia de sua mãe. Diz que ele não conheceu o pai, por que

este foi *“foi assassinado”*. A filha que faleceu aos 20 anos foi criada até os 11 meses sob seus cuidados, e depois teria dado a guarda para sua cunhada, pois estava grávida de outro filho. Sua filha do segundo relacionamento permaneceu com ela até os 6 anos de idade, relatou que *“a avó paterna sempre queria ficar com ela, ela queria ficar com a avó e porque a outra já morava com minha cunhada e ficava perto”*. *“Eu sempre trabalhei e não tinha com quem deixar”*.

Para o exercício de atividades fora do espaço doméstico, é trivial que as mulheres precisem delegar tarefas da administração de suas casas a outras mulheres. No caso brasileiro, essas são práticas de longa duração histórica que reafirmam a maternidade transferida. (GOMES, 2002).

Sobre a maternidade, relatou: *“Foi maravilhoso, foi o que eu não tive, (...) quando eu sentia que tinha uma pessoa para cuidar, que era minha e que não ia me abandonar”*. Se emocionou ao falar do filho de 7 anos e que não via há 1 ano e 2 meses, pois estava com o pai.

“Uma mulher pode ter a esperança de que, concebendo um filho, conferirá a si mesma o estatuto de adulta, determinando o fim de sua identidade como filha” (PARKER, 1997, p.256). A maternidade confere-lhes um sentido, é a possibilidade de serem reconhecidas em uma sociedade em que os sujeitos são valorizados pelo que possuem enquanto capital econômico, e por vivenciarem um contexto socioeconômico de privações. Na ausência de expectativas externas, essa vai ser a sua possibilidade de reconhecimento mais próxima. Em classes sociais abastadas, a perspectiva de vida e de se tornar adulto é pela via do estudo e trabalho, para depois constituírem famílias; para as classes populares, essa é a via mais próxima e possível, que lhe confere esse estatuto de adulta.

A fala a seguir mostra a percepção desses sujeitos sobre a família: *“Eu não aceitava ela, por achar que ela tinha roubado minha família”*.

A expressão de que a família é algo inexprimível por palavras, dado o caráter positivo das emoções que a descrevem, lhe confere a conotação de uma instituição superior às outras, não apenas pela sua positividade como também pelo fato de poder ser definida pelos sentimentos que provoca em seus membros. (BARROS, 1987, p.81)

Com relação aos relacionamentos afetivos dessas mulheres, demonstram que muitos de seus companheiros tinham envolvimento com o crime e que em alguns casos a sua prisão está relacionada ao envolvimento deles. A interna que vou chamar de *Carolina* ainda afirmou que muitos relacionamentos iniciam pelo interesse de algumas mulheres na situação financeira desses homens que estão presos, por proporcionarem condições de vida mais satisfatória para elas, pelo fato de eles terem uma inserção no crime com status e poder, e continuarem-na exercendo mesmo no interior do cárcere.

Sobre seu relacionamento e pelo fato de tê-lo conhecido na prisão, mencionou como se dá essa relação entre as mulheres e os homens que estão presos, principalmente o fato de poderem ser sustentadas por eles e pela ocupação valorizada dentro de seu contexto, que o crime proporciona. *“Eu ia porque o cara tinha statuto”*. *“Tem muita Maria de presídio”*. *“Ele dava condições pra mim lá fora”*. *“Outras têm filhos deles, outras buscam traficantes, pela condição financeira”* (*Carolina*).

Com relação à inserção da mulher na criminalidade, observa-se através de seus relatos que os delitos cometidos por elas são de menor gravidade e com inserção subalterna, principalmente no caso do tráfico de drogas. Iniciaram cometendo furtos com sua saída da família, ingressando nas ruas, motivadas pelo uso de drogas, afirmam que também por questões financeiras e a responsabilidade de estarem sozinhas no cuidado dos filhos.

Ana relatou que, no período do delito, estava trabalhando vendendo roupa e o dinheiro não dava, e ainda com *“uma criança em casa”*. Foi a motivação para o delito, após as separações que vivenciou e sem ter ajuda dos companheiros no sustento familiar e no cuidado com os filhos. *“Eles nunca ajudaram financeiramente”*.

Marília disse que se inseriu no tráfico desde os 9 anos de idade, *“ficava entre eles, segurava arma”*, referindo-se a sua participação inicial no tráfico. *Marília* contou esse fato valorizando o tráfico, ou seja, na ausência de outras referências, o tráfico torna-se um atrativo e uma identificação desses sujeitos. Aos 12 anos foi residir nas ruas e começou a cometer furtos em lojas e a pedestres. *“Tive 254 entradas, rodei com 14 anos e saí com 18”*. Relatou que passou 5 anos em uma rotatividade entre a prisão e a vida livre. Iniciou uso de maconha aos 14 anos. Sobre seu histórico de envolvimento com o crime, disse que na adolescência cumpriu medida socioeducativa aos 14 anos por roubo e agressão. No tráfico, não tinha função expressiva, só guardava a droga. Interrompeu os estudos aos 17 anos, porque *“ficava na rua, roubava, comia, namorava e dormia”*.

A interna *Silvia* relatou que sua inserção no tráfico foi motivada pelos ganhos que ele proporcionava, e que trabalhando não conseguiria ter o ganho que o tráfico lhe dava; em uma sociedade em que se é valorizado pelo que se possui, o tráfico de drogas se torna um atrativo: *“As pessoas te respeitam pelo que você tem no seu bolso e não pelo que você é como pessoa”*. Sobre o ganho que o tráfico proporciona, afirmou que pagava bem, e ganhava R\$ 450,00 por semana nessa função.

Sobre a participação no tráfico de drogas, relataram inserção como *transportadoras* entre favelas (antigos *mulas*), também em nível internacional, vigia guardando a droga e como vendedoras. Nas entrevistas realizadas, nenhuma interna relatou participação nesse delito em funções mais expressivas que não as subalternas.

“A maioria das mulheres no tráfico, é transporte, porque mulher passa batido, difícil ver mulher com arma na mão”.

Vários relatos retratam a prisão e o cometimento do delito associados a outra pessoa, principalmente o companheiro.

Inclusa nos artigos 33/40, condenada a 1 ano e 11 meses, está reclusa há 8 meses. Foi presa ao visitar um amigo, levando drogas para dentro da cadeia. Possuía carteira de visitante como companheira, mas disse que era apenas pessoa amiga. Disse que seu segundo companheiro tinha a prática de levar drogas para o cárcere e não a ameaçava. *“Quando a gente entra nessa vida, tudo pode acontecer”* (*Lucia*).

Lucia esteve inserida até os 20 anos em situação de rua, teve seu primeiro filho aos 13 anos, mas este faleceu ainda com 1 ano de idade; o segundo filho aos 16 anos, quando constituiu família. Relatou que seu companheiro era traficante e permaneceu nesse relacionamento até os 18 anos, pois sofria violência, *“apanhava dele”*. Aos 17 anos teve seu terceiro filho com outro companheiro, que desapareceu e com o qual contato. Teve seu quarto filho aos 19 anos e diz que foi um momento difícil, pois seu companheiro era traficante e tinha outra companheira. O quinto filho, do atual companheiro, foi entre 25-26 anos de idade, e faleceu quando tinha 10 anos, em acidente de carro. Seu esposo encontra-se preso também. Antes do cárcere, tinha como profissão a de eletricista, e fazia biscates. Convivia há 30 anos com ele: *“Ele me deu uma casa, antes eu pagava aluguel, morava na favela”*.

Joana é reincidente no mesmo artigo. Na prisão anterior foi sentenciada a 7 anos, cumprindo 2 anos e 7 meses. No atual delito, foi sentenciada a 3 anos e 50 dias de multa.

Sobre sua prisão, disse que um policial tinha implicância com ela e sua família e que recebeu drogas desse policial para uso. Mencionou ser apenas usuária de drogas desde a infância e que no momento da prisão, ela e seu companheiro foram presos, mas que possuía drogas em casa apenas para o consumo. Nesse período trabalhava vendendo colchas e seu esposo fazia biscates.

Ainda com relação à prisão e o delito associado ao companheiro, é o caso também de outra interna, *Carolina*: incluída no artigo 159, não foi sentenciada ainda, está presa há 14 meses, dez deles nessa Unidade. Relatou ter conhecido uma pessoa através de seu compadre, que estava preso. Iniciou a visitação como companheira e foi envolvida em um delito praticado por ele de dentro da cadeia. “*A gente se ilude, ele tinha status na cadeia, comandava tudo*”.

Este é outro relato de delito com o companheiro, retratando o envolvimento das mulheres no crime, não deixando de considerar a sua inserção por motivação própria e o seu protagonismo, mas, em muitos casos, a sua prisão está associada ao companheiro. “*Meu marido matou um cara, por rixa*”. Na ocasião do delito, estava em companhia dele, assumindo a culpa conjuntamente.

A interna a seguir relatou que sua motivação para o furto foi a sobrevivência, identificada assim que a situação de vulnerabilidade contribuiu para que as mulheres comecem a praticar delitos, além da trajetória de vida, das ruas, iniciando uso de drogas e o furto até o cárcere.

Ana, incluída no artigo 171, disse que foi absolvida, mas que o alvará *de* liberdade condicional “*chegou prejudicado e não fui liberada*”, ou seja, não assinou o alvará pelo artigo 155, anteriormente incluída. Foi condenada a 1 ano e 3 meses, 11 meses reclusa e no Presídio Nelson Hungria está há 8 meses. Relatou que no período do delito, estava trabalhando vendendo roupa e o dinheiro não dava, “*uma criança em casa*”. Foi a motivação para o delito, após as separações que vivenciou e sem ter ajuda dos companheiros no sustento familiar e no cuidado com os filhos, “*eles nunca ajudaram financeiramente*”. Para o cuidado com os filhos, contava com apoio de sua rede de vizinhos.

Com relação à experiência no cárcere, relatam situações desde a dificuldade de acesso para atendimento técnico (Serviço Social, Psicologia, Educação, Odontologia e Médico), além do tratamento ruim dos funcionários para com elas.

No cárcere, *Alessandra* não participava de atividade alguma, colocou o nome na lista para matrícula na escola, mas ainda não fora chamada. Sua maior reclamação era com relação ao ambulatório, pois por mais que pedisse para chamarem-na, não lhe era enviada senha.

“Nada aqui a gente consegue, ainda mais para presa que não tem família. Mas as funcionárias não tratam a gente bem”.

A interna estava grávida, não soube dizer de quantos meses, por não estar realizando o pré-natal, pois *“não me chamam”*. Ainda não fora pautada para o agendamento de pré-natal, pois, segundo a enfermeira, isso depende da consulta médica. *“Mas a médica sempre está aí e não me chama”*. Caiu da *“pedra”* e sentia dores, referindo-se ao local que dorme no cárcere (tipo beliche de concreto) e com preocupação com relação ao pré-natal.

Torna-se importante ressaltar que, apesar das reclamações com relação à dificuldade de acesso para atendimento, o número de profissionais é bastante reduzido. No Serviço Social, há apenas duas assistentes sociais em um coletivo que ao final dessa pesquisa, em 28/9/2010, estava entre 492 internas. Ou seja, essa dificuldade faz parte da própria política penitenciária, com reduzidos número de profissionais, sem concursos, o que inviabiliza a possibilidade de profissionais especializados com a temática e que irá refletir diretamente no atendimento às necessidades dessa população.

O relato de mais uma interna descreve as dificuldades que as mulheres encontram para serem atendidas pelos serviços da Unidade, mostrando uma distinção entre unidades masculinas e femininas, e a facilidade dos homens serem atendidos. Pode ser que, de alguma forma, o fato de as mulheres não terem expressividade com relação ao crime e não terem posições de chefia no tráfico, como os homens, contribua para uma circulação maior deles no acesso aos atendimentos, mas destaque-se novamente que o número de profissionais é de fato muito reduzido, comparando-se ao total de presas.

“Cadeia de mulher é muito ruim. Homem bota o peito e consegue, mulher... a gente tem que morrer na caneta e balangar a grade, pegar na garganta da polícia, ela ainda ganha uma parte”. (Silvia)

A percepção do cárcere para essas mulheres presas é também de proteção, como se o ingresso no sistema contribuísse para preservar suas vidas e interromper um ciclo de

delitos durante os quais já poderiam estar mortas; e funcionando também para elas como proteção social, com acesso a serviços médicos e educacionais que antes do cárcere não tiveram, como continuidade dos estudos. Algumas relatam que antes do cárcere não sabiam ler e escrever, nem acessavam serviços de saúde. As falas abaixo ilustram essa percepção positiva para elas após a reclusão, mas também de punição, de privação de liberdade e contato com a família, principalmente dos filhos, o que mais as afeta pela prisão.

“Quando Deus coloca a gente aqui é porque tem uma solução nas nossas vidas. Se eu tivesse lá fora, estaria continuando usando droga, aqui dentro meu filho pula e lá fora ele poderia já estar morto. Aqui nós não fica com fome, quatro lanche por dia. Não é muito bom porque a gente tá preso, mas e a mesma coisa, lá fora a gente também tá preso, preso nas drogas.... É por isso que muita das vezes elas voltam. Aqui estou me sentindo bem com meu filho, ele mexe”. (Alessandra)

“É a pior coisa, mas por um lado, Deus está me guardando, poderia já estar morta. Minha angústia é só ver grade, privada da minha liberdade, só ver tristeza e saudade. Não me animo nem com banho de sol (...) andar e ver grade.” (Silvia)

Uma característica peculiar das unidades femininas é a forma como reagem ao encarceramento, muitas tomam medicamento controlado que conseguem junto às outras internas para dormir o tempo todo e vê-lo passar mais rápido e desta forma, realizam uma fuga da realidade do cotidiano do cárcere. Para serem atendidas, algumas relatam já terem se cortado, para ter notícias dos filhos.

São muitas as especificidades da mulher no cárcere, suas necessidades básicas por material de higiene pessoal, relatadas em todas as entrevistas, a exemplo do ciclo menstrual, necessitando de mais absorventes durante o mês, aos quais não têm acesso ou têm com muita dificuldade.

Há até especificidades como roupas de homem para mulheres lésbicas:

“Já coloquei meu nome na escola, na capoeira, na ginástica e não me chamam, participando apenas das atividades religiosas”, diz Marília. Relatou que cortou o braço duas vezes por sentir fortes dores, para ser atendida e receber notícias das filhas; disse que foi ouvida pelo Serviço Social, mas não teve retorno sobre elas. *“Tem hora que dá vontade de me enforcar, de desistir de tudo”*. Disse que faz falta no cárcere material de higiene, *“mas como sou lésbica, elas me dão tudo”*. Sentia falta de roupa porque não usa roupa de mulher: *“Eu uso cueca”*.

Mencionam que a identidade fica deteriorada no cárcere, ou seja, esses sujeitos são coletivizados, perdem sua individualidade na prisão: *“Lá fora você tem muitos amigos, aqui você fica um ser indefinido.”* *“O que mais faz falta aqui dentro é minha filha, estou perdendo a infância dela”* (Fernanda).

Segundo Pollak, a identidade social é construída com relação à imagem dos outros:

Se assimilarmos aqui a identidade social à imagem de si e para os outros, há um elemento dessas definições que necessariamente escapa ao indivíduo e, por extensão, ao grupo, e este elemento, obviamente, é o outro. Ninguém pode construir uma auto-imagem isenta de mudança, de negociação, de transformação em função dos outros. A construção da identidade é um fenômeno que se produz em referência aos outros, em referência aos critérios de aceitabilidade, de admissibilidade, de credibilidade, e que se faz por meio da negociação direta com os outros. (POLLAK, 1992,).

O que ocorre são mudanças nesses sujeitos a partir do momento que se encontram com outras mulheres com personalidades tão distintas das suas, em um mesmo espaço, e são transformadas nesse contexto do encarceramento. Esse início de convívio coletivo faz com que tenham uma percepção de anulação da sua individualidade, quando, na verdade, estão sofrendo mudanças na sua relação e percepção do outro.

Com relação às necessidades no cárcere, Flávia disse: *“A nossa maior necessidade é ir embora desse lugar”*. Na unidade, participava apenas das atividades religiosas da igreja evangélica e disse que passava a maior parte do tempo *“trancada, sem fazer nada. “Não tem nada pra fazer, ocupar a mente, acaba estressando com as colegas, enjoa até uma da cara da outra”*. Também trabalhava para as outras internas na cela para comprar cigarro.

“Aqui é uma auto-análise dos nossos erros, eu quero saber onde errei para não voltar nunca mais.” (Joyce)

Desta forma, a prisão se constitui como regime penitenciário canônico, como o lugar de rever os erros e proporcionar o arrependimento; É o isolamento que vai proporcionar a esses sujeitos a reflexão em torno do crime cometido:

(...) não era tanto a privação da liberdade em si que constituía a pena, mas sim a ocasião, a oportunidade para que o isolamento da vida social pudesse ser alcançado, aquilo que era o objetivo ideal da pena:

o arrependimento. Essa finalidade devia ser entendida como correção, ou possibilidade de correção diante de Deus, e não como regeneração ética e social do condenado-pecador. (MELOSSI E PAVARINE, 2006, p.254)

Nesse sentido, também podemos observar nos relatos as presas referindo-se a Deus como alguém que as colocou na prisão para preservar suas vidas e refletir sobre suas atitudes, seus erros.

Ainda sobre a experiência no cárcere, a interna *Carolina* relatou:

“A pessoa que é boa fica maluco, isso aqui é uma loucura 24 horas na tranca, o dia-a-dia da presa é horrível, mulher tem recalque da outra, uma quer furar a outra, pra vencer tem que ter disciplina. Minha cela tem 55 mulheres, cada uma com personalidade diferente. Quando cheguei fiquei 15 dias sem comer, tomei remédio por 2 meses.”

Com relação a obtenção dos medicamentos, disse que os comprava de outras internas. *“(...) isso aqui é fabricação de vacilação”*.

“Fábrica de Vacilação” retrata a realidade da prisão como lugar que contribui para que esses sujeitos continuem e ou se aprofundem nos delitos. Presos sentenciados ficam juntos com presos que ainda aguardam julgamento, além de existir individualização por delitos. O cotidiano no cárcere também contribui para essa “fabricação”: o banho de sol duas vezes por semana, com duração de 2 horas, o acesso às atividades sem oferecimento de vagas para que todas as internas participem, contribuem para que passem a maior parte do tempo das celas sem atividade, situação agravada para as internas que não recebem visitaçã.

Aliás, como pode a prisão “fabricar delinqüentes”? Em primeiro lugar, (...) a prisão fabrica delinqüentes por não proporcionar trabalho e educação adequadas, como já foi discutido. Ademais, não há qualquer separação entre primários e reincidentes e, assim, os “inexperientes” no mundo do crime encontram o local propício para o desenvolvimento de suas técnicas. (Foucault¹⁵ apud LEMGRUBER, 1999, p.151)

No cárcere são construídos outros vínculos, como as redes de sociabilidade interna. Muitas internas se referem a outras como parte de sua família: *“Aqui eu tenho tia, avó, irmã”* (Marília).

¹⁵ FOUCAULT, Michel. Vigiar e Punir, Petrópolis, Vozes. 1977

Relataram também a dificuldade de formação de vínculos com outras mulheres. Muitas preferem ficar isoladas do que ter convívio com as demais: *“Todo mundo chega perto de você pelo que você tem, se você não tem, você não é nada”*. Relatou a dificuldade de construir vínculos, e disse que *“só duas pretendo levar pra rua”*. *Pra que fazer amizade?”* (Carolina).

Segundo Birman, essa relação de solidariedade e fraternidade depende da relação e do desejo do outro nas suas relações, da mesma forma que esses sujeitos necessitam um reconhecimento de que não são auto-suficientes: *“(...) A fraternidade não é absolutamente uma substância permanentemente e consistente, mas um estado que pode, contudo, se prolongar ou se dissolver, de acordo com o desejo dos sujeitos que participam nesta rede de laços inter-humanos”* (BIRMAN, 2000, p.186)

As internas que cometem delitos como os de violência doméstica, crimes que não são tolerados no cárcere, ainda são hostilizadas pelo coletivo, sofrendo ainda mais com a punição nas relações internas e se isolando do convívio com o coletivo: Sobre a experiência no cárcere, disse Jussara: *“Minha experiência tem sido horrível porque esse artigo não é bem visto”*. Disse que era chamada por outras internas de *“assassina”*, *“vacilona”* e *“segurada”*, ou seja, as internas que cometem esse tipo de delito não são aceitas pelo cárcere, ficam em uma cela chamada de *seguro*, para sua proteção ao ingressarem no cárcere, até que sejam aceitas pelo coletivo das presas e assim, estejam protegidas. *“Agora vêm casos novos e elas vão esquecendo”* (Jussara).

“Porque eu tomo remédio controlado por causa da abstinência, onde tem muita mulher, tem muita confusão. Sem o remédio, eu não consigo dormir”. Maria não participava de mais nenhuma atividade na unidade, preferia ficar mais *“isolada”*, e relatou: *“Estou perdendo muito tempo da minha vida aqui”*. Esse relato demonstra a dificuldade de as mulheres se relacionarem – preferem o isolamento, as relações de amizade são construídas pelo que a presa tem, dizem que as relações entre as mulheres não são verdadeiras.

Beauvoir comenta a dificuldade de se estabelecer relacionamento entre as mulheres: *“A dificuldade existente entre mulheres para desenvolverem verdadeiras amizades e conseqüentemente, o respeito mútuo, teria origem, primeiramente, na própria conquista do homem”* (Beauvoir¹⁶ apud LENG RUBER, 1999, p.94). Ou seja, as relações construídas no

¹⁶ BEAUVOIR, Simone. O segundo sexo. São Paulo. Difel. 1975

cárcere antevêem a ele, são construídas socialmente nas relações entre as mulheres. Ainda segundo Lengruher (op.cit.), essa ausência de solidariedade faz parte da privação de liberdade, pois como poderia conter grupos coesos? Torna-se importante, pela própria lógica da punição e de controle sobre esses sujeitos, a não-coesão entre eles.

Sobre a visitação de familiares, objeto de estudo desse trabalho, as internas que não recebiam visita relataram dificuldades de recebê-la, pois as que ainda tinham mães vivas relataram que elas eram as responsáveis pelo cuidado de seus filhos, que trabalham durante a semana e ainda tinham sob sua responsabilidade esse cuidado. Internas acabam optando por não receber visita, pois se preocupam mais que suas mães cuidem dos netos. E mesmo na própria rede familiar, que ultrapassa os limites do domicílio, é sempre a figura feminina que cuida desses filhos.

Luana tem 3 filhos, o de 11 anos estava em um Ciep-residência, os outros dois, de 6 e 3 anos, estavam com a irmã de seu ex-companheiro. Sua ex-cunhada a visitava na cadeia, mas *Luana* não quis a visita no sistema, em virtude de ela estar sobrecarregada no cuidado de seus filhos.

A trajetória institucionalizada também foi um dos motivos apresentados pela perda do vínculo com a família de origem e a construção de vínculos fragilizados nas ruas. Em outros casos, mencionam que suas famílias não sabem de sua prisão. Algumas perderam contato há tanto tempo com seus familiares, que enviam correspondência e não têm retorno, sem ao menos saber do local de moradia dos parentes. Afirmam ainda que a revista é um impedimento à realização de visitas, seja por não quererem que seus familiares passem por essa situação de constrangimento ou por eles mesmos não conseguirem vivenciá-la, optando por não visitá-las. A interna *Jussara* disse: “*Tem pessoas lá fora que poderiam visitar, mas quem vai querer tirar a roupa?*”.

Alessandra relatou o envio de correspondência sem respostas. Sobre a visitação, afirmou que nunca recebeu visita em nenhuma das condenações anteriores. “*Eu mando carta, tenho tio, tia, filhos e ninguém responde. Não sei se as cartas chegam lá*”.

Ude afirma a importância das redes sociais no contexto pessoal, institucional e comunitário:

Alguns estudos têm demonstrado que o ser humano tende a adoecer quando percebe que sua rede social foi reduzida ou rompida nos campos da amizade, do trabalho, da família, da cultura, da comunidade, do lazer, da vizinhança, do estudo e dos acessos aos

serviços de saúde. Porém quando o sujeito sofre uma redução significativa do seu vínculo em uma dessas áreas, mas encontra suporte afetivo, material, religioso e solidário em outros espaços da sua rede de relações, ele tende a enfrentar seus problemas e sofrimentos com maior habilidade, criação e segurança, pois percebe-se incluído e reconhecido na sociedade em que vive. (UDE, 2003, p.133)

Quando essas mulheres são presas, mais especificamente as que são mães ou responsáveis pelo cuidado das famílias, elas adoecem no cárcere quando não têm a rede de proteção social através das visitas. Observa-se, nos atendimentos, a dor por falta de notícias dos filhos, a perda da guarda, angústia quando têm notícias e não conseguem ajudar suas famílias nas situações de dificuldades, um olhar de incerteza sobre o futuro, incerteza do reencontro com suas famílias, quando no cárcere ficam sem informação. A rede social é importante para amenizar o sofrimento. Várias buscam apoio nas atividades religiosas, para algumas internas, uma forma de se sentirem seguras, protegidas.

Ainda sobre dificuldades e impedimentos para a realização das visitas de familiares, relataram as ações de milícias e facções criminosas. Dependendo da facção da moradia dessas mulheres, e principalmente da facção da cadeia, o que geralmente ocorre mais em unidades masculinas, as famílias não podem comparecer às visitas, pois são reconhecidas como famílias de determinados presos pertencentes a facções que não correspondem à que domina a cadeia.

No caso da interna *Fernanda*, não tinha notícias de seus familiares, por estarem envolvidos com o tráfico. Em muitas comunidades do Rio de Janeiro há espaços segregados, controlados por facções do tráfico de drogas. Há aproximadamente 5 anos não tinha notícias de seus familiares e eles não podiam procurá-la por causa da diferença de facções.

As constantes transferências foram mencionadas pela interna *Paula*, natural do município de Macaé, e que não difere da realidade de muitas internas de outros municípios mais distantes do Complexo Penitenciário de Gericinó e da realidade dos presos até o presídio, com constantes transferências de cadeias.

A interna está incluída no artigo 33, primária, e se eximiu do cometimento do delito. Disse que estava residindo em uma casa de seu irmão e que foi invadida pela polícia. Na ocasião, seu irmão também foi preso por acusação de participação no tráfico de drogas. Reclusa há 1 ano e 7 meses, nesse período só recebeu visita de seu pai, no período em que esteve nas delegacias de Conceição de Macabu, Cabo Frio, São Gonçalo. Encontrava-se no

Nelson Hungria há um 1 mês. Relatou que nessas constantes transferências não recebeu visita, em virtude da falta de condições financeiras de sua família e devido à distância do local de moradia.

Essa é a realidade das famílias mais empobrecidas e que também residem em localidades distantes das unidades prisionais, dificultando a visitação e o papel atribuído a ela enquanto proteção social. Como proteger os seus membros e, no caso dos membros presos, como contribuir no período do cárcere, com presença, alimentação, fortalecendo o vínculo com os filhos das presas, se não dispõem de condições financeiras para tal processo? Como funcionam como suporte para quando elas egressarem do cárcere? Torna-se importante refletir sobre a importância de unidades prisionais próximas ao local de origem, principalmente nos municípios mais distantes do Rio de Janeiro, onde está localizado o Complexo Penitenciário do Estado.

Dentre muitas necessidades apresentadas no período de reclusão das mulheres, como as já mencionadas, necessidades materiais, alimentos, *Paula* fez uma importante consideração acerca da visita e disse: *“A maior necessidade não é por coisas materiais, mas pelo cheiro da pessoa que a gente gosta”*. O afeto ameniza o sofrimento no cárcere e contribui para a renovação de expectativas de vida, que nenhuma outra necessidade material vai suprir.

O relato seguinte retrata outra situação vivenciada em torno das dificuldades em receber a visita. O familiar que poderia visitá-la seria a avó de 3 de seus filhos. Inicialmente não quis a visita, por ser *“muita humilhação, tem funcionário que é ignorante, trata nossa família mal”*. Seus dois filhos mais velhos encontravam-se sob os cuidados do pai, três com a avó paterna e a mais nova, com a família acolhedora. No cárcere, já recebeu visita dos filhos que residiam com a avó, mediante autorização da Unidade. Dos seus irmãos nunca recebeu visita, dois deles *“são ex-presidiários”*, tem um irmão que se encontrava preso também, outro residia no Estado de São Paulo e um tem problemas de saúde.

Muitas dessas mulheres presas mencionam a família de origem como referência de pessoas que poderiam visitá-las e também, quando perguntadas sobre a família, fazem referência à família consanguínea.

A maioria das mulheres entrevistadas tem filhos, e sem a presença das famílias não têm notícias dos filhos ou quando têm, não recebem visita deles.

“Vou levar daqui o sofrimento demais, a preocupação por não saber como estão meus filhos”. (Alessandra)

A privação de liberdade é a mais óbvia das privações por que passa o preso. Para a mulher, tal situação reveste-se de características ainda mais dolorosas já que o rompimento do contato contínuo com seus familiares e, sobretudo seus filhos, é extremamente difícil de suportar. (LENGRUBER, 1999, p.96)

As internas que eram visitadas também mencionaram ser a visita muito importante para o período de reclusão, pois é a família que vai atender às necessidades básicas no cárcere, principalmente com material de higiene e o que chamam de “sucata”, biscoitos e outros alimentos que não são fornecidos pelo cárcere, além da própria alimentação, pois muitas presas se queixaram da qualidade do alimento – relataram, inclusive, que durante a semana comiam biscoitos, comiam na cantina e só almoçavam a comida que a família levava nas visitas. Embora possam ter trajetórias de vida muito semelhantes, de alguma forma conseguiram manter seus vínculos antes do cárcere, e as que tinham visitaçãõ demonstraram maior suporte para o período de reclusão e para quando em liberdade estiverem.

As internas sem contato com familiares relataram suas expectativas para depois do cárcere, em retornar para casa, procurar sua família, estudar, trabalhar e cuidar dos filhos. Ao mesmo tempo, esse período em que estão reclusas e sem contato as faz perder um pouco a noção de tempo e de realidades com relação ao vínculo com suas famílias, cujo endereço sequer conhecem.

Silvia, interna no Presídio Nelson Hungria, não tem filhos e recebia visitas de sua mãe. Sobre a importância de visitas nesse período, afirmou:

“Preenche totalmente o vazio, mas é uma gotinha. A visita é tudo, você vai um pouquinho lá fora e volta. Eu sei que não tô abandonada, que tem alguém que me ama, isso é muito importante, mas é muito humilhante porque já passei por isso. Por eu estar presa nesse artigo, a minha família paga”.

Conforme relatado pelas internas que não têm visitaçãõ, as que recebem visita são valorizadas, até porque dispõem de recursos no cárcere. Os sujeitos são valorizados pelo que eles têm, inclusive no cárcere.

“A visita é importante, porque a gente se sente bem em ver uma pessoa de fora. Se eu não tivesse visita, eu seria mais rejeitada, aqui você vale o que você tem”. (Joyce)

Maria também falou sobre a importância de ter visita. Seu companheiro era a pessoa que a visitava, disse que ele nunca esteve preso, trabalhava como pedreiro e ajudava financeiramente sua mãe no cuidado de suas filhas.

“O Sedex não é mesma coisa que a visita, quando você não recebe visita, você acaba se misturando em muita coisa, querendo ou não querendo, no sistema tem droga, tem telefone.”

Para ela, as internas que não têm visita e vivenciam necessidades no cárcere estão mais vulneráveis ao envolvimento ilícito na cadeia.

Cláudia, outra interna entrevistada, recebia visita até alguns dias da entrevista, mas a mãe, pessoa que a visitava, morreu. Na sua trajetória de vida, sempre esteve em convívio com ela, e após o envolvimento com o tráfico de drogas e a sua prisão, a mãe manteve contato, visitando-a. Logo que foi presa, a mãe fez a carteirinha, e isso amenizou seu ingresso no cárcere. Semanalmente, a mãe a visitava, levando suas filhas, das quais cuidava. Em toda a entrevista, Cláudia retratou o papel da mulher, de cuidadora, ao referir-se à mãe, e ao mesmo tempo a comparava com seu pai, que após a morte de sua mãe não cumpriu com o “acordo” de ficar cuidando de suas filhas, netas dele, a maior angústia de Cláudia nesse momento no cárcere. Emocionou-se muito ao falar da saudade e da falta que sentia da mãe, não somente para ela, no cárcere, mas pelo receio de perder a guarda das filhas. Ao falar da mãe, a interna parou a entrevista, chorando.

“Quando minha mãe vinha, a visita significava muita coisa, ela confortava o meu coração. Ter visita significa paz. Saudades da minha mãe”.

Cláudia disse que iria cancelar a carteira de visitante do pai, por estar muito magoada com ele, e pediria que uma pessoa amiga se credenciasse.

Carolina relata a importância da visita, dizendo que recebê-la é “maravilhoso”:

“Ela me conta as coisas lá de fora, traz sucata, material de higiene e dinheiro pra comprar na cantina. No presídio de mulher não vem marido, vem família.”

No que diz respeito à mulher que vivia com um companheiro – fosse ele seu marido ou não –, o encarceramento provoca, muitas vezes, o rompimento da união. Principalmente no caso de condenações longas, são poucas as que continuam a serem por eles visitadas (LENGRUBER, 1999, p.96).

A interna ainda fez uma comparação com relação à visitação entre unidade feminina e masculina, já que antes do cárcere realizava visita ao seu companheiro, retratando assim, a desigualdade de visitação entre homens e mulheres reclusos no sistema prisional.

“No presídio feminino vem mais família, poucos companheiros vêm na visita. No presídio masculino só vai quem ama ou quem tem medo, quando a mulher é ameaçada. A mulher não ameaça, então, só vem família. Presídio de homem lota”.

Valquíria também falou de sua percepção com relação à visitação na unidade. Relatou que nos dias de visita, são poucas famílias que a realizam: *“No domingo, saíram duas internas de cada galeria”*. Disse que geralmente saem 5 internas de cada galeria. *“Tem visita que vem nos dois dias, funcionário já sabe quem é a visita”*. Afirmou que a maior importância de receber visita, é o afeto e a atenção.

Nesse sentido, verifica-se uma fragilidade maior das mulheres presas que não recebiam visitação, tornado o seu ingresso ao convívio social em liberdade mais vulnerável do que as internas visitadas. O papel culturalmente atribuído às mulheres no cuidado com a família provoca profundas mudanças nas suas famílias quando elas faltam, sua reclusão afeta todos os membros da família. Conforme identificado através dos relatos de algumas internas, esse papel é comprovado através das visitas entre homens e mulheres presos, a presença das mulheres é mais freqüente nas visitas às unidades masculinas, são elas que levam os filhos para visitarem seus pais, e estes recebem um suporte maior no cárcere do que as mulheres, quando estão presas. Para os homens, os vínculos afetivos dificilmente são rompidos, numa flagrante desigualdade com relação à visitação entre homens e mulheres.

Em ambos os casos, identifica-se a fragilidade dos laços ao longo das histórias de vida, no cárcere e depois deste. Muitas dessas mulheres, sem proteção social fora do cárcere, sem vínculo familiar, acabam por praticar novos delitos e assim, retornam para a prisão, um lugar de segregação social, mas que em muitos casos funciona como uma proteção bastante contraditória, à medida que esses sujeitos deveriam ser protegidos antes da inser-

ção no cárcere. Ou seja, na ausência vínculos, a prisão torna-se a possibilidade viável para inserção social, e onde têm algumas necessidades, mesmo que minimamente, supridas.

3.1.2 Entrevistas com profissionais da Unidade, da Coordenação de Serviço Social, e demais observações de campo

As entrevistas a seguir tiveram como objetivo conhecer como têm se direcionado e pensado as ações voltadas para o atendimento às famílias e as demandas apresentadas nos atendimentos do Serviço Social, peculiares da mulher presa, e como se tem percebido o processo de visitação na Unidade por estes profissionais. Com a finalidade de identificar a ocorrência de programas sociais e propostas de atenção à família, foram feitas entrevistas com profissionais da Coordenação de Serviço Social. Desta forma, pretendeu-se conhecer como têm se direcionado as ações no âmbito da família e especificamente, como têm sido tratadas as demandas das mulheres encarceradas.

Em entrevista realizada com o Serviço Social sobre o processo de visitação das famílias às mulheres, segundo uma Assistente Social entrevistada e com experiência de aproximadamente 12 anos no Sistema Penitenciário do Rio de Janeiro (e há um ano em Unidade Feminina), apesar de não existirem dados estatísticos em torno do processo de visitação, com base nos atendimentos do Serviço Social, de 30% a 40% das internas recebem visita. Segundo ela, a fragilidade nos laços familiares e os relacionamentos com parceiros diversos em sua trajetória afetiva contribui para esse número reduzido de visitas, pois são poucos os companheiros que comparecem à visitação.

Outra questão colocada pela Assistente Social foi que, apesar de a Portaria prever o credenciamento de pessoa amiga, se pai, mãe, tio ou tia visitam, a Coordenação do Complexo não faz a carteirinha para pessoa amiga, pois já credenciou parentes, o que contribui para a redução das visitas, pois nem sempre esses parentes têm condições de visitar ou vínculo afetivo com as presas.

O atendimento do Serviço Social às famílias acontece toda segunda-feira. Segundo a Assistente Social, o número de famílias atendidas foi reduzido, a Coordenação do Complexo não mais autoriza a entrada de pessoas sem carteirinha na portaria do Complexo. Ou seja, o familiar que teve um de seus membros preso não pode ir para atendimento ao Serviço Social da Unidade sem o credenciamento, o que inviabiliza as orientações realizadas por este setor, além de não poderem levar para custódia, também às

segundas, materiais e objetos de uso pessoal, roupas e alimentos, quando o preso ingressa no sistema prisional. As famílias descobrem na portaria, nesse dia, que não podem entrar sem o credenciamento e a orientação acaba por se realizar pelos demais familiares já credenciados, que informam os procedimentos.

Segundo a profissional de Serviço Social, as carteirinhas têm demorado em média de 30 a 40 dias para ficarem prontas, o que inviabiliza o acesso às famílias para atendimento, e ainda, demanda recursos delas para o envio de Sedex com os materiais de uso pessoal para as presas. Para que essas famílias sejam atendidas pelo Serviço Social, sem terem que esperar esse tempo todo, o setor solicita autorização, que segue o curso para a direção da Unidade e depois para a coordenação do Complexo, mas muitas não são autorizadas.

Foram observadas, nas visitas de campo, constantes reclamações do setor de Serviço Social, por ter solicitado autorização para a realização de atendimento e esta não ter seguido o curso devido, impedindo e burocratizando o acesso ao atendimento, conseqüentemente, violando o direito dos presos. Desta forma, aumentou o número de ligações das famílias para a Unidade e a insatisfação das internas.

Para a Assistente Social, esse processo que vem ocorrendo no complexo de Gericinó contribui para a redução das visitas, provoca um retrocesso na visitação, um direito do preso. Também relatou que essa medida foi tomada depois que ex-presidiários tiveram contato com presos, após entrar pela portaria do Complexo para serem atendidos pelo Serviço Social.

Sobre as especificidades no trabalho com as mulheres, afirmou que a demanda da mulher para o serviço social é maior. *“Você nunca vê um homem com preocupação com quem está o filho”*, uma preocupação constante das mulheres, que são as cuidadoras de seus membros familiares, são elas as responsáveis pelo cuidado dos filhos e na ausência do pai para esse cuidado, essa se torna a sua maior preocupação, principalmente pelo medo de perderem a guarda. Segundo a Assistente Social, as mulheres têm mais necessidade de falar, de localizar a família, *“uma demanda cansativa para o serviço social”*. *“A mulher é muito mais carente, é o feminino, o oposto do masculino”*.

Com relação a suas observações em torno da criminalidade feminina, disse: *“A mulher vai para o crime para sustentar a família”*. *“A maioria mantinha os filhos com dinheiro do roubo, pra comprar comida, pagar aluguel”*. Afirmou ainda que o homem

abandona a mulher presa, contribuindo para a redução da visita a elas: “*A mulher sempre procura pelo homem, se o homem tá em liberdade, ele não vem visitar*”. No Serviço Social, 80% dos atendimentos são referentes a questões familiares, distintamente de sua experiência em unidade masculina.

Outra questão apontada com relação ao credenciamento, e que se tem verificado nos atendimentos, é que as famílias têm tido dificuldades em obter o comprovante de residência exigido no credenciamento, pois estamos tratando de um público oriundo das camadas mais empobrecidas da população e residente em favelas – as famílias relatam que têm que pagar aproximadamente R\$ 50,00 para associações de moradores para fins de obtenção do documento. Ou seja, são famílias pobres e ainda têm que arcar com recursos financeiros para a frequência e realização das visitas. O Serviço Social direciona suas ações em articulação com a rede; como as maiorias dos casos são relacionadas a questões familiares, articulam-se com conselhos tutelares, abrigos, cartórios, vara de família, principalmente para o atendimento às especificidades da mulher presa.

Ainda com relação à visitação, alguns profissionais das unidades mencionam que a baixa frequência de visita às mulheres é uma constatação visual, comparando-se as imensas filas nas unidades masculinas.

Em entrevista com a Coordenação de Serviço Social da Secretaria de Administração Penitenciária, vimos que não existe programa social voltado para a permanência do vínculo familiar, porém alguns programas contribuem para favorecer a visitação, através de orientações e discussões que podem atender às necessidades das famílias, assim como identificar demandas, no caso de dificuldades para a realização da visita.

O Núcleo de Credenciamento das Famílias desenvolve um projeto de orientação e discussão com as famílias, o projeto Família Cidadã, que tem por objetivos:

Tornar o atendimento do Núcleo de Credenciamento de visitantes do Complexo Penitenciário de Gericinó um espaço de atenção às demandas dos familiares/visitantes, trabalhando na perspectiva de um acolhimento humanizado, em interface com processos informativos e socio-educativos voltados ao reconhecimento e garantias de direitos sociais.

- Acolher o usuário de forma humanizada e acolhedora;
- Amenizar a situação de fragilidade e desarticulação que as famílias chegam ao sistema penitenciário;
- Informar o usuário de seus direitos e deveres dentro do Sistema Penitenciário;

- Dar ao público usuário a possibilidade de se apoderar criticamente de sua situação, visando sua autonomia e fortalecimento;
- Oferecer ao usuário a possibilidade da criação de espaços de reflexão e afinidades, com atividades desenvolvidas pela equipe de serviço social;
- Fomentar a cooperação e adesão dos próprios usuários, dando-lhes caráter protagonista no processo;
- Capacitar os profissionais envolvidos no credenciamento, tanto o corpo técnico-administrativo como os assistentes sociais, tendo em vista uma nova diretriz de atendimento dos requerentes, problematizando e estimulando a visão crítica dos mesmos.

Esse projeto é realizado concomitantemente com o projeto de Redes, que tem por objetivo “construir uma rede interinstitucional, a fim de subsidiar o Serviço Social no seu fazer profissional, contemplando as necessidades coletivas e individuais dos usuários do sistema penal, articulando com instituições, através da socialização de informações acerca dos recursos institucionais e garantindo ao usuário acesso aos benefícios e serviços”. Este projeto tem sido reformulado com proposta de ampliação, consolidação e manutenção de parcerias com instituições governamentais e da sociedade civil, ainda em vias de ser implementado. Possuem ainda articulação e convênio para gratuidade de documentação com Detran e cartórios.

O atendimento no Núcleo acontece de segunda a sexta-feira, com quadro composto de 3 assistentes sociais e agentes penitenciários em função administrativa, realizando o credenciamento das famílias. Mensalmente, o núcleo atende de 1.500 a 2.000 famílias.

Foi perguntado para a coordenação se têm informações sobre a pesquisa que foi solicitada aos técnicos de Serviço Social entre os anos de 2006 e 2007, sobre a frequência de visitas, problemática identificada naquele período, mas não souberam informar o que foi feito com a pesquisa – mais um caso de política de governo que não sobrevive como política pública. Com a mudança de governo, não se verifica a continuidade do que era realizado, questões peculiares ao gênero das mulheres presas perdem visibilidade e tratamento através de políticas sociais.

As visitas às presas, portanto, sofrem entrave por questões socioeconômicas das famílias, e também pelo limitado cotidiano de trabalho de profissionais, que atuam sob normas internas que dificultam o acesso das famílias aos atendimentos e a conseqüente intervenção desses profissionais com os familiares das presas, impedimento que a existência de projetos e programas não resolve.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo permitiu algumas considerações e apontamentos sobre a temática estudada em torno das redes de proteção social primária, com análise nas especificidades da mulher presa no sistema Prisional do Rio de Janeiro. A prisão, embora tenha discurso formal de recuperação de presos, jamais cumpriu esse papel ao longo da história das penas, como diz Lengruber, “pela simples razão de que é absolutamente contraditório esperar que alguém aprenda, de fato, a viver em liberdade, estando privado de liberdade” (LENGRUBER, 1999, p.149).

A prisão cumpre o seu papel de segregadora dos segmentos menos favorecidos socialmente, ela é funcional para o sistema capitalista, com foco apenas na punição desses sujeitos, o que pode ser observado na história das prisões. Sujeitos que não estão inseridos no mercado de trabalho necessitam ser contidos, pois são tidos como ameaça à sociedade, que clama por mais segurança diante do aumento da violência. Como o Estado se exime de ampliar suas ações no âmbito social, exerce esse controle social e contenção dessa população através da sanção penal.

A Política de Segurança Pública no Rio de Janeiro segue os mesmos parâmetros da política arbitrária do período ditatorial brasileiro. Teve origem nesse período, e dele herdou as características de prática coercitiva, discriminatória e abusiva do poder público, na busca por solução dos conflitos sociais e em favor do clamor da mídia e da sociedade civil por justiça. As ações da Segurança Pública em locais estigmatizados violam o direito da população que ali vive.

Perdura a violação dos direitos humanos, principalmente das camadas mais empobrecidas da sociedade, vistas como perigo e ameaça à ordem social, entrando em cena a criminalização da pobreza. O Estado se configura como o maior agente violador dos direitos humanos. Viola os direitos quando não contribui para a melhoria da qualidade de

vida da população através da proteção social e da ampliação do grau de oportunidade de acesso a bens e serviços. Sua presença para os menos favorecidos se dá apenas pela repressão, e através da polícia.

A política de segurança pública tem se resumido a exterminar os pobres, a favor da letalidade, acima de tudo atendendo ao “clamor da sociedade”, enquanto o que deveria ser seu principal objetivo – a preservação e proteção da vida – torna-se cada vez mais distante da realidade brasileira, contribuindo para uma verdadeira insegurança da população, especificamente a do Rio de Janeiro, gerando pessimismo e medo pelo “terror” que tem causado, com muitas mortes.

O Estado se desresponsabiliza da proteção social, transferindo essa tarefa para as famílias, que tem dificuldade de exercer tal papel, enfraquecida que está pela precariedade ou ausência de políticas, pela inserção precária no mercado de trabalho, pelo desemprego, e necessitando contar com apoio de sua rede familiar, de parentesco, amigos, vizinhos, tão empobrecidos quanto ela. São essas mulheres que vêm assumindo, com as transformações na família, o papel não somente mais de cuidadoras, mas de responsáveis pelo sustento familiar. Quando não conseguem exercer esse duplo papel, tornam-se mais vulneráveis às práticas do crime, como estratégia também de sobrevivência.

As famílias atendidas pelo sistema prisional são essas mesmas famílias, pobres e que vivem em condições precárias, que vêm aumentar as dificuldades quando um de seus membros está preso – além de não terem essa pessoa, que no caso de muitas mulheres são responsáveis pelo sustento familiar, ainda têm que arcar com o cuidado dos filhos dessas mulheres, afetando diretamente o processo de visitação.

A Portaria de visita não contempla as mudanças ocorridas nas famílias, principalmente as famílias pobres em seus diversos arranjos, pois a noção de família contida na portaria está pautada na família tradicional burguesa, o que vai gerar implicações no processo de visitas dessas famílias. A análise do II Plano Nacional de Políticas para as mulheres identifica claramente a ausência de ações e atenção para a situação das mulheres presas, tão pouco discutida no nível das políticas sociais e sem visibilidade, em virtude do reduzido, porém crescente, número de mulheres presas em comparação ao universo masculino. Esse plano faz menção a ações para mulheres em apenas um artigo, desconsiderando, portanto, que a condição da mulher presa se diferencia da situação dos homens presos, principalmente pelo papel que lhe é atribuído

culturalmente, esse papel do cuidado. A prisão vai gerar muitas situações, problemas peculiares e específicos ao gênero feminino, quando é ela que se encontra presa.

Através do relato das presas, observo que sua história pregressa familiar foi construída desde a infância por rompimento de vínculos, pela fragilidade deles, em virtude de seu contexto social, econômico e nas dimensões de afeto. Com sua trajetória de vida marcada por perdas, sejam elas ocasionadas por morte de um membro familiar, atingidas pela violência expressa no contexto de suas localidades de moradia, em geral, localidades menos favorecidas, segundo expressaram em seus relatos sobre a localidade e condições de moradia.

A perda de contato e afeto desde a infância com sua família de origem, a saída de suas casas por diversas motivações, ocasionando a permanência nas ruas e o início em práticas delituosas, seja em virtude do uso de drogas, ou em outros casos, por necessidade pelo sustento familiar, após terem constituído família.

A inserção das mulheres no crime, segundo suas falas, são de delitos de menor gravidade e violência, relacionadas em alguns casos aos seus companheiros. Pude identificar a subalternidade no seu envolvimento em alguns delitos, principalmente o tráfico de drogas, em que mencionam a sua participação como transportadoras da droga. A motivação deve-se também por sua situação de vulnerabilidade social. Portanto, torna-se importante pensar alternativas que não o encarceramento, haja vista, que muitas entrevistadas não foram sentenciadas, aguardam julgamento no cárcere, retratando assim, a desigualdade da política de segurança pública e da política de justiça criminal, em que o pobre é tido como inimigo da sociedade e ele dever ser contido. Desta forma, que a redução do encarceramento a estas mulheres poderia ser menos prejudicial, para elas e suas famílias.

Os principais questionamentos dessas mulheres presas, com relação ao seu período de reclusão, estão relacionados à falta de atividade para que todas possam, por exemplo, estarem matriculadas na escola, algumas colocam o nome para matrícula e ficam aguardando vaga, nesse ou em outros setores da Unidade. Reclamam especificamente pelo atendimento, médico e Serviço Social, a dificuldade para serem atendidas, pois a necessidade da mulher, suas demandas se tornam maiores quando presas. Ressaltando que essa dificuldade de acesso deve-se prioritariamente ao número reduzido de técnicos no sistema penitenciário, pois no Serviço Social, por exemplo, conta-se com apenas duas

assistentes sociais, em um coletivo de mulheres presas de cerca de 491. Nesse sentido, como atender as necessidades humanas dessas mulheres? Como esses profissionais, no caso de serviço social que atendem as suas famílias, podem favorecer através de projetos o fortalecimento do vínculo familiar, com tantas atividades institucionais a serem realizadas, os constantes atendimentos as presas diariamente?

Em virtude da preocupação constante com suas famílias, as mulheres possuem mais demandas para atendimento, as que estão gestantes também, necessitando de maior atenção pelo atendimento médico. As mulheres ao ingressarem nesse universo que é o cárcere, mediante tantas preocupações, reagem de maneira bastante distinta da dos homens, tomam medicamento para verem o tempo passar mais rápido, ficam isoladas nas celas, em virtude também delas terem maior dificuldade de relacionamentos verdadeiros no cárcere, se cortam para chamar atenção para o seu “grito” interno e serem atendidas.

Pude observar através das falas dessas mulheres, que além de serem punidas pelo encarceramento, são as internas que não recebem visitas que estão em condições de maior vulnerabilidade no cárcere, não somente pela necessidade material, colocada por todas elas nas entrevistas, necessitando, portanto, também atenção nesse sentido. No cárcere elas são discriminadas por não possuírem visitação, pois as relações são baseadas em interesse e em troca, resultado do sistema de produção capitalista, em que os sujeitos são valorizados pelo que eles possuem o que não difere quando eles estão presos, o bem passa ser a visita. Contribuindo assim, para o isolamento, aprofundamento de angústia dessas mulheres.

Nas entrevistas sempre ouvia ao final, quando eu agradecia por sua participação em meu estudo, elas falarem “ eu que agradeço”, era a oportunidade que essas mulheres tinham de sair da cela e falar, não somente poderem conversar com alguém, mas um espaço de serem pelo menos ouvidas, com relação aos seus problemas e que de alguma forma eles possam ser revelados e traduzir em reflexões para que sejam repensadas políticas sociais, com atenção especial a mulher presa.

Conclui-se que no cuidado e na dimensão do afeto, a mulher que cumpre esse papel, vai sofrer seus efeitos de forma negativa, quando é ela que necessita desse apoio, haja vista, que o homem não ocupa e não exerce esse papel, tornando a situação das mulheres encarceradas muito problemáticas do ponto de vista do vínculo afetivo e como suporte social para o retorno à liberdade. Como o número de mulheres presas ainda é bem inferior ao dos homens, pouca atenção tem sido dada na compreensão nas questões

inerentes a mulher presa e em torno da criminalidade feminina, aumentando em índices superiores ao dos homens de encarceramento e torna-se importante pensar em todas as implicações na família que esse aumento pode ocasionar.

A partir desse estudo, penso que apesar da família ser de suma importância para essas mulheres em diversos aspectos, contribuindo para suporte tanto no período de reclusão quanto para o seu retorno à liberdade. Através da análise de suas histórias de vida, pude observar que essas mulheres estão ainda mais fragilizadas pela ausência desses vínculos rompidos na sua trajetória de vida, ou seja, não possuem essa rede de proteção no cárcere porque foram rompidos em sua história pregressa ou quando têm alguma referência de apoio fora dos muros, essas pessoas estão no cuidado de seus filhos, dificultando o processo de visitação a elas. Tornam-se importante, realizar estudos e reflexões em torno da proteção desses sujeitos antes de seu ingresso na prisão, políticas que venham contribuir para o fortalecimento da família no cuidado de seus membros.

Com relação à existência de baixa frequência de visita as mulheres, esse dado não pôde ser comprovado com dados estatísticos, em virtude do pouco tempo que tive para realização da pesquisa de campo. Pude observar essa diferenciação através das falas das presas e de funcionários, que afirmam que no aspecto visual, observam-se filas enormes em dias de visita nas unidades masculinas e enquanto nas unidades femininas, poucas internas saem das celas para a visita. O papel que a mulher exerce em torno do cuidado com a família foi percebido através dos relatos dessas mulheres presas, através de suas histórias e experiência de vida.

Os atendimentos de demandas ao serviço social, também sinalizam para essa baixa frequência, em sua maioria relacionada a problemas em decorrência da falta de visitação familiar. A prática que viola o acesso as famílias nas visitas e atendimentos, burocratizando os atendimentos, como foi identificada no complexo de Gericinó com relação as exigências para atendimento à família, sem que essas já tenham a carteira de visitante. Além do fato de não terem todos os membros das familiares autorizados pela coordenação de segurança do complexo, que não autoriza a confecção de carteira de visitante, quando este preso possui pai e mãe como visitantes, outras pessoas que conforme a portaria poderiam visitar esse preso, não são autorizadas, dificultando o acesso daqueles membros que poderiam realizar a visita.

Em virtude das questões que envolvem a mulher presa serem mais complexas, torna-se importante pensar em políticas sociais que favoreça o acesso e permita às famílias terem condições de acompanhá-las no período de reclusão. Este estudo contribui para revelar através da história de vida dessas mulheres presas, as especificidades que elas vivenciam no cárcere, principalmente em relação a importância do vínculo familiar, de sua rede de proteção primária e todos os problemas que são acarretados na ausência dela. Esse estudo proporciona uma visibilidade a problemática específica da mulher presa, apontando para a necessidade da formulação de planos e ações possam ser pensado na questão de gênero no Sistema Prisional do Rio de Janeiro.

5 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALENCAR, T. M. Família, Trabalho e Reprodução social: Limites na Realidade Brasileira In Família- Famílias: Políticas sociais e conversações contemporâneas. Alencar M. & Duarte M. orgs. Rio de Janeiro. Lumen Juris. 2010.
- BADINTER, E. O feminismo e alguns destinos. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2005.
- BARCINSKI, M. Protagonismo e vitimização na trajetória de mulheres envolvidas na rede do tráfico de drogas no Rio de Janeiro. Ciênc.saúde coletiva, vol.14, no.2. Rio de Janeiro: Mar./Apr. 2009
- BARROS et AL. Famílias e Serviço – Algumas reflexões para o debate. Brasileira In Família- Famílias: Políticas sociais e conversações contemporâneas. Alencar M. & Duarte M. orgs. Rio de Janeiro. Lúmen Juris. 2010.
- BARROS, M.L. Autoridade e afeto, avós, filhos e netos na família brasileira. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed. 1987.
- BECCARIA, C. Dos delitos e das Penas. 3ª. Edição. São Paulo: Martins Fontes, 2005.
- BERKELEY E PARIS. Nota aos leitores brasileiros: Rumo a uma ditadura sobre os pobres? In: WACQUANT L. As Prisões da Miséria. Rio de Janeiro. Ed. Jorge Zahar. 2001.
- BONI, V.; Quaresma, S.J. **Aprendendo a entrevistar**: como fazer entrevistas em Ciências Sociais. Rev Eletrôn Pós-Graduandos Sociol Polít. UFSC, 2005.
- BOURDIEU, P. “Da América como utopia às avessas”. In: A miséria do Mundo,
- BRASIL. MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. Programa Nacional de Segurança e Cidadania-Pronasci. Disponível em: <www.mj.gov.br>.
- BREITMAN, M. Criminalidade Feminina: Outra versão dos papéis da mulher. In Sociologia. Ano 1. Jan-Jun. Porto Alegre, 1999.
- BRIMAN, J. Insuficientes, um esforço a mais para sermos irmãos! In. Função Fraternal. KEHL, R. M. (org). Rio de Janeiro. Relume Dumará, 2000.
- CARLOTO, Cássia Maria. Gênero , políticas públicas e centralidade na família. Revista Serviço Social e Sociedade, n 86. São Paulo: Cortez, 2006.
- CARVALHO, S. Manual de Criminologia. Ed. Lumen Juris. Rio de Janeiro. 2008.
- CASTEL, R. As metamorfoses da questão social: Uma crônica do salário. Ed. Vozes. Rio de Janeiro. 1998.
- CERNEKA, H. “Homens que menstruam: Algumas considerações acerca do sistema prisional às especificidades da mulher”. In Revista do Direito, vol.6, Rio de Janeiro, 2009.

- COELHO, V. A. A. A construção da intersectorialidade no programa bolsa família em Manguinhos. Dissertação de mestrado. 2009.
- COELHO, E. A Oficina do Diabo. Rio de Janeiro. Espaço e Tempo Ltda. Iuperj. 1987.
- COIMBRA, C. Operação Rio: O mito das classes perigosas: um estudo sobre a violência urbana, a mídia impressa e os discursos de segurança pública. Rio de Janeiro, Intertexto, 2001.
- COSTA, Sueli Gomes. Proteção Social, maternidade transferida e lutas pela saúde reprodutiva. Revista Estudos Feministas, vol. 10, n 2. Florianópolis, 2002.
- DAHMER, T. **O guarda espera um tempo bom: a relação de custódia e o ofício dos inspetores penitenciários**. Tese de Doutorado em Serviço Social. Escola de Serviço Social, Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2006.
- DEPEN, 2008. Departamento do Sistema Penitenciário: Sistema de Informação Penitenciária. Ministério da Justiça. Infopen, 2008.
- ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Portaria 767 de 05 de julho de 1999. Dispõe sobre a visitação no sistema prisional do Rio de Janeiro.
- FERNANDES, E. *A Ressocialização através do estudo e do trabalho no Sistema Prisional Brasileiro*. Tese de Doutorado. Centro de Ciências Sociais, IFCH, Universidade Estadual do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2009.
- FONSECA, Cláudia. “Circulação de crianças”. Ciência Hoje, n. 66, vol 11. São Paulo: Cortez, 1990.
- FOUCAULT, M. **Vigiar e Punir**: história da violência nas prisões. Petrópolis: Vozes, 2009.
- FREITAS, R. Famílias em transformação: uma realidade atual. 2000. *Texto didático*.
- FREITAS, R.C.S. “Em nome dos filhos, a formação de redes de solidariedade - algumas reflexões a partir do caso Acari”. Revista Psicologia: n° 2, vol. 13, São Paulo: USP-IP, 2000.
- FREITAS, Rita de Cássia Santos. “ Em nome dos filhos, a formação de redes de solidariedade- algumas reflexões a partir do Caso Acari” Revista Psicologia: USP-IP. 2000.
- GARLAND, D. A cultura do controle: crime e ordem social na sociedade contemporânea. Instituto Carioca de Criminologia. Rio de Janeiro: Ed. Revan, 2008.
- GASKELL, G. Entrevistas individuais e grupais. In. BAUER, M.W. & GASKELL, G. Pesquisa Qualitativa, Contexto, Imagem e Som. 2ª ed. Petrópolis: Vozes, 2003.
- GOFFMAN, E. “Manicômios, Prisões e Conventos. Rio de Janeiro: Ed. Graal, 1975.
- GUINDANI M. “A Violência Simbólica e a Prisão Contemporânea”. In Civitas- Revista de Ciências Sociais. Pontifícia da Universidade Católica do Rio Grande do Sul, vol 1. Porto Alegre, 2001.
- GUINDANI, M. & SOARES, L. “A violência do Estado e da Sociedade no Brasil Contemporâneo. In Nueva Sociedad, 2007.
- GUINDANI, M. “Tratamento Penal: a dialética do instituído e do instituinte”. In Revista Serviço Social e Sociedade. N° 67. São Paulo: Cortez, 2001.
- JUSTIÇA GLOBAL. Relatório Rio: Violência policial e insegurança pública/organização Diogo Azevedo Lyra (et al). Rio de Janeiro: Justiça Global, 2004.
- KIRCHHEIMER, O. e RUSCHER G. Punição e Estrutura Social. Ed. Revan. Rio de Janeiro. 2ª edição. 2004.

- LEMGRUBER, J. Cemitério dos Vivos: Análise sociológica de uma prisão de mulheres. Ed. Forense. Rio de Janeiro. 2ª edição. 1999.
- MAGALHÃES, R. Enfrentando a pobreza, reconstruindo vínculos sociais: as lições da Ação da Cidadania Contra a fome, a miséria e pela vida. Cadernos de Saúde Pública, 18,2002.
- MARTINS, P. H. Ação pública, redes e arranjos familiares. In B, FONTES & P.H. 2006.
- MEDEIROS L. L. Tráfico de Drogas: Um estudo a partir da década de 70: Um objeto para o desenvolvimento de uma ação sócio-educativa do Assistente Social. Monografia de conclusão do curso de Serviço Social, Universidade Federal Fluminense, 2001.
- MENDOÇA, E. As origens da prisão feminina no Rio de Janeiro. O período das Freiras. OAB. Rio de Janeiro, 1983.
- MINAYO, M.C.S. O desafio do conhecimento: Pesquisa qualitativa em Saúde. São Paulo/Rio de Janeiro: Hucitec-Abrasco. 6ª edição. 1999.
- MIOTO, T. C. Regina. Família e Assistência Social: subsídios para o debate do trabalho dos Assistentes Sociais. In. Família- Famílias: Políticas sociais e conversações contemporâneas. Alencar M. & Duarte M. orgs. Rio de Janeiro. Lumen Juris. 2010.
- MISSE, M. O final da Cadeia- Interpretações da violência no Rio de Janeiro, In Trabalho e Sociedade. Rio de Janeiro. Conferência no Seminário Foucault.
- MONTALI. L. Família e trabalho na reestruturação produtiva: ausência de políticas de emprego e deterioração das condições de vida. Revista Brasileira de Ciências Sociais, vol. 15, nº 42, São Paulo. 2000.
- MUSUMECI, L. & RAMOS, S. "Elemento suspeito. Abordagem Policial e Discriminação na cidade do Rio de Janeiro. Centro de Estudos de Segurança e Cidadania - Universidade Cândido Mendes. Rio de Janeiro: 2003.
- MUSUMECI, L. Gestão Integrada da ordem Pública: Possibilidades, dificuldades e perspectivas no Estado do Rio de Janeiro. In. Reforma do Estado e proteção Social: os setores de saúde e segurança pública no Rio de Janeiro. Subprojeto 3. Segurança pública. Instituto de Economia da UFRJ. Rio de Janeiro. 1999.
- NASCIMENTO, A. Apresentação à edição brasileira. In: GARLAND D. A cultura do Controle: Crime e ordem Social na sociedade contemporânea. Instituto Carioca de Criminologia. Ed. Revan. Rio de Janeiro. 2008.
- NEDER G. & CERQUEIRA G. Família, Poder e Controle Social: Concepções sobre família no Brasil na passagem à modernidade. In. Idéias Jurídicas e Autoridade na Família. Rio de Janeiro. Revan. 2007.
- NERI, M. "Retratos do Cárcere" In Revista Conjuntura Econômica-FGV. 2004.
- Novelino, M S. et AL. Chefia feminina de domicílio como indicador de feminização da pobreza e políticas públicas para mulheres pobres. Seminário As famílias e as políticas públicas no Brasil, Belo Horizonte, 2005.
- O DIA. "Para unir presas e famílias". Rio de Janeiro, 2006, p.1.
- OLIVEIRA, M. O. Prisão: um paradoxo social. Ed. UFSC. 3ª edição. Florianópolis. 2003.
- PARKER, R. A mãe dividida: a experiência da ambivalência na maternidade. Rio de Janeiro: Record-Rosa dos Tempos, 1997.
- PASSETI, E. **Sociedade do Controle e Abolição da Punição**. São Paulo em Perspectiva. São Paulo: Scielo Brasil, 1999.

- PAVARINI, M e MELOSSI D. Cárcere e Fábrica: as origens do sistema penitenciário (Séculos XVI- XIX). Rio de Janeiro: Ed. Revan, 2006.
- PEREIRA, POTYARA AMAZONEIDA. Mudanças estruturais, política social e papel da família: crítica ao pluralismo de bem-estar. In: SALES, M.A. et al (orgs.). Política social, família e juventude: uma questão de direitos. São Paulo: Cortez, 2004.
- PERROT, M. Os excluídos da história: Operários, mulheres e prisioneiros. Rio de Janeiro. Paz e Terra.1988.
- POLLAK M. Memória e identidade Social. In: Estudos históricos, 1992. Disponível em <www.api.ning.com>. Acesso em: Jul 2010
- POLLAK, M. “Memória, esquecimento, silêncio”, Estudos Históricos, vol. 2, n ° 3, Rio de Janeiro: Ed. Revista dos Tribunais, 1989.
- POLLAK, M. *Memória, esquecimento, silêncio*. Estudos Históricos, vol. 2, n ° 3. Rio de Janeiro: Ed. Revista dos Tribunais, 1989.
- RAMALHO, J.R. Mundo do Crime: A ordem pelo Averso. Rio de Janeiro: Ed. Graal, 1979.
- SALLA, F. GAUTO, M, ALVAREZ. MC. **A contribuição de David Garland: a sociologia da punição**. Tempo soc. São Paulo: Scielo Brasil, 2000.
- SANTOS, M. ET AL. “Do outro lado dos muros: a criminalidade feminina”. In Mnemosine. Vol. 5. Nº 2, 2009.
- SARTI, C. A. Famílias enredadas. In Acosta, Ana Rojas et all(org). Famílias: redes, laços e políticas públicas, São Paulo: IEE/PUC. 2003.
- SEPM. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. Presidência da República. II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres. Brasília, 2008.
- SOARES M.B. & ILGENFRITZ, I. Prisioneiras: Vida e violência atrás das grades. Rio de Janeiro. Garamond. Centro de Estudos de Segurança e Cidadania da Universidade Cândido Mendes. 2002.
- SOARES, L.E. Notas sobre a Problemática da Segurança Pública. In Intelectual- IPEA. Política Social. 2001.
- SOARES, M.B. Retrato das mulheres presas no Rio de Janeiro: IETS, nº 02.1998
- SOUZA, S.B. Criminalidade Feminina: Trajetória e confluências na fala de presas do Talavera Bruce. Dissertação de Mestrado do Programa de Estudos Populacionais e Pesquisas Sociais da Escola Nacional de Ciências Estatísticas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. ENCE/IBGE. Rio de Janeiro: 2005.
- THOMPSON, A. Quem São os Criminosos. Rio de Janeiro: Ed. Achimé, 1983
- VIANNA, A. L. & LEVCOVITZ, E. 2005. Proteção social: introduzindo o debate. In, A. L. VIANA; E LEVCOVITZ & N. IBANEX. Proteção social: dilemas e desafios. São Paulo. HUCITEC.
- WACQUANT, L. As Prisões da Miséria. Rio de Janeiro: Ed. Jorge Zahar, 2001.
- WERNECK VIANNA, M. L. A americanização (perversa) da desigualdade social no Brasil. Rio de Janeiro. Revan, 2000.
- WOORTMANN, K. A família das mulheres, Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1987.